



THE UNIVERSITY OF

THE UNIVERSITY OF

THE UNIVERSITY OF

THE UNIVERSITY OF

THE UNIVERSITY OF

THE UNIVERSITY OF
THE UNIVERSITY OF
THE UNIVERSITY OF
THE UNIVERSITY OF
THE UNIVERSITY OF
THE UNIVERSITY OF
THE UNIVERSITY OF
THE UNIVERSITY OF
THE UNIVERSITY OF
THE UNIVERSITY OF

THE UNIVERSITY OF

THE UNIVERSITY OF

THE UNIVERSITY OF

Fls.: 2952
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm.

cod: 414.2



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Aos 9 dias do mês de julho de 2009, procedemos abertura do volume nº XVI do processo de nº 02001.001247/92-97, que se inicia com folha nº 2952. Para constar subscrevo e assino.



EM BRANCO



Fis:	2953
Proc:	1247/92
Rubr:	Am

N.º:	405
Proc.:	1247/92
Rubr:	

PORTARIA n° 054 /PRES

Brasília, 18 de janeiro de 2001

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto n° 564, de 08 de junho de 1992, observando o teor da Portaria n° 041/PRES de 15 de janeiro de 2001, e considerando o Fax s/n° de 17 de janeiro de 2001, do Instituto de Desenvolvimento Agrário, Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul - IDATERRA,

RESOLVE:

Art. 1° Designar como representante do IDATERRA, no Art. 2° da Portaria acima citada, publicada na pg.3, Seção 2 do DOU n° 12-E de 17/01/2001, a engenheira agrimensora DENIZE ZANIN.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Dinarte Nobre de Madeiro



Brasão do Congresso Nacional

1954-1955

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA REPUBLICA NACIONAL DO BRASIL
decretou a nomeação de ... para o cargo de ...
em virtude da ausência do titular ...

RESOLVE

Art. 1º - Designa como representante do ESTADO de ...
o Sr. ... para o cargo de ...
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EM BRANCO

[Handwritten signature]
Presidente do Brasil



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

PROC. ~~7934/87~~
fls. ~~782~~
Rubrica ~~clt~~

Fis.	406
Proc.	1247/92
Rubrica	

Fis.:	2954
Proc.:	1247/92
Rubr.:	sm.

**TERRA INDÍGENA
OFAYÉ XAVANTE
BRASILÂNDIA - MS.**

**RELATÓRIO DE VIAGEM
GRUPO DE TRABALHO
PORTARIA 041/PRES/2001
de 15 de janeiro de 2001**

Fevereiro de 2001

11/11/2011

11/11/2011

EM BRANCO



Fundação Nacional do Índio
MINISTERIO DA JUSTIÇA

**GRUPO DE TRABALHO
PORTARIA 041/PRES/2001
de 15 de janeiro de 2001**

RELATÓRIO DE VIAGEM

Proc. 1934/87
fls. 783
Rubrica

Fls.	427
Proc.	247/92
Rubrica	

Fls.:	2955
Proc.:	2247/93
Rubr.:	Am.

1. Atividades Desenvolvidas

Como atividade preliminar, os Engenheiros Agrônomos Luiz Augusto Copati Souza e Marcos Antônio Borges Trajano, ambos consultores UNESCO, lotados no Departamento Fundiário da Fundação Nacional do Índio – FUNAI, designados para realizar os trabalhos determinados pela Portaria 041/PRES/2001, de 15 de janeiro de 2001, se reuniram com o Diretor de Assuntos Fundiários (DAF), Senhor Paulo Roberto Soares, para que fossem informados do teor das negociações que vem ocorrendo entre esta Fundação e a Companhia Energética de São Paulo – CESP, com vistas à solução da questão fundiária da Terra Indígena Ofayé Xavante, localizada no município de Brasilândia - MS.

Foi informado aos técnicos que o objetivo da viagem seria o de formalizar a presença da FUNAI nos trabalhos de levantamento e avaliação das benfeitorias nas propriedades incidentes na área Declarada como de Posse Indígena Permanente pela Portaria 264 de 29 de maio de 1992, que vem sendo realizado pela CESP. Uma importante atividade a ser executada pelo GT seria fazer cumprir ordem judicial de entrada na Fazenda Santana, propriedade de Bruna Cardin Hofig Ramos. Também deveriam ser atualizadas as informações sócio-econômicas e cartoriais de todas as propriedades.

Os membros do GT se deslocaram dia 17 de janeiro de 2001 para Presidente Prudente com o objetivo de encontrar o Engenheiro Agrônomo Miltom Roberto Estrela, indicado pela CESP como integrante do GT. Ainda em Presidente Prudente, participaram de reunião com técnicos da CESP que estavam trabalhando na Terra Indígena Ofayé Xavante. Naquela oportunidade foram informados pelo Senhor Carlos Armando Teixeira, Gerente da Divisão de Levantamento, Avaliação e Formalização da CESP, que os trabalhos de campo para cadastramento das benfeitorias em seis propriedades (senhores José Muniz de Souza, Nedino Cardoso, Donizetti Cardoso e Adelino Ferreira de Souza, Ostelino Cardoso e Juvenal Cardoso) haviam sido concluídos e que os relatórios deveriam estar prontos dia 24 de janeiro de 2001. Data na qual técnicos qualificados para avaliação de benfeitorias iriam se dirigir às áreas a serem vistoriadas.

Foi reforçada a necessidade de ordem judicial para entrada na Fazenda Santana, visto que não houve autorização para realização do cadastramento de suas benfeitorias. Também foi elaborada agenda para que se fizesse atualização das informações sócio-econômicas e cartoriais.

EM BRANCO



Fundação Nacional do Índio
MINISTERIO DA JUSTIÇA

1934/87
784
Fls.: 2956
Proc.: 1347/93
Rubr.: Am.

Fls. 408
Proc. 1347/93
Rubrica

O GT se dirigiu para a área em estudo acompanhado do Engenheiro Agrimensor João Carlos, responsável pelo cadastramento das benfeitorias, para reconhecimento das estradas e das propriedades incidentes na T. I.

Durante visita a fazenda de Ostelino Cardoso, encontrou-se o senhor Juvenal Cardoso, filho do proprietário, que recebeu o GT amigavelmente. Foi dito por ele que seu pai falecera há apenas alguns dias e que até a conclusão do inventário quem responderia pela propriedade seria ele mesmo. Também confirmou que comprou de seu pai uma área de 77,5730 ha. Foi agendado encontro para o dia seguinte, na cidade de Brasilândia, com o objetivo de preencher o Levantamento Sócio-Econômico - LS. Autorizado pelo senhor Juvenal, o GT caminhou por toda sua propriedade até o Córrego Sete.

Nesse mesmo dia foram visitadas as outras fazendas incidentes na T.I. cujos proprietários permitiram a entrada da equipe de cadastramento da CESP. Os proprietários não foram encontrados, visto que todos têm residência fixa em cidades próximas. Os funcionários que foram localizados não opuseram resistência a presença do GT.

Como marcado no dia anterior, o GT se dirigiu à residência do senhor Juvenal Cardoso em Brasilândia. Ele não se encontrava em casa e não foi localizado em seu escritório. Para não perder o dia de trabalho, entrou-se em contato com o senhor Adelino Ferreira de Souza e conseguiu-se marcar uma reunião para o mesmo dia na cidade de Andradina - SP. O senhor Adelino recebeu o GT cordialmente em sua residência e respondeu as questões do LS. Entretanto, não quis assinar o documento alegando não saber se esse poderia lhe causar algum prejuízo. Solicitou alguns dias para consultar seu advogado e disse que posteriormente entraria em contato com os técnicos do GT. Até o dia do retorno do GT a Brasília ele não deu retorno, ficando seu LS sem assinatura.

Em contato por telefone com a FUNAI de Brasília tomou-se conhecimento de que a Engenheira Agrimensora Denize Zanin de Almeida seria a representante do IDATERRA (antigo TERRASUL) no GT. Ficou acertado que ela chegaria a área de trabalho no mais tardar no dia 23 de janeiro de 2001.

No Sábado, dia 20 de janeiro, o GT se dirigiu à cidade de Santa Rita do Pardo - MS para tentar localizar o senhor José Muniz de Souza. Conseguiu-se encontrar sua residência, onde a recepção foi extremamente amigável. Sua filha, Editi Muniz, ajudou o pai a responder o LS que foi assinado sem maiores questionamentos. Nesse mesmo dia, o senhor Nedino Cardoso foi localizado em Brasilândia. Sua esposa e filha colaboraram no preenchimento do LS que foi assinado.

O senhor Juvenal Cardoso foi localizado no dia 22 de janeiro em seu escritório. Os LSs referentes a sua propriedade e a de seu pai foram preenchidos e assinados nessa oportunidade. Por residir em São Gabriel Doeste - MS, município localizado a mais de 350 Km de Brasilândia, o senhor Donizetti Cardoso não foi localizado. Obteve-se o número de seu telefone, onde foi deixado recado, porém, não houve contato até o retorno do GT a Brasília.



[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

EM BRANCO

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]



Fundação Nacional do Índio
MINISTERIO DA JUSTIÇA

Proc. 1934/87
fls. 785
Rubrica [assinatura]

Fls.: 2957
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm

Fls. 409
Proc. 1934/87
Rubrica [assinatura]

Na companhia da Engenheira Agrimensora Denise Zanin de Almeida visitou-se o Cartório de Registro de Imóveis de Brasilândia com o objetivo de completar as cadeias dominiais das propriedades incidentes na área vistoriada. Foi uma visita pouco proveitosa porque a Comarca de Brasilândia é relativamente nova, assim sendo, documentos necessários para completar as cadeias dominiais ainda estavam no Cartório de Três Lagoas – MS. Em visita a este último, não se conseguiu muito progresso porque o cartório pediu alguns dias para proceder à transcrição de documentos mais antigos.

Os relatórios de cadastro da CESP foram entregues no prazo e dia 25 de janeiro de 2001 iniciaram-se os trabalhos de avaliação das benfeitorias juntamente com o Engenheiro Milton Corsato (CESP). Foram visitadas as propriedades dos senhores José Muniz de Souza, Nedino Cardoso, Donizetti Cardoso e Adelino Ferreira de Souza que são identificadas pelos números 9849, 9850, 9851, 9852 respectivamente.

Em 29 de janeiro foi enviado a DAF o memorando 001/GT/041/PRES/2001 informando que os trabalhos transcorriam dentro da normalidade e solicitando a ordem judicial para realizar o levantamento fundiário da Fazenda Santana.

Quando o GT foi avaliar as propriedades sobre a responsabilidade do senhor Juvenal Cardoso, a entrada nas fazendas foi proibida. Em contato por telefone com a DAF em Brasília dia 31 de janeiro de 2001, obteve-se a informação de que as ordens judiciais para entrada nas propriedades demorariam alguns dias para serem dadas pela Justiça Federal. No mesmo dia foi enviado novo memorando a DAF sob número 002/GT/041/PRES/2001, informando o comprometimento dos trabalhos e solicitando definição quanto a qual atitude tomar. A resposta dada foi à ordem de retorno imediato a Brasília que foi cumprida no dia seguinte.

2. Observações de Campo

O Córrego do Sete é perene e tem grande volume de água como é mostrado na Fig. 1. Em quase todas as propriedades vistoriadas existem açudes e brejos mostrando que a região é muito rica em água (Figs. 2, 3, 4, 5). Assim sendo, existem indicações que a área em estudo possui potencial para suprir as necessidades de abastecimento de água da Comunidade Ofayé Xavante.

Pelo fato de as benfeitorias aparentarem ligeiro abandono, pode-se inferir que os investimentos em sua manutenção não vem sendo realizados.

[Assinatura]



EM BRANCO

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Fls. 2958	Proc. 1934/87
Proc. 1347/92	Fls. 786
Rubr. sm.	Rubrica

Fls. 410
Proc. 1347/92
Rubrica



Figura 1 – Córrego do Sete na propriedade de senhor José Muniz de Souza – Foto tirada dia 25 de janeiro de 2001.

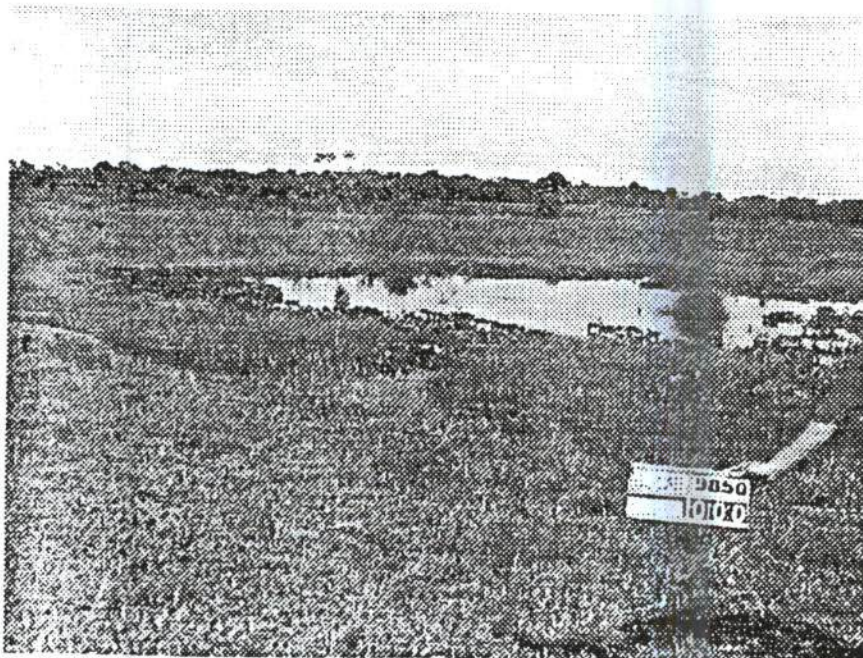


Figura 2 – Açude da propriedade de senhor Nedino Cardoso – Foto tirada dia 25 de janeiro de 2001.

Handwritten signature

EM BRANCO



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Fis.:	2959
Proc.:	1247/02
Rubr.:	Am.

roc.	1934/87
ps.	787
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

Fis.	<i>[Handwritten]</i>
Proc.	1247/02
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

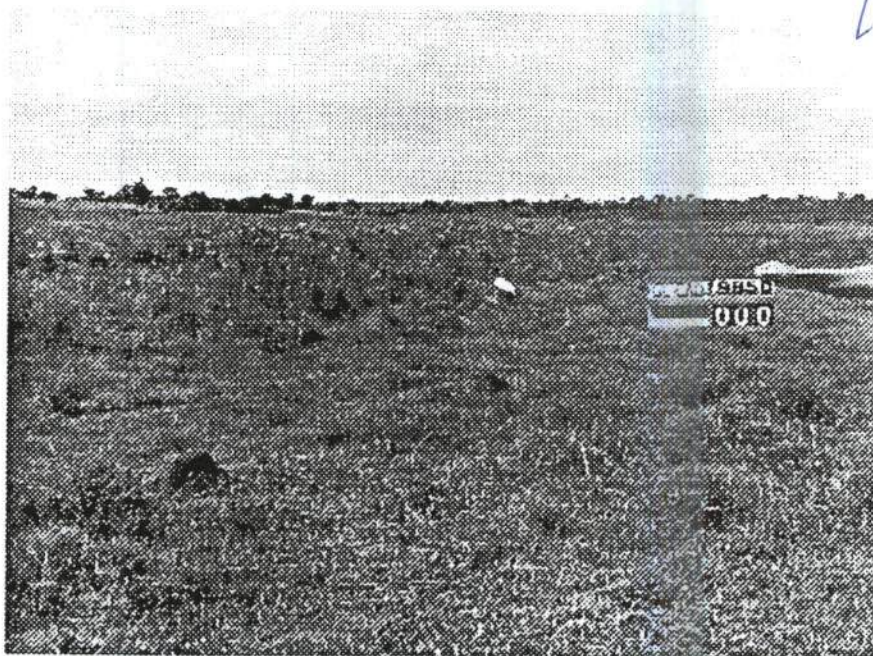


Figura 3 – Brejo da propriedade de senhor Nedino Cardoso – Foto tirada dia 25 de janeiro de 2001.

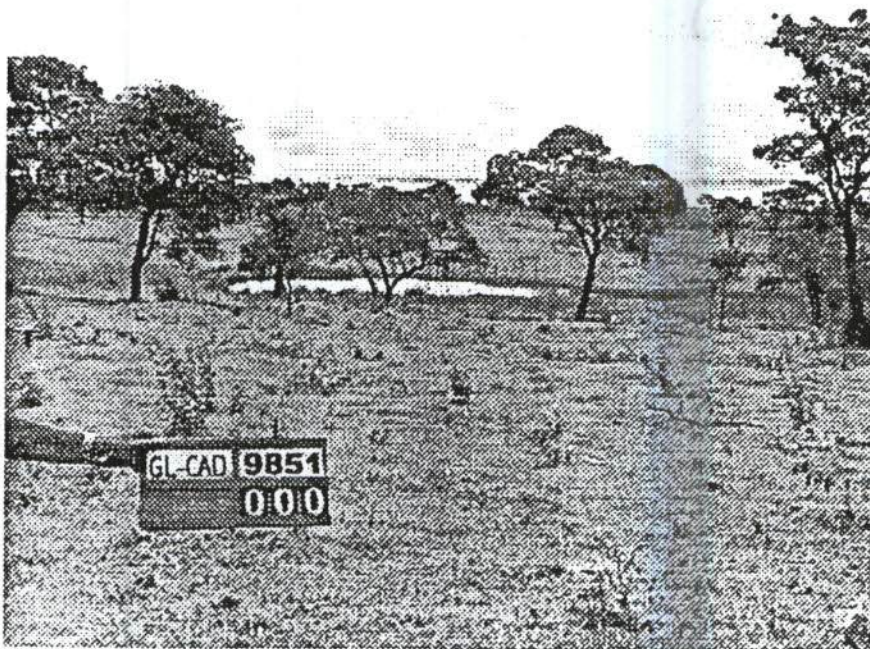


Figura 4 – Açude da propriedade de senhor Donizetti Cardoso – Foto tirada dia 25 de janeiro de 2001.

[Handwritten Signature]



EM BRANCO

Fis.: 2960
Proc.: 1247/92
Rubr.: *dm.*

Proc. 7934/87
fls. 788
Rubrica *[assinatura]*



Fundação Nacional do Índio
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Fis. 412
Proc. 1247/02
Rubrica *[assinatura]*



Figura 5 – Brejo da propriedade de senhor Donizetti Cardoso – Foto tirada dia 25 de janeiro de 2001.

3. Conclusão da Viagem

Foram completamente vistoriadas as propriedades de José Muniz de Souza, Nedino Cardoso, Donizetti Cardoso e Adelino Ferreira de Souza. Propriedades de onde a CESP está apta a elaborar o relatório final de avaliação que servirá de base para o cumprimento do convênio nº 94/94-FUNAI/CESP. O GT não trouxe esses relatórios em mãos porque ainda não estavam prontos na data do seu retorno à Brasília e sugere à FUNAI que solicite cópias dos mesmos para que componham o processo de identificação da Terra Indígena Ofayé Xavante.

Nas propriedades de Bruna Cardin Hofig Ramos, Juvenal Cardoso e Ostelino Cardoso (Espólio) não foi possível à conclusão dos trabalhos devido à proibição de entrada nas fazendas e da demora de Concessão, pela Justiça Federal, de Ordem Judicial que permitisse ao GT realizar as vistorias.

Brasília, 25 de fevereiro de 2001

Luiz Augusto Copati Souza
Luiz Augusto Copati Souza
Eng. Agrônomo - MSc
CREA-DF 10478/0

Marcos Antonio B. Trajano
Marcos Antonio B. Trajano
Eng. Agrônomo - MSc
CREA-DF 10421/0

Proc. _____
No. _____

EM BRANCO

estadão.com.br

O Estado de S. Paulo | Jornal da Tarde | Rádio Eldorado | Listas Oesp | Wap estadão

últimas notícias | economia | finanças pessoais | tecnologia da informação | ciência e meio ambiente | imagens | esportes | maga.zine | divirta-se | turismo | tempo | autos | estadinho | suplementos | shopping | classificados

Sexta-feira, 01 de junho de 2001

ciência e meio ambiente AGÊNCIA ESTADO

entre aspas ::: por Djalma Wefford

Porque proteger a reserva florestal da Lagoa São Paulo

Apesar da importância para a biodiversidade, arqueologia e história do País, a reserva está ameaçada por invasores, pescadores, caçadores e especuladores imobiliários

Em meio aos desastres ambientais produzidos por um dos maiores reservatórios de água do Planeta, uma área do tamanho da região metropolitana de São Paulo, o enchimento do lago da usina hidrelétrica de Porto Primavera, recém-concluído pelo governo do Estado, no rio Paraná, trouxe uma surpresa: três mil e 500 hectares da reserva florestal da Lagoa São Paulo ficaram fora da cota de inundação, deixando à mostra porções de Mata Atlântica, Cerrado, banhados e várzeas que lembram a antiga unidade, criada por decreto-lei, em 1942, pelo então governador Fernando Costa.

Mas o que poderia ser uma boa notícia, está preocupando os ambientalistas da região do Pontal do Paranapanema, que há anos vem lutando pela diminuição dos impactos causados pelo empreendimento. Nem bem se formou, o novo ambiente já vem sendo alvo de invasões por caçadores, pescadores, criadores de gado, pequenos comerciantes e especuladores que se fazem passar por trabalhadores rurais sem-terra para ocupar e lotear as glebas remanescentes.

O caso mais grave é o da chamada gleba Lagoinha, com 371 hectares, onde o governo federal aglutinou as reservas legais de três projetos de assentamento executados pelo Incra, elevando o tamanho da área para 945 hectares. Refúgio de cervos-do-pantanal, bugios, antas e tamanduás, a gleba é estratégica por estar situada em área contígua a reflorestamentos e a um sítio arqueológico dos índios Caiuá, datado de mais de 2 mil anos, onde ambientalistas e pesquisadores planejam implantar um sítio-escola e o memorial tupi-guarani.

A área já foi reintegrada ao Incra mas posteriormente invadida. Na última sentença, no mês passado, a Justiça Federal, em Presidente Prudente, condenou à prisão dois líderes do movimento por desobediência à ordem judicial, medida extrema que, ainda assim, não serviu para intimidar os invasores que teimam em permanecer na reserva como se fossem os seus proprietários. Segundo os procuradores que trabalham no caso, a saída das pessoas está dependendo de decisão da Justiça Federal, onde o Incra ajuizou um novo pedido de liminar de reintegração de posse e demolição das benfeitorias.

A segunda gleba, com 2.530 hectares, está em propriedade da Cesp, por força de desapropriação para a formação do reservatório entre as cotas 257 e 259 metros. O imóvel abriga o mais importante remanescente de área úmida neste trecho do rio Paraná, caracterizado, principalmente na Lagoa Preta e no seu entorno, por um mini-pantanal preservado, para onde se refugiou a maioria das espécies atingidas pelo lago, entre as quais os raros cervos-do-pantanal monitorados pelos pesquisadores da Unesp, de Jaboticabal.

CLASSIFICADOS
estadão.com.brCLASSIFICADOS
estadão.com.br

busca

arquivo

ciência

a conquista da lua

cientistas brasileiros

semeadores do conhecimento

plantas medicinais

viagem ao mundo do caos

meio ambiente

rio demene

ecossistemas em declínio

marauá

mata atlântica

pantanal

matriz energética



EM BRANCO

Fls.:	2962
Proc.:	1247/90
Rubr.:	Am.

Fls.	414
Proc.	1247/90
Rubrica	

Nesta gleba, os ambientalistas estão propondo o mapeamento das porções remanescentes e a definição do sistema operativo do reservatório, nos moldes do Termo de Ajustamento e Conduta assinado, em outubro de 1998, entre Cesp, Ibama e Ministério Público, estabelecendo a sazonalidade da operação "no sistema que demonstre o menor impacto ao meio ambiente." A idéia é que, após a identificação das áreas emersas, dê-se à unidade tratamento similar ao que se dá as áreas de proteção ambiental, no que se refere à recuperação e ao manejo ambiental. Ao nosso ver, a melhor alternativa para a proteção da rica biodiversidade e a definição dominial daquele remanescente é a criação e implantação do Refúgio de Vida Silvestre, uma unidade de conservação particular, prevista na legislação que criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, o SNUC.

Uma terceira gleba, a Palhada, com 565 hectares, sob a responsabilidade do Instituto Florestal, órgão que administra as unidades de conservação do Estado, encontra-se ocupada por propriedades rurais, estradas, canais de drenagem, agricultura e pastagem. É o imóvel de mais difícil solução pelos reflexos sociais que possam acarretar. Entretanto, manter esta situação, ao invés de proporcionar aos posseiros um reassentamento digno, onde as famílias possam trabalhar livremente em lotes regularizados, é condená-las a eterna situação de penúria em que vivem há 30 anos.

Seja como for, o conjunto de medidas que possa ser implementado nos fragmentos que restaram da inundação de 11 mil hectares da reserva, deixará uma amostra da antiga floresta que num passado não muito remoto cobria de verde esta distante região do Estado. Proteger os remanescentes é resgatar a história de sua criação, a trajetória dos antigos povos indígenas e episódios da luta armada que marcaram a região, na década de 60, e que sacrificou proprietários e revolucionários ligados à guerrilha de Carlos Marighella.

Empresas da iniciativa privada estão colaborando com o projeto, doando material e equipamentos para a estruturação, vigilância e manutenção dos remanescentes. A Fundação Instituto de Terras de São Paulo (Itesp) analisa proposta de dotar a unidade de um viveiro de mudas que permita atender as famílias de trabalhadores rurais sem-terra recém-assentados. Universidades, comércio, profissionais liberais, prefeituras, câmaras de vereadores e comitês de bacias hidrográficas também se mobilizam em favor da implantação da unidade.

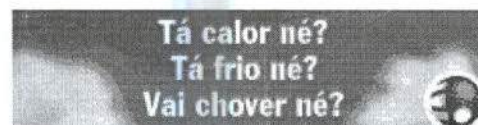
O governo do Estado, por sua vez, não terá custos com desapropriação, já que as glebas são de domínio público. Para a secretaria do Meio Ambiente, representa a ampliação do patrimônio natural de São Paulo a um custo zero, já que os gastos com a criação e implantação da unidade correrão por conta do empreendedor como compensação ambiental aos danos provocados por Porto Primavera, mesmo no caso de privatização da empresa.

Com a aglutinação de esforços, em busca de um objetivo comum, quem sabe, 59 anos depois de sua criação, sejamos capazes de transformar em realidade o que preconizava o velho decreto-lei de 1942 que, em seu artigo primeiro, destinava a reserva florestal da Lagoa São Paulo "à conservação da flora e fauna estaduais e formação de parques ou florestas modelos".

Djalma Weffort, jornalista, é presidente da Apoena - Associação em Defesa do rio Paraná, Afluentes e Mata Ciliar

 imprimir  enviar  comentário

 fotos do dia
◀ índice de notícias ▶



File	_____
Date	_____
_____	_____
_____	_____

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO Nº 189 /2001- IBAMA/DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

Fls.:	2963
Proc.:	1247/90
Rubr.:	Am.

Fls.	415
Proc.	1247/90
<i>[Assinatura]</i>	

Brasília-DF, 26 de abril de 2001.

Senhor Diretor,

Cumprimentando Vossa Senhoria, reportamo-nos ao processo de licenciamento ambiental da UHE Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera) e informamos que este Instituto está agendando uma vistoria técnica à área do empreendimento, no período de 23 a 27 de abril do corrente ano, objetivando verificar o acompanhamento dos programas ambientais, o cumprimento das condicionantes da LO 121/00 e da Autorização de Supressão nº 04/2000, e do Termo de Ajustamento de Conduta.

Solicitamos a manifestação dessa empresa quanto a confirmação da data sugerida e contamos com o apoio logístico necessário para a execução dos trabalhos em tela.

Atenciosamente,

Moema Pereira Rocha de Sá
Moema Pereira Rocha de Sá
Diretora de Controle Ambiental
Substituta

A Sua Senhoria, o Senhor
Dr. DANIEL SALATTI
Diretor de Meio Ambiente da CESP
Al. Ministro Rocha Azevedo, 25
01410-900 São Paulo/SP
Fax 011 2514904 - 011 2515426

EM BRANCO



Fis.: 2964
Proc.: 1247/00
Rubr.: Am-

Fis. 418
Proc. 1247/00
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -IBAMA

MEMO Nº 270/2001 – IBAMA/DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL/DEREL

Em 05 de julho de 2001.

À: PROGE

Dirijo-me a essa Procuradoria para solicitar os bons préstimos no sentido de elucidar a questão abaixo colocada.

1. No âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Engenheiro Sérgio Motta (UHE Porto Primavera), com a formação do lago, foram submersas grandes áreas de argila, matéria-prima dos oleiros/ceramistas que movimentam grande parte da economia da região.
2. Após estudo realizado pelo IPT para identificação de novas jazidas, foi constatado que, no município de Três Lagoas/MS, a única jazida encontra-se em Área de Preservação Permanente – APP, exatamente na faixa de 100 metros do entorno do reservatório.
3. Em consulta informal a essa Procuradoria, nossa equipe foi orientada de que há possibilidade de exploração de argila em APP por meio de Decreto de Utilidade Pública.

Nesta oportunidade, solicito orientação formal, a ser encaminhada ao empreendedor, dos procedimentos necessários para a regularização da referida atividade, em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,

M de Sá

Moema Pereira Rocha de Sá
Chefe do DEREL

*Recebido em
06.07.01
Patrícia*

EM BRANCO

Fis: 2965
Proc: 1247/92
Rubr: Jm

Fis. 417
Proc. 1292/92
Rubrica

ENVIADO POR:CESP/MP

IND. TEL: 234-6917

05 JUL. 2001 11:53 P1

Mensagem por Fax



Mensagem N.º / Message Number
MP/1599/2001
Data / Date
05/07/2001
N.º Fax / Fax Number
11.234.6917
N.º de Páginas incluído do esta /
Number of pages including this one
61.316.1306
12 1

Fax Similar Message

De / From
Alexandre Uhlig
Para / To
Mônica
Empresa / Company
IBAMA/DF

*Se houver qualquer problema com esta transmissão, gentileza telefonar para: 11.234.6362
If there is a problem with this transmission, please call:*

Mensagem / Subject

Estamos transmitindo a CT/M/1335/2001, de 03 de julho de 2001, enviada ao Dr. Donizetti Aurélio do Carmo, referente às Prefeituras dos Municípios de Castilho e Três Lagoas que solicitaram a alteração do Subprograma de Apoio à Mão-de-Obra.

Atenciosamente,

Gerente do
Departamento de Planejamento Ambiental

EM BRANCO

Fls.	2966
Proc.	1247/92
Rubr.	Am.

CEESP Companhia
Energética de
São Paulo

Data

Ref CESP CT/M/1335/2001

São Paulo, 03 de julho de 2001.

Sr.
Dr. Donizetti Aurélio do Carmo
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN - Av. L - 4 Norte - Ed. Sede
Brasília - DF

Fls.	418
Proc.	1247/92
Rubrica	



Prezado senhor:

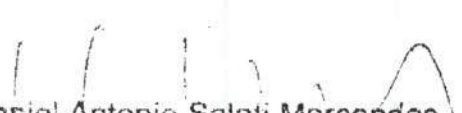
As Prefeituras dos Municípios de Castilho e Três Lagoas solicitaram à CESP, pelos ofícios nºs 292/01, de 20.04.2001, e 82/GAB/2001, de 19.03.2001, cópias anexas, a alteração do Subprograma de Apoio à Mão-de-Obra.

A Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS propõe a substituição do valor para a aquisição dos cinco hectares que cada família beneficiária tem direito pelo repasse dos recursos correspondentes à municipalidade. Esses recursos seriam utilizados para a construção de uma residência e infra-estrutura (saneamento básico, guias, sarjeta, rede elétrica) em terreno do município, para aquelas famílias que espontaneamente aderissem à proposta.

A Prefeitura Municipal de Castilho - SP propõe a substituição do valor para a aquisição dos cinco hectares que cada família beneficiária tem direito pelo repasse dos recursos correspondentes à municipalidade. Esses recursos seriam repassados para cada uma das famílias beneficiárias que espontaneamente aderissem à proposta, por intermédio de carta de crédito, em valores suficientes para aquisição individual de uma residência.

Assim, consultamos esse Instituto sobre a possibilidade de proceder às alterações propostas pelos Municípios de Castilho e Três Lagoas.

Reiteramos nossas cordiais saudações.


Daniel Antonio Salati Marcondes
Diretor de Meio Ambiente

Anexas, as citadas.

EM BRANCO

PROTOCOLO
IBAMA/DCA
Nº 4596
DATA: 9/07
RECEBIDO

CESP Companhia
Energética de
São Paulo

Data

São Paulo, 13 de julho de 2001.

Fls.: 2967
Proc.: 1247/02
Rubr.: Am.

Ref. CESP CT/M/1411/2001

Sr.
Dr. Donizetti Aurélio do Carmo
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN - Av. L - 4 Norte - Ed. Sede
Brasília - DF

PROTOCOLO DEAMB
N.: 03056
Data: 26/07/01
Recebido: <i>[assinatura]</i>



DEREL DIAP
CONTROLE Nº 1833
DATA 30/07/01
ASS. <i>[assinatura]</i>

Protocolo
IBAMA/DCA/DEREL
N.º 18761/2001
Data: 27/7/01 Hora: *[assinatura]*
Recebido *[assinatura]*

Fls. 419
Proc. 1247/02
Rubr. <i>[assinatura]</i>

Prezado Senhor:

Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Eng. Sérgio Motta, estamos encaminhando os seguintes documentos:

- Relatório Técnico nº 51.195, referente à Implantação do Programa de Monitoramento das Encostas Marginais do Reservatório de Porto Primavera - elaborado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT, maio de 2001;
- Relatório Preliminar do Programa de Saúde Pública, referente ao Diagnóstico Sanitário-Ambiental em Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, elaborado pela Faculdade de Saúde Pública - USP, abril de 2001;
- Relatório de Monitoramento de Níveis d'água, junho de 2001;
- Relatório de Monitoramento do Reassentamento Urbano Nova Porto XV de Novembro, junho de 2001;
- Relatório de Atividades do Programa de Controle de Erosão e Assoreamento, referente ao mês de maio de 2001, elaborado pela Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais - FEPAF, em CD-ROM.

Cordialmente,

[assinatura]
Daniel Antonio Salati Marcondes
Diretor de Meio Ambiente

De ordem.

Ao DEREL

Para análise

em 26/07/01

Seus

Anexos: os citados

Ao Dr Alarico

Drz Gilvaz

Dra Monica

Para conhecimento e
 análise.

Em, 31-7-2001

Jorge Luiz Brito Cunha
 Coordenador
 IBAMA/DCA/DEREL/DNP



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

MEMORANDO Nº 255 /2001- IBAMA/DCA/DEREL

Brasília-DF, 02 de julho de 2001.

Da: Chefe do Departamento de Registro e Licenciamento

Ao: Representante do Ibama no Estado de São Paulo

Dr. Wilson Almeida Lima

Reportando-nos ao licenciamento ambiental da UHE-Sérgio Motta (Porto Primavera), servimo-nos do presente para informar que, a fim de dar continuidade ao empreendimento em tela, foi realizada vistoria técnica à área, oportunidade em que se observou a necessidade premente de providenciar ações em conjunto com a CESP.

Com o enchimento do reservatório na cota 257m formaram-se algumas ilhas, onde vem sendo efetivados os trabalhos de resgate de fauna. Nessas ilhas observou-se que existem grande quantidade de acampamentos com a finalidade específica de caça. Foi possível verificar, pelas pegadas de animais nesses locais, que muitos encontram-se totalmente desprotegidos e mais susceptíveis à caça. Torna-se, portanto, urgente a ação do Escritório do IBAMA em Presidente Epitácio/SP, junto a Polícia Florestal, ou outra Instituição que possa auxiliar, a fim de tomar providências quanto à retirada imediata destas pessoas, inclusive no que trata de ações de fiscalização coibindo o retorno de caçadores para estas áreas.

Atenciosamente,

MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ

Chefe do Departamento de Registro e Licenciamento

Fls. 2968
Proc. 1247/98
Rubric: Am.

Fls. 420
Proc. 1247/98
Rubrica

FAX TRANSMITIDO EM:
___/___/___
ÀS ___:___ H
RESPONSÁVEL:

FAX Nº _____

File
Page

EM BRANCO



Fis.: 2969
Proc.: 1247/AZ
Rubr.: Am

Fis. 41
Proc. 1247/AZ
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

OFÍCIO Nº 327/2001 - IBAMA/DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL/DEREL

Brasília, 08 de julho de 2001.

Senhor Diretor,

Cumprimentando Vossa Senhoria, reportamo-nos ao licenciamento ambiental da UHE-Sérgio Motta (Porto Primavera), que se encontra neste Instituto em análise.

Em prosseguimento ao licenciamento do mencionado empreendimento, faz-se necessário o atendimento dos itens abaixo, uma vez que foi realizada vistoria técnica à área da UHE Sérgio Motta, onde se observou a necessidade de realização de algumas ações imprescindíveis.

- Verificar procedimentos para a criação de Unidade de Conservação, (observando a categoria mais adequada para a área da Fazenda Cisalpina).
- Dar continuidade ao Programa de cervo do pantanal, e outros programas que se fizerem necessários com a fauna local.
- Apresentar resultados relativos à eficiência das passagens de fauna na Fazenda Cisalpina.
- Providenciar Plano de Manejo na Fazenda Cisalpina.
- Providenciar a utilização de placas indicativas com finalidade de preservação da fauna e flora na Fazenda Cisalpina, a fim de evitar a pressão de caça.
- Providenciar a retirada de animais domésticos no entorno da fazenda Cisalpina.
- Prever medidas para conter os acampamentos principalmente nas áreas ilhadas que restaram do reservatório.
- Dar continuidade aos trabalhos de resgate de Fauna, principalmente nas regiões ilhadas do reservatório.
- Dar continuidade ao Programa de macrófitas.

Atenciosamente,

Moema Pereira Rocha de Sá
Moema Pereira Rocha de Sá
Departamento de Registro e Licenciamento
Chefe

A Sua Senhoria, o Senhor
Dr. DANIEL SALATTI
Diretor de Meio Ambiente da CESP
Al. Ministro Rocha Azevedo, 25
01410-900 São Paulo/SP
Fax 011 2514904 - 011 2515426

FAX TRANSMITIDO EM:
02/07/2001
ÀS 14:15 H
RESPONSÁVEL:
Maria
FAX Nº 11-2514904

File	
Page	

EM BRANCO



Fls.: 2970
Proc.: 1247/92
Rubr.: Sm.

Fls. 422
Proc. 1247/92
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO Nº 329 /2001- IBAMA/DIRETORIA DE CONTROLE AMBIENTAL

Brasília-DF, 02 de julho de 2001.

Senhor Diretor,

Em continuidade ao processo de Licenciamento Ambiental da UHE Sérgio Motta (Porto Primavera), estamos encaminhando em anexo, Proposta de Termo de Referência, norteador, para elaboração do Plano de Uso e Ocupação das Águas e do Entorno do Reservatório da UHE Sergio Motta no sentido de propiciar o cumprimento da condicionante 2.8 da Licença de Operação 121/00.

O presente Termo de Referência sugere uma itemização, a nível mínimo, bem como o conteúdo e a abrangência de cada um dos itens nele constantes, tendo por finalidade referenciar a elaboração das propostas de trabalho.

A definição do conteúdo desejado é resultado da análise de outros "Planos Diretores" propostos e/ou implantados na região sudeste/sul do país, associados às questões complementares e/ou novas, decorrentes de análise crítica e propositiva.

Assim sendo, solicitamos agendar reunião técnica neste DEREL para o dia 19 de julho próximo afim de discussão do assunto em tela

Atenciosamente,

Moema Pereira Rocha de Sá
Moema Pereira Rocha de Sá

Departamento de Registro e Licenciamento
Chefe

A Sua Senhoria, o Senhor
Dr. Daniel Salatti
Diretor de Meio Ambiente da CESP
Al. Ministro Rocha Azevedo, 25
01410-900 São Paulo/SP

EM BRANCO



Serviço Público Federal
Ministério do Meio Ambiente

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fis.:	2971
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Am.

Fis.:	423
Proc.:	1247/92
Rubr.:	

NOTA INFORMATIVA Nº 75/2001

Brasília-DF, 19 de julho de 2001.

Assunto: Licenciamento Ambiental da UHE Engº Sérgio Motta (Porto Primavera)

Empreendedor: CESP

Processo IBAMA Nº: 02001.001247/92-97

As obras da UHE Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera) foram iniciadas em 1979, anterior à legislação ambiental, com previsão de término em 1985, sendo que, ao longo desse período, sofreu um processo de desaceleração em sua construção, em função da política energética e econômica do país.

A Usina de Porto Primavera está localizada no rio Paraná, entre os estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, e é composta por uma barragem mista de 11.380m de comprimento, sendo 1.004m de concreto (vertedouro, casa de força e eclusa de navegação) e 10.376m de aterro, com a cota de coroamento de 263m. A barragem de terra, localizada na margem direita do leito do rio tem uma altura máxima de 38,00m e a de concreto, na margem esquerda, de 78,50m.

A área de inundação é de 2.250Km² ou 225.000ha, perfazendo um comprimento total do lago de 250Km e com acumulação de 20 bilhões de m³ de água. O projeto prevê o nível da água, no período chuvoso, até a cota 259m e no período seco, até a cota 257m. A usina terá 18 turbinas que irão gerar 1.800MW, com potência ativa de 100.8MW cada uma.

Para atender ao uso múltiplo, a barragem contará com uma eclusa, cuja câmara terá 210m de comprimento por 17m de largura com a altura de eclusagem de 23m e nível de água mínimo, a jusante, de 2,40m, para transporte em comboio do tipo "paraná". Estão sendo utilizados, como mecanismo de transposição da ictiofauna, um elevador e uma escada de peixes.

O licenciamento ambiental da UHE estava sendo conduzido pelas Secretarias de Meio Ambiente dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul e passou à responsabilidade do IBAMA, por Moção aprovada em regime de urgência na 49ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, de 15 de dezembro de 1997 e pela Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.

Para sanar as pendências das ações civis públicas em curso, em 23/10/98, foi assinado um **Termo de Ajustamento de Conduta – TAC** entre o Ministério Público Federal, IBAMA e CESP. No item 21 do referido **TAC**, Compromissos do Ibama, *este deverá fiscalizar a implementação e execução dos programas ambientais objeto deste termo de ajuste, apresentando, ao Ministério Público, relatórios semestrais de fiscalização.* Estão previstas no



EM BRANCO

Fis.: 2972
Proc.: 1247/92
Rubr.: An.

Fis.: 1244
Proc.: 1247/92
Rubrica

TAC caso haja descumprimento das obrigações estatuídas, cláusulas imputando ao inadimplente multa diária de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

O **TAC** também prevê que, com a privatização da CESP, o sucessor ou sucessores ficarão obrigados a assumir todo o passivo ambiental delineado, fazendo constar inclusive no edital licitatório.

Em 03/11/98, o IBAMA emitiu a Licença de Operação nº 24/98, autorizando o enchimento do reservatório até a cota 253,00m. O empreendedor continuou a implantar os programas ambientais, visando à autorização para enchimento do reservatório até a cota 257/259m, conforme previsto em projeto.

Para a execução das obras, foram emitidas duas Autorizações de Supressão de Vegetação, a saber:

- Autorização nº 13/98 (20/07/98) regularizando as autorizações concedidas pelas secretarias estaduais sendo, 338,64ha no estado de São Paulo (DPRN/SP) e 3.348,00ha no estado do Mato Grosso do Sul (SEMADES/MS), até a cota 253m.
- Autorização nº 20/99 (06/12/99) de 7.210,30ha inteiramente em território sul-matogrossense, englobando todas as áreas a serem suprimidas até a cota 259m, cota máxima de operação da represa.

A Agência Nacional de energia Elétrica - ANEEL, através da Resolução nº 30, de 24/02/99, declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Companhia Energética de São Paulo - CESP, uma área de aproximadamente 62.855ha para implantação da 2ª etapa da UHE Porto Primavera.

Esta área de desapropriação, assim definida, gerou espaços diferenciados no entorno imediato do reservatório. Em alguns casos, a faixa de preservação permanente, prevista na legislação como sendo de 100,00m, devido à declividade natural do terreno, foi totalmente desapropriada, em outros, a faixa desapropriada se restringiu a uma pequena margem de segurança. Assim, o entorno do reservatório apresenta várias situações, como: (i) parte da cidade de Presidente Epitácio encontra-se às margens do reservatório; (ii) algumas casas de lazer ou de fazendas, foram desapropriadas, sendo que outras, mesmo se localizando na mesma distância horizontal do reservatório, não o foram, pois se localizavam numa cota acima daquela definida para desapropriação.

Nesta fase do licenciamento, a CESP consultou este Instituto sobre a situação da permanência dos ranchos de pesca e lazer de Castilho/SP e das jazidas de exploração de argila no município de Três Lagoas/MS, inerentes à faixa ciliar de preservação permanente.

- Segundo a PROGE, a extração de argila em APP poderá ser autorizada mediante decreto municipal de utilidade pública.
- Quanto aos ranchos de pesca, são 216 propriedades localizadas na margem paulista do rio Paraná, que, embora estejam localizadas na cota prevista para desapropriação, não serão inundadas pelo enchimento do reservatório. Destes, apenas 31 ranchos estarão sujeitos a inundações periódicas, por períodos inferiores a 5% do tempo, condição esta, já existente hoje e não decorrente do enchimento do reservatório, mas das enchentes naturais do rio.

Ao longo do processo de licenciamento ambiental, através do acompanhamento técnico da equipe responsável, foram identificadas algumas questões que exigem maior cautela e definição de novos procedimentos, são elas:

EM BRANCO

Fls.: 2973
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am

Fls.: 425
Proc.: 1247/92
Rubrica

- **Fazenda Cisalpina** – área selecionada para receber a fauna relocada, com 12.000ha na cota 253m e 7.700ha na cota 257m, permanecendo, ainda, uma grande área de várzea. Está sendo avaliado o comprometimento dessa área com o enchimento até a cota 259m, uma vez que foram relocadas várias espécies de animais não adaptados à áreas de várzea.
- **“Maria Catarinense”** - O CEMAV fez vistoria à área e emitiu relatório com a identificação dessa ave no local. Imediatamente foi solicitada, ao empreendedor, a elaboração de um programa para mitigação dos possíveis impactos com o enchimento do reservatório até a cota 257m. Como não se confirmou a existência da ave, deverá ser retificada a LO 121/00 e retirada a condicionante específica.
- **Comunidade Ofayé-Xavante** – anteriormente, ocupantes da Fazenda Cisalpina. A CESP e a FUNAI firmaram um Convênio para transferi-los para uma área contígua a outra que originalmente era ocupada por eles e que acreditavam ganhar a posse judicial em pouco tempo. Em vistoria, foi identificada a precária condição de sobrevivência dessas famílias por não haver água no local, o que motivou solicitar a reavaliação do programa. Ressalta-se que não foi cumprida a cláusula “H” do convênio, que obriga, à CESP, o pagamento das despesas com a regularização fundiária das terras ajuizadas. Esses valores estão sendo levantados.
- **Apoio à Atividade Pesqueira** – O TAC obriga a doação de 1.000 metros de rede de pesca para cada beneficiário do programa. Diante da inviabilidade ambiental dessa medida, foi solicitada a revisão desse item no TAC e, em entendimento mantido com a CESP, Ministério Público de Presidente Epitácio e IBAMA ficou acertada a substituição desse item pela apresentação de projeto de apoio à atividade, a ser elaborado por cada colônia de pescadores e aprovado pelo IBAMA, para futura implantação pela CESP.
- **Pontos de Pesca** – Faz parte das medidas mitigadoras, bem como do TAC, a construção de Pontos de Pesca, com abrigo, fossa e poço para uso dos pescadores. Essa medida também está sendo revista, uma vez que não deve ser incentivada a ocupação das áreas em torno do reservatório e esses pontos dificultariam a fiscalização. Assim sendo, em comum acordo com o MP e CESP, essa medida será substituída por “Ponto de Embarque e Desembarque”, composto por rampas de acesso para barcos e infra-estrutura somente nas áreas urbanas. Foi consenso que deverá ser proibida a pesca nos tributários e a rede utilizada no lago deverá ter malha 18. Há solicitação dos representantes das colônias para permitir o uso da malha 14 no lago. Está sendo encaminhada proposta para alteração da Portaria 021/93.
- **Plano Diretor** – O empreendedor encaminhou proposta de Termo de Referência e o mesmo está em análise neste Instituto. Torna-se essencial e premente essa definição, uma vez que, conforme observado *in loco*, já existe uma crescente ocupação irregular do entorno do reservatório. O Ibama elaborou novo Termo de Referência e encaminhou a CESP, que estará realizando reunião técnica em agosto de 2001.
- **Lençol Freático** – Foram recebidas diversas denúncias de comprometimento de fossas, poços, e até mesmo construções. Em vistoria realizada não foi verificado indício de problemas decorrentes do enchimento do reservatório, sendo observados problemas relacionados a própria estrutura da edificação e solos inaquedados para o tipo de ocupação. Entretanto, o IPT foi contratado para realizar essa avaliação e está monitorando todos pontos denunciados, além dos previstos nos estudos. Em alguns casos há monitoramento desde 1984.

EM BRANCO

Fis.: 2974
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am.

Fis.: 426
Proc.: 1247/92
Rubrica

- **Supressão de Vegetação** - Em vistoria realizada, foi conferido o material lenhoso retirado no desmatamento e depositado entre as cotas 257/259m e um grande volume em uma ilha, uma vez que, mesmo sendo doado às prefeituras, permanecia no local. O IBAMA solicitou a imediata retirada desse material da ilha e o empreendedor consultou sobre a possibilidade de proceder ao enterrio, o que foi prontamente negado. Posteriormente, o empreendedor informou que a madeira que se encontrava na ilha foi queimada por um incêndio acidental.

Atendendo solicitação do empreendedor, após o cumprimento das condicionantes da LO 24/98 e da implantação dos programas ambientais até a cota 257m, o IBAMA emitiu a Licença de Operação nº 121, em 1º de dezembro de 2000, autorizando o enchimento do reservatório somente até a cota 257m, mediante condicionantes específicas que limitam esta ação ao cumprimento do final da piracema, conclusão da base de resgate de fauna, retirada da população ribeirinha e desinfecção e limpeza do reservatório.

Após vistoria técnica, realizada no período de 21 a 27 de janeiro de 2001, objetivando o cumprimento das condicionantes da LO 121/00 e implantação dos Programas Ambientais, foi constatada a permanência de algumas pessoas e a necessidade de conclusão da limpeza e desinfecção da área. Posteriormente, em vistoria realizada pelo técnico do Escritório do IBAMA em Presidente Epitácio, foi constatada a conclusão dos trabalhos.

Com a solicitação de prorrogação da Portaria IBAMA nº 73/00 por mais 30 (trinta) dias, foi realizada uma reunião, em 31/01/01, com a participação da CESP e IBAMA/DEPAC-CEPTA, para discussão de uma alternativa que viabilizasse o enchimento do reservatório sem prejuízo da piracema, sendo definidos procedimentos na simulação de cheia durante o enchimento do reservatório para induzir a desova na área a montante da barragem. No dia 1º de fevereiro de 2001 a CESP deu início ao enchimento do reservatório até a cota 257m.

Em 05/02/2001, mediante Ação Popular nº 025/01 acolhida pelo Poder Judiciário do município de Bataguassu/MS, foi interrompido o enchimento do reservatório. O IBAMA e a CESP recorreram da ação junto ao Superior Tribunal de Justiça Federal no Estado de São Paulo, para suspender a liminar que impedia a continuidade do enchimento do reservatório até a cota 257m, sendo acatado o pleito.

Vistoria Técnica para avaliação dos impactos à jusante

Face a uma denúncia recebida por este Instituto, bem como, disponibilizada no site www.sosriosvivos.com.br, que tratava dos impactos ambientais relevantes às margens do rio Paraná a jusante da UHE Sérgio Motta, principalmente no município de Batayporã/MS.

No dia 31 de maio, realizou-se neste IBAMA reunião técnica com todos os atores envolvidos no licenciamento, incluindo a CESP, FEMAP, IBAMA/MS, Ministério Público Federal/MS, Prefeitura Municipal de Batayporã, IBAMA/SEDE. Como resultado desta reunião foi agendada uma vistoria para averiguação da pertinência das denúncias.

No período de 19 a 22/06, vistoriou-se a área compreendida pelo canteiro de obras, bota-fora e margens do rio Paraná a jusante, até a foz do rio Paranapanema.

Na área do bota-fora de jusante, na margem direita, lado sulmatogrossense, verificou-se que os trabalhos de movimentação de terra estão sendo executados para preparação do bota-fora, para a revegetação, visando a sua inserção à paisagem, situada próxima ao rio Baía.

A deposição da camada orgânica do bota-fora, com altos teores de matéria orgânica, não afetou minimamente áreas florestais representativas ou significativas, não secionando corpos hídricos e não proporcionando qualquer modificação visual na qualidade da água do rio Baía, pois tal área está aproximadamente a 1.000 metros de suas margens.

EM BRANCO

Fls.: 2975
Proc.: 1247/192
Rubrica: Sm-

Fls.: 427
Proc.: 1247/192
Rubrica:

Quanto ao carreamento de material para o leito do rio Paraná, observamos uma pequena quantidade sendo levada pelo efeito das chuvas. Após o retaludamento e o plantio das espécies florestais e o estabelecimento de gramíneas, o transporte destes materiais estará cerceado.

No dia 21 de junho a vistoria à jusante da barragem constou de avaliação das seções de monitoramento implantadas pelo IPT nos taludes das margens direita e esquerda bem como nas ilhas existentes no trecho compreendido entre a barragem e a foz do rio Paranapanema.

Foi observado que durante o período de águas baixas a erosão marginal e a evolução das barras do rio são insignificantes, enquanto que nos períodos de cheia os processos de erosão e sedimentação devem ser intensos.

Os resultados do Programa de Avaliação dos Efeitos da Construção da barragem de Porto Primavera na erosão das ilhas e margens do rio Paraná, solicitado pelo IBAMA, em maio de 1999, quando do enchimento do reservatório na cota 253m. Estes resultados permitirão avaliar a modificação do redirecionamento do fluxo d'água observada a 7- 8 km a jusante do barramento, pois foram instaladas diversas seções instrumentadas, com levantamento topográfico e batimétrico, com a instalação de pinos, que permitirão a interpretação dos fenômenos existentes.

As intervenções já existentes em função da construção de espigões como da Polícia Militar Ambiental, na margem sulmatogrossense, bem como no atracadouro das balsas, e no local conhecido como Pontão, próximo à cidade de Rosana/SP, é evidenciada a sedimentação junta à margem, tanto à jusante como à montante dos mesmos.

Foram observadas erosões nas porções frontal e lateral, ao fluxo de água das ilhas vistoriadas conhecidas como Óleo Cru, do Japonês, Comissão Geográfica, bem como a formação de barras arenosas a jusante destas.

Estes impactos característicos da dinâmica fluvial natural e/ou de processos induzidos pela construção da barragem, sendo difícil separar os efeitos da cada um dos processos.

Em relação ao material florestal, principalmente troncos desvitalizados provenientes do efeito do enchimento nas cotas 253m e 257m a montante, estes vem sendo transportados e acumulados à margem sulmatogrossense, por conta da correnteza proporcionada pela própria dinâmica do rio Paraná.

Esta deposição do material lenhoso vem sendo efetuada de maneira a não causar qualquer dano às margens do rio, não havendo desbarrancamentos, pois o acúmulo é realizado de forma ordenada observando-se as diversas cotas, principalmente nesta época em que as águas estão mais baixas. Tal assertiva pode ser comprovada na documentação fotográfica, e muito bem evidenciadas na área de deposição próxima à corporação da Polícia Militar Ambiental de Mato Grosso do Sul, e também quanto ao gradiente do material depositado.

Foi observado que o acúmulo de material florestal ali depositado funciona como uma barreira artificial contra os efeitos da depleção e do embate das ondas contra o substrato florestal. Podemos afirmar que quanto aos efeitos cênicos negativos, o material lenhoso não tem qualquer influência.

Desta forma, a concluiu-se que não foi observado qualquer dano ambiental ocasionado pelo material florestal carreado, ou aos sistemas radiculares da vegetação ali instalada, além do processo que ocorre como resultado da dinâmica natural do rio Paraná, ou pelo efeito da operação da Usina Hidrelétrica.



EM BRANCO

Fls.: 2976
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm

Fls.: 428
Proc.: 1247/92
Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

OFÍCIO Nº 206 /01 - IBAMA/DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

Brasília-DF, 30 de julho de 2001.

Senhor Promotor,

Reportamo-nos ao Ofício nº 345/01-PJMA, de 06/07, protocolado no IBAMA em 17/07 de 2001, por intermédio do qual requisitou informações a respeito de vistoria técnica realizada na área da Usina Hidrelétrica Sérgio Motta (Porto Primavera), em especial à jusante da barragem, para apurar eventuais danos ambientais provocados pela referida usina, visando instruir os autos do Inquérito Civil nº 003/98, instaurado por essa Promotoria de Justiça do Meio Ambiente de Rosana/SP.

Inicialmente, esclarecemos que o IBAMA/Sede realizou duas vistorias técnicas ao empreendimento, ocorridas nos períodos de 23 a 27/04 e entre os dias 19 e 22/06 de 2001, esta última, especialmente, com enfoque à parte jusante da barragem, nos estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, e para verificar a implantação dos programas ambientais após o enchimento da cota 257m.

Dessa forma, visando o alcance de mais este objetivo e no intuito de proceder a uma avaliação final, em particular no tocante aos eventuais danos ambientais provocados à jusante da barragem e, em virtude de denúncias movidas pela Secretaria de Meio Ambiente da Prefeitura de Batayporã/MS, esta Diretoria, promoveu uma reunião, no dia 31/05 de 2001, nesta sede em Brasília, com a participação das equipes da CESP, Fundação Estadual de Meio Ambiente Pantanal – FEMAP do Mato Grosso do Sul e a referida Prefeitura. Em vista disso, o IBAMA promoveu a vistoria ocorrida entre 19 e 22/06 de 2001, em conjunto, com a mencionada equipe, com o objetivo de avaliar *in loco* os possíveis danos e dirimir quaisquer dúvidas.

A sua Senhoria o Senhor
NELSON R. BUGALHO

Promotoria de Justiça do Meio Ambiente de Rosana/SP
Promotoria de Justiça do Meio Ambiente de Presidente Prudente/SP
Av. Coronel Marcondes, nº 2.201 – FORUM
19013-050 – Presidente Prudente/SP

EM BRANCO

Fls.: 2977
Proc.: 1247/92
Rubr.: sm

Fls. 429
Proc. 1247/92
Rubrica

No entanto, considerando as atribuições que recaem sobre os órgãos de meio ambiente, em imprimir maior clareza e integração no âmbito das atividades do licenciamento ambiental e na avaliação técnica em causa, e também, o IBAMA já ter programado uma reunião, que ocorrerá no dia 02/08 de 2001, com os interessados acima referidos, solicitamos a compreensão de Vossa Senhoria no intuito de aguardar o prazo estimado de 15 (quinze) dias úteis, para que a equipe técnica deste Instituto possa fechar o relatório de vistoria e, finalmente, atender prontamente, de forma mais conclusiva às solicitações dessa egrégia Casa.

Atenciosamente,



Donizetti Aurélio do Carmo
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Diretor



EM BRANCO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE D ROSANA

Fls: 2978
Proc: 1247/92
Rubr: Am.
PROTOCOLO
IBAMA/DCA
Nº 4546
DATA 18/07/01

Ofício nº 345/01-PJMA

Rosana, 06 de julho de 2001.

DEREL/DIAP
CONTROLE Nº 1895
DATA 18/07/01
Suete

ILUSTRÍSSIMO SENHOR:

430
Proc. 1247/92
Rubrica

Pelo presente, visando instruir os autos do Inquérito Civil nº 003/98, instaurado nesta Promotoria de Justiça do Meio Ambiente a fim de apurar eventuais danos ambientais provocados pela "Usina Hidrelétrica Sérgio Motta", nos termos dos artigos 25, inciso IV, alínea "a", e 26 da Lei nº 8.625/93 (LONMP), artigos 103, inciso VIII e § 2º, e 104 da Lei Complementar Estadual nº 734/93 e artigo 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, requisitar de Vossa Senhoria, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, cópia/informações a respeito de vistoria técnica realizada na área da UHE Porto Primavera, em especial à jusante da barragem

Sem mais para o momento, aproveito mais esta oportunidade para renovar-lhe protestos de elevada estima e distinta consideração.

>NELSON R. BUGALHO<
Promotor de Justiça do
Meio Ambiente
-designado -

Ilustríssimo Senhor Doutor
MOEMA PEREIRA ROCHA DE SÁ
Digníssimo Chefe do Departamento de Registro e Licenciamento do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN - Setor Áreas Isoladas Norte
Avenida L4-Norte, Lote 04 - Edifício Sede do IBAMA
BRASÍLIA - DF
70800-200*

* Todos os documentos deverão ser encaminhados à Promotoria de Justiça do Meio Ambiente de Presidente Prudente -SP, Av. Cel Marcondes, nº 2201 - Presidente Prudente-SP (Fórum), CEP 19013-050 - Fones (0xx18) 221-3144 e 221-9248.

D. Udem,
vã Diop.

18/07/2001

Sobida

A Do Alanis

Dra Mônica

Dra Gilvaz

Dra Marizete

Dz Claret

Para preparar
respostas acentuando
cópia do relatório
de visita.

Em, 23-7-2001

Joyly

Juiz Este Justo Cunha Reis
Coordenador
IBAMA/DCA/DEREL/DASP

Fls.: 2979
Proc.: 1247/92
Rubr.: jm.

Fls. 431
Proc. 1247/92
Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

MEMO 368/2001-IBAMA/DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

Em 30 de julho de 2001.

**À: Gerência Executiva do Estado de Mato Grosso do Sul
Dra. Natalina da Rocha Vieira**

Assunto: UHE Sérgio Motta (Porto Primavera)

No âmbito do licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica Sérgio Motta (Porto Primavera), em virtude da reunião ocorrida em 31/05/01 e de vistoria técnica ocorrida entre 19 e 22/06/01, esta Diretoria gostaria de propor a data de 02/08/2001, quinta-feira, às 14:00 hs, para realizar uma reunião técnica na sede do IBAMA, entre IBAMA-SEDE/IBAMA-MS/FEMAP. Os assuntos a serem discutidos serão, em especial os impactos à jusante da barragem, dentre outros, tais como o Plano de Uso da Faixa de Entorno do Reservatório, gestões junto ao Comitê de Bacias do lado do Estado de Mato Grosso do Sul e sobre a implantação dos programas ambientais.

Solicitamos a gentileza de confirmar a presença, e para quaisquer informações adicionais, efetuar contato pelo telefone (61) 316-1317/1290 ou fax 316-1306.

Atenciosamente,


Donizetti Aurélio do Carmo
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Diretor

EM BRANCO

Fls.: 2980
Proc.: 1347/92
Rubr.: sm.

8



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fls. 432
Proc. 1347/92
Rubrica

OFÍCIO Nº 207 /2001-IBAMA/DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

Brasília-DF, 30 de julho de 2001

Senhor Diretor-Presidente,

No âmbito do licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica Sérgio Motta (Porto Primavera), em virtude da reunião ocorrida em 31/05/01 e de vistoria técnica ocorrida entre 19 e 22/06/01, esta Diretoria gostaria de propor a data de 02/08/2001, quinta-feira, às 14:00 hs, para realizar uma reunião técnica na sede deste Instituto, entre IBAMA-SEDE/IBAMA-MS/FEMAP. Os assuntos a serem discutidos serão, em especial os impactos à jusante da barragem, dentre outros, tais como o Plano de Uso da Faixa de Entorno do Reservatório, gestões junto ao Comitê de Bacias do lado do Estado de Mato Grosso do Sul e sobre a implantação dos programas ambientais.

Solicitamos a gentileza de confirmar a presença, e para quaisquer informações adicionais, efetuar contato pelo telefone (61) 316-1317/1290 ou fax 316-1306.

Atenciosamente,

Donizetti Aurélio do Carmo

Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Diretor

A Sua Senhoria o Senhor
PAULO GUILHERME FRANCISCO CABRAL
Diretor-Presidente da **Fundação Estadual de Meio Ambiente Pantanal - FEMAP**
Rua Rio Turvo, s/nº Quadra 3 Setor 3 Parque dos Poderes
79.031-902 – Campo Grande/MS FAX: (67) 326-1570



EM BRANCO

DE :

NO. DE FAX :

Fls.: 2981
Proc.: 1247/90
Rubr.: Am.

16 AGO. 2003 07:06PM P1



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS
UNIDADE MULTIFUNCIONAL DO MATO GROSSO DO SUL

Fls. 433
Proc. 1247/90
Rubrica

MEMO/Nº 100/2001/GAB/IBAMA/MS

Campo Grande, 01 de agosto de 2001.

DE: Natalina da Rocha Vieira

Representante Estadual/IBAMA/MS

PARA: Sr. Donizetti Aurélio do Carmo

Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental IBAMA/DF

Acusamos o recebimento do Memo Nº 368/2001 IBAMA/Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental, o qual propõe a data de 02/08/2001, para realizar reunião técnica para discutir assuntos referentes a UHE Sérgio Motta (Porto Primavera).

Devido a compromisso já firmado, a Engenheira Elizabeth Arndt, encontra-se impossibilitada de participar nesta data.

Solicitamos averiguar a possibilidade de realizar uma reunião no próximo dia 13, informamos ainda que não haverá inconveniente para o Dr. Paulo Guilherme, da FEMAP, conforme contato mantido com o mesmo.

Atenciosamente,

NATALINA DA ROCHA VIEIRA
GERENTE EXECUTIVA
REPRESENTANTE ESTADUAL
IBAMA/MS

EM BRANCO

Fis.: 2982
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am.

Fis.: 424
Proc.: 1247/92
Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO Nº 236 /2001-IBAMA/DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

Brasília-DF, 06 de agosto de 2001

Senhor Diretor-Presidente,

Acusamos o recebimento do MEMO/Nº 100/2001/GAB/IBAMA/MS, da Gerência Executiva do IBAMA/MS, sugerindo a nova data 13/08/01, para realizar a reunião, anteriormente prevista em 02/08, para discutir assuntos referentes ao licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica Sérgio Motta (Porto Primavera). Em virtude da impossibilidade de compromisso da engenheira Elizabeth, o mesmo informa também, que não haverá inconveniente para o Dr Paulo Guilherme/FEMAP/MS.

Na oportunidade esta Diretoria acafé a sugestão de 13/08 às 14:00 hs, na sala de reuniões desta Diretoria.

Pauta:

- Impactos à jusante da barragem;
- Plano de Uso da Faixa de Entorno do Reservatório;
- Gestões junto ao Comitê de Bacias do lado do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Implantação dos programas ambientais.

Atenciosamente,

Donizetti Aurélio do Carmo

Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Diretor -

A Sua Senhoria o Senhor
PAULO GUILHERME FRANCISCO CABRAL
Diretor-Presidente da **Fundação Estadual de Meio Ambiente Pantanal - FEMAP**
Rua Rio Turvo, s/nº Quadra 3 Setor 3 Parque dos Poderes
79.031-902 – Campo Grande/MS FAX: (67) 326-1570

EM BRANCO

Fls.: 2983
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm.

<< TX REPORT >>
OTHER FACSIMILE = 02167325
PAGES = 01 RESULT =



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fls. 435
Proc. 1247/92
Rubrica

MEMO 396/2001-IBAMA/DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

Em 06 de agosto de 2001.

À: Gerência Executiva do Estado de Mato Grosso do Sul
Dra. Natalina da Rocha Vieira

Assunto: UHE Sérgio Motta (Porto Primavera)

Acusamos o recebimento do MEMO/Nº 100/2001/GAB/IBAMA/MS, dessa Gerência Executiva, sugerindo a nova data 13/08/01, para realizar a reunião, anteriormente prevista para 02/08, com objetivo de discutir assuntos referentes ao licenciamento ambiental da Usina Hidrelétrica Sérgio Motta (Porto Primavera).

Na oportunidade esta Diretoria acata a sugestão de 13/08, segunda-feira, às 14:00 hs, para realizar a reunião técnica nesta Diretoria, entre IBAMA-SEDE/IBAMA-MS/FEMAP.

Pauta:

- Impactos à jusante da barragem;
- Plano de Uso da Faixa de Entorno do Reservatório;
- Gestões junto ao Comitê de Bacias do lado do Estado de Mato Grosso do Sul;
- Implantação dos programas ambientais.

Atenciosamente,

Donizetti Aurélio do Carmo
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Diretor

FAX TRANSMITIDO EM:
07/08/01
ÀS 15:37H
RESPONSÁVEL:
Fate
FAX Nº 67.3258987

EM BRANCO

Fls.: 2984
Proc.: 1247/02
Rubr.: dm.



Prefeitura do Município de Castilho

Praça da Matriz, 247 - Fone (0xx18) 3741-9000 - Fax: (0xx18) 3741-1245 - CEP 16920-000
CNPJ: 45.663.556/0001-04

Ofício nº 482/01

Castilho/SP., 13 de agosto de 2001.

Fls. 426
Proc. 1247/02
Rubrica

Ref. "Solicita agendamento de reunião".

Senhor Diretor,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos solicitar os dignos préstimos de Vossa Excelência, no sentido de agendar reunião com a participação deste Executivo, bem como, de 03 (três) Vereadores a Câmara Municipal, para o dia 15 ou 16 de agosto do corrente mês.

O assunto a ser tratado na reunião a ser agendada, diz respeito a autorização para celebração de termo aditivo entre este Município e a Cesp, visando possibilitar o cumprimento de Programas de Apoio à Mão-de-Obra Atingida pelo lago da Usina Hidrelétrica Sérgio Mota, em relação a população ribeirinha deste Município.

Salientamos que a nossa apreensão e urgência quanto a obtenção da competente autorização desse Instituto, decorre do fato de que uma série de ações a serem implementadas pela Municipalidade, dependem da assinatura do termo aditivo em referência.

Na certeza da atenção de Vossa Excelência, ficamos na expectativa de confirmação pelo telefone (18) 3741-9000, ou pelo Fax nº (18) 3741-1245, com Jucelino ou Bete.

Sendo o que se apresenta para o momento, valemo-nos do ensejo, para reiterar a Vossa Excelência, os nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
JONIMARCOS BUZACHERO
Prefeito Municipal

De ordem
A Coord. Licenciamento
Para participac
Em 13/08/01
[Handwritten signature]
Ribeiro

EXMO. SR.
DOUTOR DONIZETTE AURÉLIO DO CARMO
DD. DIRETOR DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL DO IBAMA
= BRASÍLIA - DF. =

Do Sr. Jerki
depende ofi-
cis nº 482/01

Benjamin

Benedito Capajara da Silva Benjamin
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental
IBAMA/DLQA

A Sra. Moanica
Em, 22/08/01

[Signature]
Deisei Lopes Rosado
Coordenador
IBAMA/DCA/DEREL/DASP



Fls.: 2985
 Proc.: 124792
 Rubr.: dm.

Fls. 437
 Proc. 1247/92
 Rubrica

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
- IBAMA -

PARTICIPANTES DE REUNIÃO

Local: IBAMA / SED

Data: 13/01/01

Assunto: Licenciamento da UHE Gerócio YOTTA

NOME	ASSINATURA	INSTITUIÇÃO	TELEFONE
ANTONIO CLARET KARAS		IBAMA - GORGEL	316-1452
OSUALDO A.R. dos SANTOS		IMA, PANTANAL	382-5058
Edisabeth Amdt		IBAMA - MS	382-2966
DOMIZETI A. DOS CARNE		IBAMA	316-1282
Marizangela Borges de Araujo		IBAMA/DLOA/KORGEL	(61) 316-1317
Alanico A.C. Jacomo		IBAMA/DLOA	(61) 3161318
marizangela@hotmail.com			
alanico@rede.ibama.gov.br			
ACKARAS@hotmail.com			
daranda@terra.com.br			
daranda@TERRA.COM.BR.			
amdtbe@yahoo.com.br			



10/10

EM BRANCO

Fls.: 2986
Proc.: 1247/92
Rubr.: Jm.

Data

Ref. CESP CT/M/1593/2001

São Paulo, 07 de agosto de 2001.

F.: 438
Proc.: 1247/92
Rubrica



Sr.
Dr. Donizetti Aurélio do Carmo
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN - Av. L - 4 Norte
Edifício Sede
Brasília - DF

PROTOCOLO
IBAMA/DCA
N.º 5163/2001.
DATA: 14/08/01.
RECEBIDO: Jm.

Protocolo
IBAMA/DCA/DEREL
N.º 2098/2001
Data: 16/08/01 Hora:
Recebido G.P.

Prezado senhor:

DEREL/DIAP
CONTROLE N.º 2098
DATA: 20/08/01
ASS: Jm.

Em atenção ao ofício nº 327/2001, de 02.07.2001, encaminhamos as seguintes informações referentes à UHE Eng. Sérgio Motta:

“Verificar procedimentos para a criação de Unidade de Conservação (observando a categoria mais adequada para a área da Fazenda Cisalpina)”;

Os procedimentos para a criação de Unidade de Conservação na Fazenda Cisalpina serão estudados e, assim que concluídos, serão encaminhados a esse Instituto.

“Dar continuidade ao Programa de Cervo-do-pantanal e outros programas necessários relativos à fauna local”;

O Programa de Manejo e Conservação do Cervo-do-Pantanal, desenvolvido pelo contrato com a FUNEP/UNESP, com vigência até dezembro de 2002, abrange os seguintes subprogramas: translocação experimental de Cervos-do-pantanal da área de inundação; avaliação do impacto do enchimento do reservatório sobre a população de Cervos-do-pantanal do rio do Peixe/SP; continuação do programa de avaliação do impacto individual nos Cervos-do-pantanal da margem direita do rio Paraná; estudo da biologia do Cervo-do-pantanal no Parque Estadual do Aguapeí.

- segue -

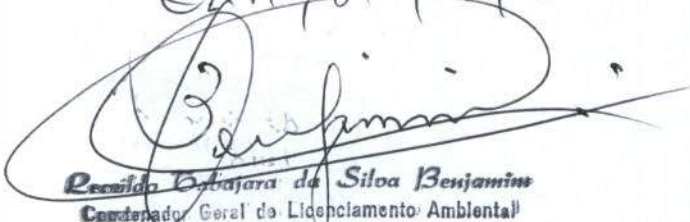
PROTOCOLO DEAMB
N.º 3524
Data: 15 / 08 / 01
Recebido:

DE ORDEM, A:
C.G. LICENCIAMENTO
EM: 15/AGO 2001
Inhiola

9252
Ao Sr. Derlei

Para análise e
encaminhamento.

Em, 20/08/01.




Siloa Benjamin
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental
IBAMA/DLQA

A Dra. Silvia,

Para conhecimento
e análise, tirar
cópia, preparar memo
circulando ao
DEUC.

Em, 22/08/01



Derlei Lopes Rosado
Coordenador
IBAMA/DCA/DIREL/DIAP

Fis.:	2987
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Am.

Data

Ref. CESP CT/M/1593/2001

- 2 -

Foram realizadas as seguintes atividades previstas no contrato:

Fis.:	439
Proc.:	1247/92
Rubr.:	

- Translocação de seis animais e aparelhamento de mais 21 para a Fazenda Cisalpina.
- No rio do Peixe foram reaparelhados 11 animais que estão sendo monitorados, e foram capturados e aparelhados mais 10 animais.
- Na margem direita do rio Paraná, Município de Bataguassu/MS, três animais continuam sendo monitorados e mais sete foram aparelhados. A captura e aparelhamento de cervos no Rio Aguapeí foi realizada em abril de 2001.
- Houve captura de 20 cervos que estavam em áreas consideradas de risco. Esses animais serão destinados para recomposição do plantel existente em cativeiro.

Foi contratada também a Fundação de Apoio a Recursos Genéticos e Biotecnologia Dalmo Catauli Giacometti para a elaboração de um plano de manejo adaptativo, de longo prazo, para conservação das populações remanescentes na área de influência indireta do empreendimento.

As atividades em desenvolvimento previstas nesse contrato são:

- Estimativa de abundância e distribuição das populações, utilizando o método de contagem dupla.
- Análise genética das populações, com o uso de sequenciamento, além de análise da região e controle do DNA mitocondrial.
- Estudos de dados biológicos em vida livre: atividade reprodutiva, comportamento social, dieta e uso de habitats.

Os outros subprogramas em desenvolvimento, referentes ao Programa de Pesquisa e Manejo de Flora e Fauna são:

- Manejo e conservação de grandes felinos.
- Aproveitamento da fauna ofídica, artrópodes, lacertíleos e anfíbios.
- Anilhamento de aves aquáticas.
- Resgate e realocação da fauna silvestre.
- Realocação e monitoramento da fauna resgatada.

- segue -

EM BRANCO

Fis.: 2988
Proc.: 1347/92
Rubr.: Am.

Data

Ref. CESP CT/M/1593/2001

Fis. 440
Proc. 1347/92
Rubrica

- 3 -

“Apresentar resultados relativos à eficiência das passagens de fauna na Fazenda Cisalpina”;

O programa de monitoramento das passagens subterrâneas na Fazenda Cisalpina, cujo objetivo é avaliar sua utilização pela fauna e eventual seletividade será efetivamente iniciado logo após a implantação da cerca em toda a extensão da Travessia Brasilândia x Paulicéia e será realizado por um ano, de modo a abranger os períodos seco e chuvoso.

Preliminarmente foi realizado, em julho deste ano, um teste inicial com a utilização de armadilhas fotográficas, não tendo sido verificada a utilização das passagens por animais silvestres, o que pode decorrer da não instalação da cerca tipo alambrado ao longo do rodovia.

Em virtude do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado pelo Ministério Público, Estado de Mato Grosso do Sul e CESP, em 06.07.2001, será realizada a pavimentação da estrada entre a MS 040 e a ponte pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul com repasse de recursos da CESP. A instalação da cerca será realizada somente após a conclusão da pavimentação.

“Providenciar Plano de Manejo na Fazenda Cisalpina”;

O Plano de Manejo será desenvolvido após a criação da Unidade de Conservação na Fazenda Cisalpina, conforme previsto no artigo 27 do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

“Providenciar a utilização de placas indicativas com a finalidade de preservar a fauna e flora na Fazenda Cisalpina, a fim de evitar a pressão de caça”;

As placas de sinalização com conotação conservacionista estão sendo confeccionadas e serão instaladas em 30 dias.

“Providenciar a retirada de animais domésticos no entorno da Fazenda Cisalpina”;

Foram tomadas as providências para a retira de animais domésticos na Fazenda Cisalpina. A CESP aguarda decisão judicial. Paralelamente está em estudo a instalação de um posto de vigilância, cujos trabalhos de fiscalização serão executados por quatro vigilantes. Também estão sendo realizados gestões para a polícia militar ambiental do Estado de Mato Grosso do Sul participar dos trabalhos de fiscalização .

- segue -

CEESP - COMISSÃO DE



EM BRANCO

Fls.: 2989
Proc.: 1247/92
Rubr.: sm.

Data

Ref. CESP CT/M/1593/2001

Fls. 441
Proc. 1247/92
Rubrica

- 4 -

“Prever medidas para conter os acampamentos principalmente nas áreas ilhadas que restaram do reservatório”;

Verificou-se a presença de acampamentos de pescadores em áreas do reservatório.

A CESP realiza inspeções semanais por água, utilizando lanchas e barcos, e aéreas com o uso de helicóptero, com frequência quinzenal ou em períodos menores, quando há maior incidência de pesca. As inspeções são realizadas não só nas áreas ilhadas, mas nas margens de todo o reservatório.

Uma vez comprovada a presença de pescadores, é realizado um cadastro com dados pessoais, mapa da propriedade e foto da benfeitoria e lavrado um boletim de ocorrência nas delegacias da região. De posse do boletim de ocorrência, a área jurídica providencia a documentação necessária para o auto de reintegração de posse. Uma vez concedida pela Justiça, a CESP acompanha toda a ação de reintegração, juntamente com o oficial de Justiça e viatura policial, até que toda e qualquer benfeitoria ou objeto sejam retirados da área.

Em face de a atividade de pesca ser intensivamente praticada, após o enchimento do reservatório na cota 257 m, em algumas áreas de maior afluxo de peixes, a CESP apresentará a esse Instituto, em breve, proposta visando disciplinar a atividade pesqueira, nessa fase.

“Dar continuidade aos trabalhos de resgate de Fauna, principalmente nas regiões ilhadas do reservatório”;

Os trabalhos de resgate de fauna estão sendo realizados em toda a extensão do reservatório, inclusive nas áreas ilhadas e regiões alagadas e terão continuidade enquanto houver animais a serem resgatados.

“Dar continuidade ao Programa de Macrófitas”.

Foi realizada pela UNESP, em abril deste ano, a sétima e última campanha de avaliação de infestações e coleta de amostras de plantas e sedimentos. O relatório referente a todas as campanhas realizadas foi elaborado pela UNESP e será encaminhado à CESP que, em breve, o destinará ao IBAMA.

Foi assinado um novo contrato com a UNESP visando dar continuidade aos trabalhos por um período de 24 meses. Este contrato contempla a elaboração do Plano de Manejo Integrado de Macrófitas no Reservatório, a ser concluído e encaminhado ao IBAMA até julho de 2002.

- segue -

CTARTE 102501



EM BRANCO

Fls.:	2990
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Am-

Data

Ref. CESP CT/M/1593/2001

- 5 -

Solicitamos, também, a renovação da Licença de Operação nº 121/00, para a UHE Eng. Sérgio Motta, tendo em vista o período de validade se encerrar em 01.12.2001.

Encaminharemos a esse Instituto, em outubro de 2001, o Relatório de Implantação dos Programas Ambientais do referido empreendimento, ocasião em que também serão tornadas disponíveis datas para a realização das vistorias consideradas necessárias.

Cordiais saudações,


Daniel Antonio Salati Marcondes
Diretor de Meio Ambiente

Fls.	442
Proc.	1247/92
Rubrica	

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

COLÔNIA DE PESCADORES Z-24 "JORGE TIBIRIÇÁ"

CNPJ 44.932.986/0001-03

e-mail: coloniaz24@iepenet.com.br

Rua Curitiba, n.º 4-61 - Caixa Postal 10 - Fone/Fax 281-1437 - CEP 19470-000 - Presidente Epitácio - SP

Presidente Epitacio-sp, 08 de Agosto de 2001.

Fis.:	2991
Proc.:	1247/92
Rubr.:	dm.

PROTOCOLO

IBAMA/DCA

N.º 5184/2001.

DATA: 15/08/01.

RECEBIDO: Janne

AO
Sr. Dr. Donizetti Aurélio do Carmo

Fis.:	443
Proc.:	147/92
Rubrica	

Ref.: Solicitação

Protocolo
IBAMA/DCA/DEREL
N.º 2098/2001
Data: 16/08/01 Hora:
Recebido: [assinatura]

COLÔNIA DE PESCADORES Z-24 JORGE TIBIRIÇÁ, com sede a Rua Curitiba, 461, inscrita no CGC 44.932.986/0001-03, neste ato representado pelo seu presidente Sr. Carlos Roberto Gorre, vem através desta **SOLICITAR** de Vossa Senhoria documentos que comprova que o Rio Paraná entre Porto Primavera e Três Lagoas, já é considerado como Lago (UHE Sérgio Mota), e não mais Rio Paraná, uma vez que estamos sofrendo com as fiscalizações da Policia Florestal do Estado de São Paulo, Ibama e Policia Florestal do Estado de Mato Grosso do Sul, sendo que a Policia Florestal do Estado de São Paulo já considera como lago e o Ibama e Policia Florestal de Mato Grosso do Sul, ainda não considera como lago, o Ibama as vezes considera e as vezes não, tal solicitação prende se ao fato de que a Policia Florestal de Mato Grosso do Sul e as vezes o Ibama do Estado de São Paulo, não estão respeitando a portaria 021 de 09 de marco 1993, no seu artigo 5. item I., sendo o que nos apresenta para o momento e esperando contar com a vossa preciosa colaboração, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente

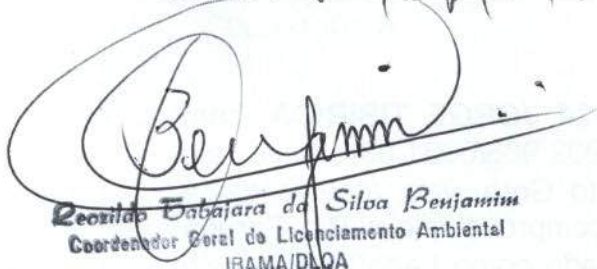
Colônia de Pescadores Z-24
Jorge Tibiriçá
Carlos Roberto Gorre

Dr. Donizetti Aurélio do Carmo
Avenida L 4 Norte
Edifício Sede Ibama - Bloco C
70800.200 - Brasilia-DF
Fone (OXX21-612250564)

DEREL DIAP
CONTROLE N.º 2043
DATA 23/08/01
ASS. [assinatura]

PROTOCOLO DEAMB
N.º 3367
Data 15-08-01
Recebido: [assinatura]

AO Sr. Serlei
para análise
e encaminhamento
Em 22/08/01.


Rosilda Tabajara da Silva Benjamin
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental
IBAMA/DIQA

A Sr. Mônica,
22/08/01


Darlei Lopes Rosado
Coordenador
IBAMA/DCA/DEREL/DIAP

Dr. Benedito Aurélio de Castro
Avenida L-4 Norte
Edifício São Paulo - Bloco C
70800-200 - Brasília-DF
Fone (0XX21-6125066)



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
 RENOVÁVEIS
 UNIDADE MULTIFUNCIONAL DO MATO GROSSO DO SUL

Fis. 444
 Proc. 1247/92
 Rubrica

MEMO/Nº 100/2001/GAB/IBAMA/MS

Campo Grande, 01 de agosto de 2001

DE: Natalina da Rocha Vieira
 Representante Estadual/IBAMA/MS
 PARA: Sr. Donizetti Aurélio do Carmo
 Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental IBAMA/DF

DEREL/DIAP
 CONTROLE Nº 1963
 DATA 15/08/01
 ASS. *[Signature]*

PROTOCOLO
 IBAMA/DCA
 Nº 5047/01
 DATA: 08/08/01
 RECEBIDO: *Tanie*

Fis.: 2992
 Proc.: 1247/92
 Rubr.: *Am*

Protocolo
 IBAMA/DCA/DEREL
 N.º 2022/2001
 Data: 13/8/01 Hora:
 Recebido *eff*

Acusamos o recebimento do Memo Nº 368/2001 IBAMA/Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental, o qual propõe a data de 02/08/2001, para realizar reunião técnica para discutir assuntos referentes a UHE Sérgio Motta (Porto Primavera).

Devido a compromisso já firmado, a Engenheira Elizabeth Arndt, encontra-se impossibilitada de participar nesta data.

Solicitamos averiguar a possibilidade de realizar uma reunião no próximo dia 13, informamos ainda que não haverá inconveniente para o Dr. Paulo Guilherme, da FEMAP, conforme contato mantido com o mesmo.

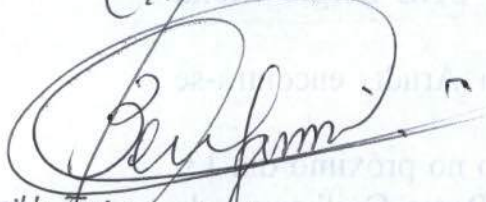
Atenciosamente,

Natalina da Rocha Vieira
 NATALINA DA ROCHA VIEIRA
 GERENTE EXECUTIVA
 REPRESENTANTE ESTADUAL
 IBAMA/MS

A DL 92
 08.08.01
Dayse Rocha Correia
 Diretoria de Proteção Ambiental - IBAMA
 Assessoria
 PROTOCOLO DEAMB
 N.º 3416
 Data: 09 08 01
 Rec. *[Signature]*

DE ORDEM, A:
C.G. LICENCIAMENTO
EM: 10 AGO 2001
folhada

*to Kelly
para assinatura
no processo
Em 14/08/01*

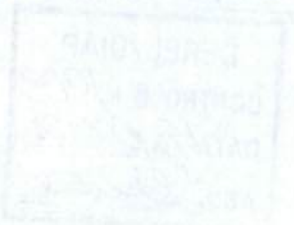


Celso Cabajara da Silva Benjamin
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental
IBAMA/DLQA

*A dra. Marice
Anelise do polo
Em 15/08/01*

Rosado
Darlei Lopes Rosado
Coordenador
IBAMA/DCA/DEREL/DIAP

MINISTERIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
RENOVAVELIS
UNIDADE MULTIFUNCOINAL DO MATO GROSSO DO SUL



DE: Natália da Rocha Vieira
Representante Estadual IBAMA/MS
PÁREA: Sr. Benedito Zorillo de Castro
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental IBAMA/DF

Atenciosamente,
FELMA, conforme consta mantido com o mesmo.
informamos ainda que não haverá inconveniente para o Dr. Paulo
Solicitemos a possibilidade de realizar uma reunião no próximo
repositada de participar nesta data.
Devido a compromisso já firmado, a Engenharia Elizabeth
(Pône Primavera)
realizar reunião técnica para discutir assuntos referentes a
Licenciamento e Qualidade Ambiental, o qual propõe a data
Atenciosamente o recebimento do Memo Nº 368/2001. IBAMA/DF

IBAMA/MS
REPRESENTANTE ESTADUAL
GERENTE EXECUTIVA
NATALIA DA ROCHA VIEIRA



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fis.: 2993
Proc.: 1247/02
Rubr.: Jm

Fis. 445
Proc. 1247/02
Rubrica

OFÍCIO Nº 289 /2001- IBAMA/DLQA

Brasília-DF, 21 de agosto de 2001.

Senhor Diretor,

Em continuidade ao processo de Licenciamento Ambiental da UHE Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera), informamos que, após análise do pleito formulado na correspondência CT/M/1335/2001, datada de 03/07/2001, este Instituto concorda com as alterações propostas pelas prefeituras municipais de Três Lagoas e Castilho para conclusão do subprograma de apoio à mão-de-obra.

Foram consideradas as dificuldades de se cumprir a proposta original, a necessidade urgente de se atender a essas famílias; a aquiescência dos beneficiários; e a garantia da moradia para as famílias.

Portanto, solicitamos os préstimos dessa empresa no sentido de proceder ao repasse dos recursos para a execução da proposta e, na oportunidade, lembramos que a responsabilidade pelo cumprimento das ações e supervisão no atendimento de cada beneficiário identificado é da CESP, que deverá encaminhar relatório de acompanhamento ao IBAMA.

Atenciosamente,

Donizetti Aurélio do Carmo

Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Diretor

A Sua Senhoria, o Senhor
Dr. DANIEL SALATTI
Diretor de Meio Ambiente da CESP
Al. Ministro Rocha Azevedo, 25
01410-900 São Paulo/SP

Fax 011 2514904
2515426



EM BRANCO



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fis.: 2994
Proc.: 1247/92
Rubrica: dm.

446
Proc.: 1247/92
Rubrica

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 35/2001

Assunto: Licenciamento Ambiental da UHE Engenheiro Sérgio Motta

Data: 15 de agosto de 2001

Processo: 02001.001247/92-97

A Companhia Energética de São Paulo – CESP, através do documento CT/M/1335/2001, datado de 03/07/2001, solicita a alteração do subprograma de apoio à mão-de-obra a ser implantado nos municípios de Três Lagoas/MS e Castilho/SP.

O subprograma consiste na aquisição, pela CESP, de 5 (cinco) hectares para cada beneficiário e, em contrapartida, o município participaria com a infra-estrutura necessária para fixação dessas famílias, ou cada beneficiário poderia optar pelo recebimento de 20 (vinte) salários mínimos.

PROPOSTA :

Três Lagoas - repasse do valor correspondente para a municipalidade e o município construirá vila urbana, com casa e infra-estrutura, em terreno do município.

Castilho - repasse do valor correspondente para a municipalidade e o município fornecerá carta de crédito para aquisição individual de uma residência.

Considerando que este programa visa compensar a perda de moradia e de trabalho;

Considerando que a solicitação partiu de uma necessidade identificada pelo município e tem a aquiescência dos beneficiários;

Considerando que assim estará garantida a moradia dessas famílias e a permanência delas no perímetro urbano facilitará o acesso ao trabalho;

Considerando que não há área disponível às margens do logo para um reassentamento coletivo e, assim, manter o vínculo dessas famílias com o rio;

Considerando que as prefeituras em questão não dispõem de recursos para cumprir com a implantação da infra-estrutura necessária a fixação dessas famílias, conforme a proposta original;

Considerando a necessidade urgente de se atender a essas famílias;

Pelos motivos acima expostos, este Instituto é favorável a alteração do subprograma de apoio à mão-de-obra, autorizando o repasse do valor correspondente às prefeituras, sem eximir o empreendedor, no caso a CESP, da responsabilidade pelo cumprimento das ações propostas e supervisão no atendimento de cada beneficiário identificado, garantindo a todos o direito à moradia.

A consideração superior,


Mônica de Arruda Camara
CORECON - DF 5111


Em, 15/08/2001


Darlei Lopes Rosado
Coordenador
IBAMA/DCA/DEREL/DIAP

1977

EM BRANCO

PROTOKOLO

IBAMA/DCA

N.º 4209

DATA: 18/07/01

RECEBIDO

CESP Companhia Energética de São Paulo

Data

São Paulo, 03 de julho de 2001.

Fis.: 2995
Proc.: 1247/92
Rubric.: Am.

Ref. CESP CT/M/1335/2001

Protocolo
IBAMA/DCA/DEREL
N.º 1755/2001
Data: 18/7/01 Hora:
Recebido



Sr.
Dr. Donizetti Aurélio do Carmo
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN - Av. L - 4 Norte - Ed. Sede
Brasília - DF

DEREL DIAP
CONTROLE N.º 102
DATA 19/07/01
ASS. Sile

PROTOKOLO DEAMB
: 02747
dia 13, 07, 01
recebido: [assinatura]

Prezado senhor:

Fis. 442
Proc. 1247/92
Rubrica

As Prefeituras dos Municípios de Castilho e Três Lagoas solicitaram à CESP, pelos ofícios n.ºs 292/01, de 20.04.2001, e 82/GAB/2001, de 19.03.2001, cópias anexas, a alteração do Subprograma de Apoio à Mão-de-Obra.

A Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS propõe a substituição do valor para a aquisição dos cinco hectares que cada família beneficiária tem direito pelo repasse dos recursos correspondentes à municipalidade. Esses recursos seriam utilizados para a construção de uma residência e infra-estrutura (saneamento básico, guias, sarjeta, rede elétrica) em terreno do município, para aquelas famílias que espontaneamente aderissem à proposta.

A Prefeitura Municipal de Castilho - SP propõe a substituição do valor para a aquisição dos cinco hectares que cada família beneficiária tem direito pelo repasse dos recursos correspondentes à municipalidade. Esses recursos seriam repassados para cada uma das famílias beneficiárias que espontaneamente aderissem à proposta, por intermédio de carta de crédito, em valores suficientes para aquisição individual de uma residência.

Assim, consultamos esse Instituto sobre a possibilidade de proceder às alterações propostas pelos Municípios de Castilho e Três Lagoas.

Reiteramos nossas cordiais saudações.


Daniel Antonio Salati Marcondes
Diretor de Meio Ambiente

Anexas: as citadas.

Rua da Consolação, 1875
01301 - 100 São Paulo - SP
Telefone PABX: (0XX11) 2346211

Fax : (0XX11) 258 2445
E-mail : inform@cesp.com.br
Datatexto: 01131930CESP BR

Bo DEAMB / DEREL

11.07.01

Dayse Rocha Carreira
Coordenadora
IBAMA/DCA/GAB

De ordem

Ao Senar

Para análise e
demais providências rela-
cionadas as solicitações.

Em 16/07/01

Senar
DERN3.

A Dra. Monica

Para conhecimento e
anexar ao processo.

Em 18-7-2001

Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador
IBAMA/DCA/DEREL/DIAP



Prefeitura do Município de Castilho

Praça da Matriz, 247 - Fone (0xx18) 3741-9000 - Fax: (0xx18) 3741-7245 - CEP 16920-000
CNPJ: 45.663.556/0001-04

Ofício nº 292/01

Castilho/SP., 20 de abril de 2001

Ref. "Solicita a celebração de Termo Aditivo ao Termo de Compromisso e Outras Avenças celebrado em 17/03/00".

Senhor Diretor,

Com muita honra, vimos à presença de Vossa Excelência, para o fim especial de expor, e, ao final requerer o seguinte:

- 1) Considerando que na Cláusula Segunda, inciso X, alínea "a", do Instrumento Particular de Aditivo ao Termo de Compromisso e Outras Avenças, celebrado entre a CESP e a Prefeitura Municipal de Castilho-SP, em 05/12/00, estava prevista a aquisição de 350 hectares, para o reassentamento de 70 famílias;
- 2) Considerando que a área de avaliações da CESP, já avaliou duas propriedades neste Município, e pela especulação imobiliária com a formação do reservatório e pela alta significativa do preço da arroba do boi, os valores pretendidos pelos proprietários, estão muito além dos padrões adotados pela CESP;
- 3) Considerando que as áreas objeto das avaliações feitas pela CESP, também não têm a concordância das famílias beneficiárias para serem destinadas ao reassentamento;
- 4) Considerando que baseado nas razões acima, entendemos ser impossível a implantação do reassentamento, compromissado no aditivo referido;

Diante do exposto, vimos solicitar a Vossa Excelência, a substituição dos compromissos explicitados no inciso X, alíneas "a", "b" e "c", do citado Instrumento Particular de Aditivo.

Ressaltamos que a substituição se daria, respeitando os limites financeiros já estabelecidos no citado compromisso, sendo que, a aplicação dos novos recursos, obedeceriam a seguinte destinação:

- 1) Repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais), para atendimento de 43 (quarenta e três) famílias do programa de Apoio a Mão-de-obra, para aquisição de 05 há (cinco hectares) através de carta de crédito;
- 2) Repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 213.220,00 (duzentos e treze mil, duzentos e vinte reais), para atendimento de 03 (três) famílias do Programa de Apoio Social e 17 (dezesete) do Programa de Pescadores, para aquisição de moradia, através de carta de crédito;

Fis.: 2996
Proc.: 1247/92
Rubrica: dm

Fis.: 448
Proc.: 1247/92
Rubrica

9 MAI 16 32 2001 08 11 00

DM

EM BRANCO



Prefeitura do Município de Castilho

Praça da Matriz, 247 - Fone (0xx18) 3741-9000 - Fax: (0xx18) 3741-1245 - CEP 16920-000
CNPJ: 46.663.556/0001-04

Fis. 449
Proc. 1247/92
Rubrica

- 3) Repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 198.450,00 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), para aquisição de cesta de construção ou melhoramento de moradias;
- 4) R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para calçamento de passeio público;
- 5) R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) para aquisição de 02 caminhões, com equipamentos e acessórios;
- 6) R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para a aquisição de área de terras para construção de recinto de exposições;
- 7) Acrescentar mais R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para as obras de construção do Centro Integrado de Educação, Esporte e Cultura, totalizando R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o inciso XI do mencionado Aditivo;
- 8) Acrescentar mais R\$ 528.330,00 (quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e trinta reais) para recapamento e pavimentação asfáltica de ruas da área urbana do Município, totalizando R\$ 1.802.330,00 (hum milhão, oitocentos e dois mil reais e trezentos e trinta reais), para o inciso XII do Aditivo em questão
- 9) Acrescentar mais R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para melhoramento do prolongamento das estradas vicinais CTH 349 e CTH 378, totalizando R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para o inciso XIII do citado Aditivo;

Fis.: 2997
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am

Vale ressaltar também, que as famílias beneficiadas foram consultadas, estando as mesmas, de pleno acordo com as mudanças solicitadas.

Sendo de extrema importância a concretização das mudanças propostas, contamos com os valiosos préstimos de Vossa Excelência, no sentido de manifestar-se favoravelmente à nossa reivindicação.

Valemo-nos do ensejo ainda, para antecipar os nossos agradecimentos, reiterando a Vossa Excelência, os nossos protestos de alto apreço e consideração.

Atenciosamente,


JONI MARCOS BUZACHERO
Prefeito Municipal

EXMO. SR.
DOUTOR DANIEL ANTONIO SALATI MARCONDES
DD. DIRETOR DE MEIO AMBIENTE DA CESP
= SÃO PAULO - SP. =

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls. 450
Proc. 1247/01
Rubrica

Três Lagoas, 19 de março de 2001

Ofício nº 82/GAB/2001

Fis.: 2998
Proc.: 1247/02
Rubr.: dm

23 MAR 15 15 2001 00074

Prezado Senhor,

Conforme entendimentos mantidos anteriormente com a Diretoria de Meio Ambiente da CESP, em Presidente Epitácio, vimos, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria a celebração de Convênio entre a CESP – Companhia Energética de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Trés Lagoas – MS, para construção de 38 (trinta e oito) casas, em terrenos a serem doados por esta Prefeitura, no Distrito de Jupia.

O Projeto prevê a construção de casas de alvenaria, com uma área de 61,25m², contendo: 02 dormitórios, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, todos com piso cerâmico e, no banheiro, azulejo até o vitraux (planta em anexo).

O valor estimado para a construção de cada casa é de R\$ 11.969,00 (onze mil novecentos e sessenta e nove reais) perfazendo um total de 557.998,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais).

A área a ser doada para o empreendimento não tem infra-estrutura básica: rede de água, esgoto e rede elétrica, e, visto a necessidade destas obras, o valor foi orçado em:

- Rede elétrica: _____ R\$ 43.868,00
- Rede de água: _____ R\$ 47.380,00
- Meio fio – material e mão de obra: _____ R\$ 11.928,00
- Sub total: _____ R\$ 103.176,00

- Valor das casas: _____ R\$ 454.822,00

- **TOTAL** _____ **R\$ 557.822,00**

- Valor unitário: _____ R\$ 14.674,00

Ressaltamos a importância deste convênio, como medida Mitigatória dos impactos causados a estas famílias, cadastradas como pescadores, e como mão-de-obra atingida, conforme relação e termo de opção em anexo



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Fls.	451
Proc.	1247/92
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Fazemos tal solicitação, devido ao fato de não concordarmos com o reassentamento das famílias, relacionadas no sub-programa de apoio à mão-de-obra, em áreas de 5.00 hectares de terra, sem infra-estrutura, por entendermos que as mesmas, não terão as mínimas condições de se desenvolver e de ter qualidade de vida digna. Por tal motivo, estamos propondo uma alternativa que atenda aos interesses daquelas comunidades, garantindo permanência próxima ao rio Paraná e a continuidade de suas atividades econômicas.

Fls.:	2999
Proc.:	1247/92
Rubr.:	<i>[assinatura]</i>

Atenciosamente,

[assinatura]
ISSAM FARES
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Daniel Antonio Salati Marcondes
Diretor de Meio Ambiente
CESP - Rua da Consolação, 1875,
CEP 01 301-100 São Paulo - SP

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA SAUDE
SECRETARIA DE SAUDE

EM BRANCO

Sexta-feira, 17 de agosto de 2001 - 17h58

ciência e meio ambiente MAGÊNCIA ESTADO

já está aberta



Fls.	452
Proc.	1247/92
Rubrica	[assinatura]

busca



- » carta da amazônia
- » ecos da terra
- » entre aspas
- » ciência aplicada
- » agenda
- » queimadas
- » campanhas on line

ARQUIVO

- jalapão x cerrado
- matriz energética
- mata atlântica
- pantanal
- cavernas
- bookmark ambiente
- bookmark ciência e tecnologia
- Mudanças Climáticas

TRF mantém proibição de manejo de espécies da Mata Atlântica

São Paulo - O Tribunal Regional Federal (TRF), em Porto Alegre, decidiu ontem manter a liminar que determina que o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) não conceda novas autorizações para manejo e corte seletivo de espécies da flora ameaçadas de extinção na Mata Atlântica. O recurso, solicitado pelo Ibama, foi recusado por unanimidade.

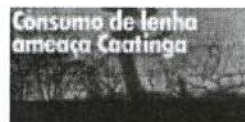
Concedida em 15 de janeiro último pela Justiça Federal de Santa Catarina, em Ação Civil Pública movida pelo Instituto Socioambiental (ISA), a medida atingiu principalmente os planos de manejo de araucária, espécie que, apesar de reduzida a 2% de cobertura original e incluída pelo próprio Ibama na lista de espécies em extinção (portaria Ibama 32N/92), continuava a ter seu corte autorizado.

"O objetivo da ação é evitar uma maior erosão genética das espécies ameaçadas de extinção, que vinham sendo objeto de planos de manejo autorizados sem uma fundamentação técnico-científica que garantisse a sobrevivência das espécies", disse o advogado do ISA, Raul Silva Telles do Valle.

Como a decisão foi unânime, não há possibilidade de novos recursos até o julgamento do mérito da ação. A liminar só poderá ser alterada caso o juiz do primeiro grau entenda que houve algum fato novo que justifique a sua revisão. Não há data prevista para o julgamento do mérito da ação.

Além da decisão judicial, o Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama) também aprovou, em maio, resolução suspendendo as autorizações em vigor e proibindo os órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama), formado pelo Ibama e órgãos estaduais, de conceder novas autorizações para corte ou exploração de espécies ameaçadas de extinção, existentes em formações florestais naturais no bioma Mata Atlântica

CLASSIFICADOS ESTADÃO



Fls.:	3000
Proc.:	1247/92
Rubr.:	dm.

mata atlântica.

Maura Campanili

◀ mais notícias ▶

 imprimir  enviar  comentário  fotos

Copyright © 2001 Agência Estado. Todos os direitos reservados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Proc. N.º 328
 Fls. 3001
 Rub. Am.

MEMO N.º 297 /2001/IBAMA/DLQA/COGEL

Em, 23 de agosto de 2001.

Ao: Chefe do DEVIS

Fls. 463
 Proc. 1247/92
 Rubrica

Assunto: Devolução de Processo

Cumprimentando-o, e solicitamos a devolução do Volume 9 do processo de licenciamento ambiental da UHE Sergio Motta (Porto Primavera), nº 02001.001247/92-96, que está neste departamento desde 02 de julho.

Atenciosamente,

Leozi do Tabajara da Silva Benjamin
 LEOZILDO TABAJARA DA SILVA BENJAMIN
 Coordenadoria Geral de Licenciamento
 Coordenador Geral

Recebi no DEVIS
 em 24.08.01
Coordenador

RECEBI NA DIFAS
 Em: 06/09/2001

A Dea Marília / Bicenciamento
para atendimento.


Maria Tábata Bampi
Coordenação Geral de Fauna
Coordenadora
Port. 1123/01 de 12/07/01
5/9/01

RECEBI EM DIAS
5/9/01

Processo 02001.001247/92-97

Proc. N.º 389
 Fls. 389
 Rub. 3002
 Proc. 1247/92
 Rubr. dm.

Interessado: Coordenadoria_de
 Palnejamento Sp
Cgc/cpf/matr: 0108880
Telefone:
Endereço: Nao Fornecido
Bairro:
Cep:
Município:
Tipo Interessado:

Resumo Assunto: Licenciamento Ambiental da Usina
 Hidrele Mais..
Assunto: Licenciamento Ambiental
Data Protocolo: 25-03-1992 00:00:00
Documento Original: Sao Paulo

Fls. 384
 Proc. 1247/92
 Rubrica

Seq	Destino	Tipo Destino	Data	Tipo Movimento	Despacho	Movimentado por
25	Difas	lbama	12-07-2001 16:04:00	Andamento	Somente o Volume Numero 09.	Sivete
24	Diap	lbama	14-11-2000 11:41:00	Andamento		Fcatia
23	Derel	lbama	10-11-2000 17:13:00	Andamento		Smarcia
22	Dircof	lbama	10-11-2000 16:02:00	Andamento		Jarmando
21	Gabin	lbama	09-11-2000 16:35:00	Entrada	06 Volumes	Sluciana
20	Mma	Externo	28-08-2000 11:14:00	Saída Externa	Com Vistas a Conjur(5 Volumes)	Mnilza
19	Gabin	lbama	22-08-2000 17:52:00	Andamento		Smarcia
18	Dircof	lbama	22-08-2000 16:49:00	Andamento	Processo Movimentado a Pedido da Marcia Mais..	Smirian1
17	Diap	lbama	12-06-2000 09:39:00	Andamento		Clucyanna1
16	Derel	lbama	09-06-2000 15:03:59	Andamento	Volumes I a Vi	Smarcia
15	Dircof	lbama	09-06-2000 15:55:00	Andamento	Volumes I,ii,ii, Iv V, e Vi.	Cademar
	Seq	Destino	Informações Adicionais	Data Informações	Data Cadastro	Movimentado por
	4	Dlia	Vol. I,ii,ii,v e Vi.	07-06-2000 11:38:00	07-06-2000 11:38:00	Cruth
	3	Dlia		29-05-2000 15:39:00	29-05-2000 15:39:00	Cruth
	2	Dlia		29-05-2000 15:39:00	29-05-2000 15:39:00	Cruth
	1	Ajanete	Vol. Iv.	26-05-2000 09:55:00	26-05-2000 09:55:00	Cruth
14	Proge	lbama	24-05-2000 15:10:00	Andamento	Esta Sendo Encaminhado Somente o Volume Mais..	Smirian1
13	Diap	lbama	04-05-2000 10:33:00	Andamento		Smarcia

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fis.: 3003
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm.

Fis. 485
Proc. 1247/92
Rubrica

MEMO Nº 297/2001/IBAMA/DLQA/COGEL

Em, 23 de agosto de 2001.

Ao: Chefe do DEVIS

Assunto: Devolução de Processo

Cumprimentando-o, e solicitamos a devolução do Volume 9 do processo de licenciamento ambiental da UHE Sergio Motta (Porto Primavera), nº 02001.001247/92-96, que está neste departamento desde 02 de julho.

Atenciosamente,


~~LEOZILDO TABAJARA DA SILVA BENJAMIN~~
Coordenadoria Geral de Licenciamento
Coordenador Geral

File
Proc.

EM BRANCO

Fis.: 3004
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am

Data

Ref. CESP CT/M/1714/2001

São Paulo, 31 de agosto de 2001.

Protocolo
IBAMA/DCA/DEREL
N.º 2292/01
Data: 17/9/01 Hora:
Recebido *efb*

PROTOCOLO
IBAMA/DCA
N.º 5923/2001.
DATA: 10/09/01.
RECEBIDO: *Janne.*
-A DLRA-

Sr.
Dr. Donizetti Aurélio do Carmo
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Instituto Brasileiro do meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN - AV. L - 4 Norte - Ed. Sede
Brasília - DF

DEREL/DIAP
CONTROLE N.º 2309
DATA: 20/09/01
ASS: *Alina*

PROTOCOLO DEAMB
N.º 04290
Data: 11/09/01
Rec. N.º: *Alina*

Fis.: 456
Proc.: 1247/92
Rubrica

Prezado senhor:

Em seqüência à reunião de 07.08.2001, realizada nesse Instituto, encaminhamos, após revisada, a proposta de especificação técnica para elaboração do Plano Diretor de Porto Primavera para apreciação, segundo o termo de referência elaborado por esse Instituto.

Em face do estágio de contratação dos serviços, solicitamos seja a análise realizada no menor intervalo de tempo possível.

Atenciosamente,


Daniel Antonio Salati Marcondes
Diretor de Meio Ambiente

Anexa: a citada.

DE ORDEM, A:
C.G. LICENCIAMENTO
EM: 11 SET 2001
- Sobral

Ass. Derlei
Toma conhecimento
e providências.
Em, 17/09/01.



Rosilda Babajara da Silva Benjamim
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental
IBAMA/DLQA

À Dra Monica,
Silvia e Alanis
Em, 28/09/01



Derlei Lopes Rorato
Coordenador
IBAMA/DCA/DEREL/DIAP

Fis.	457
Proc.	1247/92
Rubrica	

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Fis.:	3005
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Am.

**OBJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO
DAS ÁGUAS E DO ENTORNO DO RESERVATÓRIO DA UHE
ENGº. SÉRGIO MOTTA (PORTO PRIMAVERA).**

ABRIL/2001

EM BRANCO

1. INTRODUÇÃO

Fis.	3006
Proc.	1247/92
Rubrica	dm

Fis.	458
Proc.	1247/92
Rubrica	

A presente Especificação Técnica define o conteúdo mínimo e a abrangência de cada um dos itens nela constantes, tendo por finalidade referenciar a elaboração das propostas de trabalho.

Pretende-se que as proposições sejam concretas, tendo-se como parâmetros básicos as diretrizes contidas nesta Especificação Técnica, a legislação e normas vigentes sobre o tema.

Devem ser identificados e apresentados os limites de competência da CESP, assim como as recomendações para a realização de convênios com entidades afeitas aos assuntos abordados.

Para evitar a geração de expectativas irreais e manter a população, autoridades, empreendedores e todos os demais interessados no processo suficientemente informados, e para que o uso e a ocupação possam ocorrer de forma consciente, responsável e ordenada podem ser sugeridas ações que dependam dos municípios, dos Estados e de outras autoridades, desde que viabilizadas com os agentes envolvidos.

Pretende-se que a análise dos principais impactos decorrentes da construção da UHE Porto Primavera e da implementação do reservatório e as medidas previstas no EIA e em projetos complementares para eliminar ou mitigar as interferências, sirvam para nortear o Plano de Uso e Ocupação das Águas e do Entorno do Reservatório desta usina.

2. OBJETIVO

EM BRANCO

Subsidiar a elaboração do Plano de Uso e Ocupação das Águas e do Entorno do Reservatório da Usina Hidrelétrica Porto Primavera e dos Mananciais de Abastecimento Público.

Fis:	3007
Proc:	124792
Rubr:	Am-

Fis.	458
Proc.	124792
Rubrica	

3. Composição Básica dos Serviços

O Plano de Uso e Ocupação das Águas e do Entorno do Reservatório deverá conciliar o uso antrópico desta área, garantindo, por meio de um zoneamento, do potencial de uso múltiplo, de programas de controle ambiental e de um código de uso e ocupação, a preservação qualitativa e quantitativa do ecossistema formado pelo lago, pelas áreas de Preservação Permanente, outras áreas lindeiras e áreas das microbacias contribuintes passíveis de ocupação diferenciada, adquiridas ou não pela CESP

O Plano deverá contemplar uma área de cerca de 2.250 km², considerando as interfaces e inter-relações dos 17 municípios da área de inserção do Empreendimento e seu reservatório, inclusive o trecho imediatamente à jusante, quais sejam Bataiporã, Anaurilândia, Bataguassu, Santa Rita do Pardo, Brasilândia e Três Lagoas no Estado do Mato Grosso do Sul e Rosana, Teodoro Sampaio, Presidente Epitácio, Caiuá, Presidente Venceslau, Ouro Verde, Panorama, Paulicéia, Santa Mercedes, São João do Pau D'alto e Castilho no Estado de São Paulo.

Deverá também considerar o fator de integração regional do Empreendimento, notadamente nos aspectos relativos à conservação ambiental e ao desenvolvimento sócio-econômico sustentável da região e, segundo as diretrizes abaixo especificadas, contemplar as seguintes atividades:

- ⇒ consolidação do diagnóstico da região do entorno do reservatório e dos municípios lindeiros, pertencentes à área diretamente afetada;
- ⇒ desenvolvimento do zoneamento, incluindo, no mínimo: zonas de expansão urbana, zonas de uso público, zona de segurança, zona de proteção do entorno do reservatório e

EM BRANCO

das microbacias contribuintes, zona de preservação, conservação e desenvolvimento da vida silvestre, incluindo as atividades de piscicultura, zonas de usos excepcionais e/ou especiais, zonas de atividades agro-silvo-pastoris e zonas especiais de turismo e lazer;

- ⇒ definição do potencial para uso múltiplo do reservatório;
- ⇒ elaboração de diretrizes para a maximização das possibilidades do uso antrópico do reservatório e das suas áreas lindeiras, envolvendo atividades econômicas, comerciais, turísticas e de lazer, preservando critérios de sustentabilidade ambiental do Empreendimento;
- ⇒ identificação dos conflitos de uso e ocupação no reservatório e seus entornos;
- ⇒ identificação dos principais problemas institucionais da região de inserção do Empreendimento;
- ⇒ atualização do desenvolvimento atual e consolidação dos Programas de Controle Ambiental propostos na etapa de Licenciamento Ambiental;
- ⇒ estabelecimento das diretrizes e medidas para compatibilização dos agentes institucionais (Prefeituras, Estados, Comitês de Bacias, etc.) com os Programas Sócio-Ambientais em desenvolvimento na área de inserção do Empreendimento e;
- ⇒ articulação institucional entre as diversas entidades: CESP, IBAMA, SEMA/SP, FEEMA/MS, Universidades, ONG's, Prefeituras, população, etc;
- ⇒ aferição geral das expectativas dos agentes envolvidos com a Gestão Ambiental do Reservatório.
- ⇒ envolvimento, durante a elaboração do Plano de Uso e Ocupação das Águas e do Entorno do Reservatório da UHE Porto Primavera, os órgãos responsáveis pela aprovação do Plano e todos os organismos que tenham vínculo com os diversos temas (pesca, navegação, entre outros) ou que possam contribuir para a sua otimização;
- ⇒ abordagem realista dos usos possíveis de modo a não gerar falsas expectativas nas situações em que houver limitações (irrigação, abastecimento doméstico e urbano e implementação de balneários e controle de cheias);



2230

EM BRANCO

⇒ relacionar a Legislação Ambiental pertinente, existente sobre o tema (constituição federal, leis ordinárias, códigos, resoluções, decretos, etc.) para extrair deste conjunto os assuntos regulamentados ou legislados que se apliquem ao presente Plano. Esta coletânea deverá ser parte integrante do Plano e deverá ser acompanhada de comentários que permitam o seu entendimento pelo público leigo.



4. Das Obrigações da CESP

Para a realização dos trabalhos previstos e no sentido de minimizar custos e garantir a utilização de dados já disponíveis, a CESP deverá prover os seguintes elementos:

- ⇒ disponibilizar, para consulta nas suas dependências, as informações ambientais disponíveis em seu acervo técnico, cabendo exclusivamente a CONTRATADA executante a pesquisa, atualização, digitalização e manipulação que se fizerem necessárias a execução do Plano Diretor;
- ⇒ disponibilizar todos dados existentes na CESP referentes ao Empreendimento, quer seja em forma de relatórios, plantas, análises e outros;
- ⇒ disponibilizar das bases cartográficas existentes na CESP, em meio gráfico e em meio digital;
- ⇒ disponibilizar as imagens de satélite existentes na CESP, da área do reservatório e ou entorno;
- ⇒ intermediação junto aos prefeitos dos 17 (dezesete) municípios visando facilitar o acesso e a marcação de reunião com os mesmos.

5. Das Obrigações da Contratada

A CONTRATADA deverá seguir o cronograma da CESP para execução dos serviços.

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.



EM BRANCO

Faint, illegible text in the middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Faint, illegible text in the lower section of the page.

Faint, illegible text at the bottom of the page.

Fls. 3010
Proc. 1241/92
Rubrica

A CONTRATADA obriga-se a prestar serviços com pessoal próprio, utilizando profissionais específicos, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pela remuneração, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais envolvidos nos serviços.

6. Conteúdo e descrição dos produtos e relatórios

Fls. 462
Proc. 1241/92
Rubrica

Os produtos cartográficos deverão ser apresentados nas as escalas de 1:100.000 para a localização geral e dos Programas Ambientais, 1:50.000 para as informações temáticas e 1:10.000 para as áreas do entorno do reservatório e entre a cota operativa 257,00 m.s.n.m e de desapropriação.

O banco de dados e as bases cartográficas, ambos georreferenciados, deverão ser concebidos e apresentados em plataforma INTERGRAPH – Geomedia Professional, cuja a estrutura no modelo de dados deverá estar de acordo com os bancos e bases compatíveis com o sistema utilizado pela CESP.

Deverão ser apresentados os seguintes produtos, com o respectivo conteúdo:

Relatório Inicial, composto de:

- i. resultado das discussões técnicas realizadas entre as equipes da CONTRATADA e da CESP para definição das estratégias de realização das atividades, descrevendo detalhadamente o cronograma de execução das mesmas, de modo a viabilizar a elaboração e apresentação, por parte da CONTRATADA, dos relatórios abaixo descritos com respectivo conteúdo, de cunho obrigatório.

Relatório Parcial 01, composto de:

- i. bases cartográficas com informações básicas da rede de drenagem, cota máxima de inundação das águas correntes e/ou dormentes, variação dos níveis de operação do reservatório e seus impactos ambientais (cotas 257 – 259), vias de acesso, limites municipais, localização de núcleos urbanos e rurais existente na área considerada para o estudo, além de outras de porventura definidas no *Relatório Inicial*, na escala de 1:100.000;
- ii. mapas temáticos da área considerada para o estudo, em escala de 1:50.000, abordando a geologia, geomorfologia, curvas de nível, declividade, cobertura vegetal,

EM BRANCO

Fis. 3011
Proc. 124792
Rubrica

uso e ocupação do solo e pedologia, além de outros porventura definidos no *Relatório Inicial*; objetivando o desenvolvimento de mapas analíticos de vulnerabilidade à erosão, potencial natural à erosão, capacidade de uso da terra, degradação ambiental entre outros, porventura definidos no *Relatório Inicial*, na escala de 1:50.000;

- iii. levantamento, descrição, atualização, consolidação das informações da população (tendências), sócio-economia da região de influência contemplando situação anterior e posterior à formação do reservatório – tendências e capacidade de investimentos;
- iv. levantamento, descrição, atualização, consolidação e representação cartográfica dos programas de controle ambiental e obras mitigatórias e de caráter compensatório propostos, desenvolvidos e/ou implantadas pela CESP na área considerada para o estudo, na escala de 1:150.000;

Relatório Parcial 02, composto de:

Fis. 463
Proc. 124792
Rubrica

- i. levantamento, análise e caracterização da área do reservatório e entorno e entre a cota operativa 257,00 m.s.n.m e de desapropriação, com representação cartográfica na escala de 1:10.000;
- ii. levantamento, análise e caracterização da área do reservatório e entorno e entre a cota operativa 257,00 m.s.n.m e de desapropriação, numa faixa de no mínimo 10 km (dez quilômetros) de largura de cada lado da margem do reservatório, com representação cartográfica na escala de 1:50.000 (incluir a estrutura fundiária);
- iii. levantamento e análise e caracterização da qualidade da água e estudos relacionados, com enfoque para a conservação ambiental e usos múltiplos da água;
- iv. levantamento, análise e caracterização da infra-estrutura de transportes, saneamento, lazer e turismo (potencial turístico) e oportunidades de negócio;
- v. levantamento de áreas potenciais para preservação (fauna e flora);
- vi. levantamento do abastecimento atual das cidades e a necessidade/viabilidade de eventual uso futuro das águas, analisando problemas de tratamento, adução; avaliar o abastecimento industrial existente e potencial;

9230

EM BRANCO

Fls.: 3012
Proc.: 1247/92
Rubrica: [assinatura]

- vii. levantamento das limitações de irrigação decorrentes da geomorfologia, e eventuais restrições de abastecimento de energia elétrica;
- viii. análise da potencialidade da navegação para transporte de carga, condições de sinalização de obstáculos ou de advertência de acordo com os calados e em conformidade com a tipologia de embarcações;
- ix. inventário dos pontos de atração turística a partir do reservatório ou no entorno imediato, recomendando roteiros, pontos de embarque/desembarque; análise dos limites decorrentes do grande deplecionamento para construção de praias e trapiches;
- x. levantamento da atividade pesqueira;
- xi. levantamento do controle de cheias
- xii. descrição da dinâmica e identificação dos agentes locais, líderes e das instâncias sociais, políticas, econômicas e institucionais;
- xiii. levantamento, mapeamento e análise da legislação ambiental vigente incidentes na área considerada para o estudo;
- xiv. levantamento, análise e descrição dos conflitos de gestão.

Fls.: 464
Proc.: 1247/92
Rubrica: [assinatura]

Relatório Parcial 03, composto dos:

- i. consolidação do diagnóstico da área considerada para o estudo, com a descrição e apresentação do zoneamento do reservatório e das áreas do entorno, definindo o potencial para uso múltiplo e identificando os conflitos de uso e ocupação no reservatório e seus entornos devendo contemplar, no mínimo, as zonas urbana ou de expansão urbana, zona de uso público, zona de segurança, zona de proteção do entorno do reservatório e das microbacias contribuintes, zona de preservação/conservação e desenvolvimento da vida silvestre, zonas de uso excepcionais e/ou especiais, zonas de atividades agro-silvo-pastoris e zonas especiais de turismo e lazer; deverão ser detalhados os critérios para cada tipo de uso;

EM BRANCO

- ii. descrição e mapeamento dos programas ambientais propostos, contemplando os segmentos de recuperação do meio ambiente; proteção dos recursos naturais; conservação e mitigação de impactos, usos múltiplos, integração regional e cooperação institucional;
- iii. Código de Usos, apresentando a descrição dos usos permitidos e não permitidos para as diversas áreas classificadas, incluindo a regulamentação quanto à natureza, intensidade e outros elementos orientativos para o uso antrópico das diversas zonas;
- iv. Plano de gerenciamento do reservatório
- v. Plano de educação ambiental abordando locais, público, e informação ambiental a ser transmitida para efeitos de preservação imediata e qual a desejável disseminar em termos educacionais ou no sentido mais amplo;
- vi. Plano turismo regional; projeto de trilhas
- vii. Plano de ação interinstitucional
- viii. banco de dados georreferenciado nos respectivos produtos cartográficos, em plataforma INTERGRAPH – Geomedia Professional com as informações, análises e conclusões obtidos, apto para implementação nos equipamentos da CESP;



Relatório Final, composto do:

- i. Plano Diretor do Reservatório da UHE Engº. Sérgio Motta (Porto Primavera), consolidando o resultado dos Relatórios Parciais, em seis vias impressas em papel de qualidade fotográfica ou similar, e em meio digital devidamente instalado e operacional nos equipamentos da CESP nos quais estão instalados a plataforma INTERGRAPH – Geomedia Professional ;
- ii. Relatório gerencial contendo o resumo executivo das informações obtidas, em cinco vias impressas em papel de qualidade fotográfica ou similar no formato “revista”, e em meio digital para produção de cópias.
- iii. Código de Usos
- iv. Cartazes turísticos e informativos

9240

EM BRANCO

Fls.: 3014
Proc.: 1247/02
Rubrica: dm

v. Material de divulgação ambiental

Fls.: 166
Proc.: 1247/02
Rubrica: [assinatura]

7. Do Prazo

O prazo do presente instrumento é de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes, mediante a celebração de aditivo, de acordo com a legislação vigente.

8. Cronograma de apresentação dos produtos e de desembolso

Os pagamentos deverão ser efetuados de acordo com o seguinte cronograma de apresentação de produtos e de desembolso:

- i. 10% (dez por cento) do valor total, mediante apresentação e aprovação do *Relatório Inicial*. O *Relatório Inicial* será apresentado em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato e deverá estar de acordo com o especificado no item "4. Conteúdo e descrição dos produtos e relatórios", no que tange ao *Relatório Inicial*;
- ii. 20% (vinte por cento) do valor total, até 30 dias após apresentação e aprovação do *Relatório Parcial 01*. O *Relatório Parcial 01* será apresentado em até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato e deverá estar de acordo com o especificado no item "4. Conteúdo e descrição dos produtos e relatórios", no que tange ao *Relatório Parcial 01*;
- iii. 20% (vinte por cento) do valor total, até 30 dias após a apresentação e aprovação do *Relatório Parcial 02*. O *Relatório Parcial 02* será apresentado em até 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato e deverá estar de acordo com o especificado no item "4. Conteúdo e descrição dos produtos e relatórios", no que tange ao *Relatório Parcial 02*;
- iv. 20% (vinte por cento) do valor total, até 30 dias após a aprovação do *Relatório Parcial 03*. O *Relatório Parcial 03* será apresentado em até 240 (duzentos e quarenta) dias

EM BRANCO

após a assinatura do contrato e deverá estar de acordo com o especificado no item "4.Conteúdo e descrição dos produtos e relatórios", no que tange ao *Relatório Parcial 03*;

- v. 30% (trinta por cento) do valor total, em até 30 dias após a entrega e aprovação do *Relatório Final*. O *Relatório Final* será apresentado em até 300 (trezentos) dias após a assinatura do contrato e deverá estar de acordo com o especificado no item "4.Conteúdo e descrição dos produtos e relatórios", no que tange ao *Relatório Final*.



9. Da Responsabilidade Civil

Correrá sob inteira responsabilidade da CONTRATADA a adoção de todas as medidas de segurança necessária à execução dos serviços a preservação de pessoas, bens e interesses próprios da CESP e de terceiros.

Será de sua inteira responsabilidade, também, o pagamento de todo e qualquer dano que causar dentro ou fora dos limites de execução dos serviços, devendo o mesmo ser feito pela própria CONTRATADA diretamente.

10. Esclarecimentos Finais

A presente Especificação de Serviços é o resultado de investigações e estudos realizados anteriormente e durante a fase de elaboração do projeto. Entende-se dessa forma que a eventual insuficiência de dados para a elaboração da proposta por parte da CONTRATADA não constitui responsabilidade da CESP. Na medida do possível, entretanto, a CESP facilitará a obtenção de dados complementares julgados necessários, não lhe cabendo, nesse caso, nenhum ônus e nem qualquer responsabilidade pelas conclusões, interpretações ou deduções deles resultantes.

De qualquer maneira terá a CONTRATADA a obrigação de visitar o local de serviço e fazer por sua conta as investigações adicionais que julgar necessárias, tudo de acordo com o exposto no presente. Destas condições, fica explícito que a CONTRATADA, ao apresentar

EM BRANCO

Fis. 3016
Proc. 1247/92
m.

sua proposta, de posse da especificação técnica e tendo visitado o local dos serviços, tem pleno conhecimento das condições locais e do trabalho a ser executado.

Fis. 468
Proc. 1247/92
Rubrica

EM BRANCO

Fis.: 3017
 Proc.: 1247/92
 Jm.

Fis. 469
 Proc. 1247/92
 Rubrica

Anexo I - Estimativa de custos

Para o desenvolvimento dos trabalhos aqui especificados estima-se um custo de R\$ 346.516,00 (Trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos e dezesseis reais), conforme composição abaixo demonstrada:

i. Estimativa de custos com pessoal (1)

Categoria Profissional	Valor do homem hora(R\$)	Horas estimadas	Total (R\$)
Coordenador Técnico	75,00	800	60.000,00
Arquiteto – Prof. Sênior	65,00	800	52.000,00
Advogado Sênior	65,00	320	20.800,00
Geógrafo – Prof. Sênior	65,00	800	52.000,00
Engenheiro Florestal/Agrônomo– Prof. Sênior)	65,00	800	52.000,00
Ecólogo – Prof. Médio	50,00	800	40.000,00
Projetista - Prof.Médio	20,00	640	12.800,00
Técnico Nível Médio - Editoração	12,00	640	7.680,00
TOTAL H X H (R\$)		5600	297.280,00
DESPESAS DIVERSAS (R\$)			49.236,00
TOTAL GERAL (R\$)			346.516,00

ii. Estimativa de custos diversos (2)

Natureza do custo	Unidade	Quantidade	Unitário (R\$)	Total (R\$)
Despesas de deslocamento	Km	40.000	0,41	16.400,00
Diárias (hospedagem e alimentação)	Diária	144	90,00	12.960,00
Passagens (aéreas e terrestres)	Passagem	20	300,00	6.000,00
Digitização e editoração gráfica	Volumes	40	200,00	8.000,00
Total custos diversos(R\$)	NSA	NSA	NSA	43.360,00

iii. Estimativa do custo total (1) + (2) =

R\$ 261.320,00

EM BRANCO

Fis.:	3018
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Am.

Data

Ref. CESP CT/M/1818/2001

São Paulo, 19 de setembro de 2001.

Fis.:	470
Proc.:	1247/92
Rubr.:	

Sr.
Dr. Donizetti Aurélio do Carmo
Diretor do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN - Av. L - 4 Norte
Brasília - DF

Prezado senhor:

Constatamos, há alguns meses, retenções de peixes em áreas às margens do rio Paraná, a jusante da UHE Eng. Souza Dias, operada pela CESP. A retenção ocorria quando da variação da vazão defluente da usina, que favorecia a formação de pequenas poças circundadas por vegetação aquática, principalmente do gênero Brachiaria.

Para evitar a retenção e, em muitos casos, a morte dos peixes, a CESP realizou, em abril do ano corrente, a regularização e limpeza da vegetação, em uma área de aproximadamente 5 hectares. Nessa etapa, a eliminação da vegetação ocorreu por processo mecânico de raspagem do solo. Por se tratar de área de proteção permanente, a CESP obteve uma autorização ambiental fornecida pelo Departamento Estadual de Preservação de Recursos Naturais para "supressão de vegetação em APP para obras de correção do solo" com validade até 28.03.2002. As fotos anexas mostram o local antes da realização da limpeza.

Cerca de dois meses após a conclusão do serviço de limpeza, já se observava o início do processo de regeneração da vegetação, o que pode levar, a curto prazo, a nova retenção de peixes quando da variação da vazão defluente na Usina. Ressaltamos que a operação da usina obedece às definições do ONS - Operador Nacional do Sistema.

- segue -

EM BRANCO

Fis.: 3019
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm

Data

Ref. CESP CT/M/1818/2001

- 2 -

Em função da rápida regeneração da vegetação, após a realização de controle mecânico, vimos consultá-los a respeito da possibilidade de utilizar herbicidas para controle da vegetação, em face de acreditarmos que este método, se utilizado de forma adequada, pode proporcionar um período maior de controle, com impactos ambientais menores que os provocados pelo controle mecânico. Informamos que a CESP tem experiência no uso de herbicidas para ambiente aquático, tendo realizado aplicações para controle de vegetação aquática, sempre em caráter experimental e autorizadas por esse instituto.

Aguardamos um parecer sobre o assunto, apresentando nossas cordiais saudações.

Original assinado por
Daniel Antonio Salati Marcondes

Daniel Antonio Salati Marcondes
Diretor de Meio Ambiente

Fis. 471
Proc. 1247/92
Rubrica

Anexas: a citadas.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
20 SET 14 12 33 0000000

EM BRANCO

Fls.: 3020
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am.

Data

São Paulo, 19 de setembro de 2001.

Ref. CESP CT/M/1818/2001

PROTOCOLO
IBAMA/DCA
Nº 6337
DATA 25/09/01
RECEBIDA

Fls. 472
Proc. 1247/92
Rubr. Am.

Protocolo
IBAMA/DCA/DEREL
N.º 2447
Data: 27/09/01 Horas:
Recebido: late.

Sr.
Dr. Donizetti Aurélio do Carmo
Diretor do
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN - Av. L - 4 Norte
Brasília - DF

Prezado senhor:

Constatamos, há alguns meses, retenções de peixes em áreas às margens do rio Paraná, a jusante da UHE Eng. Souza Dias, operada pela CESP. A retenção ocorria quando da variação da vazão defluente da usina, que favorecia a formação de pequenas poças circundadas por vegetação aquática, principalmente do gênero Brachiaria.

Para evitar a retenção e, em muitos casos, a morte dos peixes, a CESP realizou, em abril do ano corrente, a regularização e limpeza da vegetação, em uma área de aproximadamente 5 hectares. Nessa etapa, a eliminação da vegetação ocorreu por processo mecânico de raspagem do solo. Por se tratar de área de proteção permanente, a CESP obteve uma autorização ambiental fornecida pelo Departamento Estadual de Preservação de Recursos Naturais para "supressão de vegetação em APP para obras de correção do solo" com validade até 28.03.2002. As fotos anexas mostram o local antes da realização da limpeza.

Cerca de dois meses após a conclusão do serviço de limpeza, já se observava o início do processo de regeneração da vegetação, o que pode levar, a curto prazo, a nova retenção de peixes quando da variação da vazão defluente na Usina. Ressaltamos que a operação da usina obedece às definições do ONS - Operador Nacional do Sistema.

lt

- segue -

PROTOCOLO DEAMB
N.º 4654
Data: 26/09/01
Recebido: @

DE ORDEM, A:
COGEL
EM: 26 SET 2001
folhada

Do Sr. Darlei
Para conhecimento
e fins.
Em 27/09/01.

Benjamin
Benjamin

Leozildo Babajera da Silva Benjamin
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental
IBAMA/DLQA

AO Dr. Blaret em conformidade
com a Dr. Silvia,
Para elaborar relatório
Em, 03/10/01

Darlei
Darlei Lopes Rosado
Coordenador
IBAMA/DCA/DEREL/DIAP

Fis: 3021
Proc: 1247/96
Rubric: dm.

Data

Ref. CESP CT/M/1818/2001

- 2 -

Em função da rápida regeneração da vegetação, após a realização de controle mecânico, vimos consultá-los a respeito da possibilidade de utilizar herbicidas para controle da vegetação, em face de acreditarmos que este método, se utilizado de forma adequada, pode proporcionar um período maior de controle, com impactos ambientais menores que os provocados pelo controle mecânico. Informamos que a CESP tem experiência no uso de herbicidas para ambiente aquático, tendo realizado aplicações para controle de vegetação aquática, sempre em caráter experimental e autorizadas por esse instituto.

Aguardamos um parecer sobre o assunto, apresentando nossas cordiais saudações.


Daniel Antonio Salati Marcondes
Diretor de Meio Ambiente

Fis. ~~473~~
Proc. ~~1247/96~~
Rubrica

Anexas: a citadas.

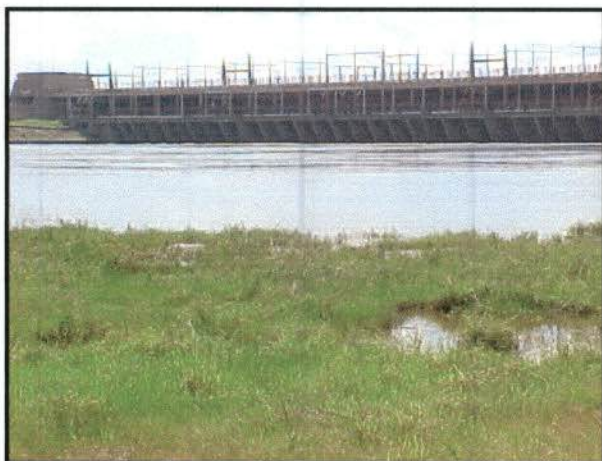
EM BRANCO

3022
Proc. 1247192
Rubr. dm.

Fis. 474
Proc. 1247192
Fabrica

ANEXO

As fotos abaixo apresentam os locais de retenção dos peixes, antes da realização dos serviços de regularização do solo e remoção da vegetação.





EXCETO

As informações aqui contidas são de caráter confidencial e não devem ser divulgadas a terceiros sem a devida autorização da administração da Companhia.

EM BRANCO	



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Coordenação-Geral de Assuntos Técnicos-Administrativos

Fis: 3023
Proc: 1247/92
Rubr: An

Fis: 475
Proc: 1247/92
Rubrica

Protocolo Geral

(Nº de Protocolo: 00000.016906/2001-00)

Data do Protocolo: 28/09/2001 **Hora do Protocolo:** 08:46:05
Nº do Documento: 566 **Data do Documento:** 25/09/2001
Tipo do Documento: OFICIO
Procedência: Externa de pessoa jurídica
 MINISTERIO DA JUSTICA - COMISSAO DA OUVIDORIA-GERAL DA REPUBLICA
 BRASIL - DF - BRASILIA
Interessado: FRANCISCO RAMALHO
Recurso Financeiro: Não **Arquivado:** Não
Data para resposta:
Resumo: PEDE / AJUDA / SALVAÇÃO / RIO PARANÁ / ASSORAMENTO / DEGRADAÇÃO / USINA SÉRGIO MOTA
 - Encaminha e-mail enviado pelo Coordenador de Meio Ambiente do Município de Bataiporã - MS, Sr. Francisco Ramalho, pedindo ajuda para salvar o Rio Paraná do assoramento e da degradação causada pela Usina Sérgio Mota.
Cadastramento: Coordenação-Geral de Assuntos Técnicos-Administrativos
 Jose Cleissondarc Goncalves Leite

TRAMITAÇÕES

Data da Tramitação: 28/09/2001 **Hora da Tramitação:** 08:58:34
Destino: Interno para pessoa jurídica
 Ministério do Meio Ambiente
 Chefia do Gabinete do Ministro
Encaminhamento: O próprio **Data para resposta:**
Despacho:
Cadastramento: Coordenação-Geral de Assuntos Técnicos-Administrativos
 Jose Cleissondarc Goncalves Leite

Data da Tramitação: 28/09/2001 **Hora da Tramitação:** 08:46:05
Destino: Interno para pessoa jurídica
 Ministério do Meio Ambiente
 Coordenação-Geral de Assuntos Técnicos-Administrativos
Encaminhamento: O próprio **Data para resposta:**
Despacho: Este trâmite foi gerado automaticamente pelo sistema, indicando a entrada do documento no órgão/unidade que o cadastrou.
Cadastramento: Coordenação-Geral de Assuntos Técnicos-Administrativos
 Jose Cleissondarc Goncalves Leite

AO [assinatura]
03/10/01

[Assinatura]
Jaiz Vieira Tannus Júnior
Chefe do Gabinete do
Ministério do Meio Ambiente
Substituto

Form 1042-S
Foreign Source Income
2008

EM BRANCO

[Faint, illegible handwritten scribbles]

Fis. 3024
Proc. 1247/92
Rubr.: An.

MMA: Protocolo GABIN
Nº 058 906 / 2001
DATA 28/09/01 RUBRICA Francisco



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
COMISSÃO DA OUVIDORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

Ofício Comissão nº 566

Brasília, 25 de setembro de 2001.

Fis. 476
Proc. 1247/92
Rubrica

Ref. FRANCISCO RAMALHO
Processo nº 08034.000093/2001-86

MMA - IBAMA
Documento
10100.005664/01-91
GABIN
Data: 4/10/01 Prazo: / /

Senhor Chefe de Gabinete

Encaminho a Vossa Senhoria, para conhecimento e providências julgadas cabíveis, cópia do expediente direcionado a esta Ouvidoria-Geral da República pelo Senhor FRANCISCO RAMALHO, cujo e-mail é pmb.sectur@alphams.com.br, em que consta matéria que poderá ter melhor encaminhamento por parte desse Ministério.

Solicito o especial obséquio de transmitir diretamente ao interessado o que tiver a oferecer a respeito do assunto em apreço, mantendo esta Comissão informada das medidas porventura adotadas.

Atenciosamente

DARCI BERTHOLDO
*Secretário de Estado dos Direitos Humanos
e Ouvidor-Geral da República, Substituto*

Ilustríssimo Senhor
CARLOS MAGNO DUQUE BARCELAR
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado do Meio Ambiente
Esplanada dos Ministérios, Bloco "B", 5º Andar
70.068-912 – BRASÍLIA – DF

EM BRANCO



Fis. 3025
124/192
Rubric: Am.

DOCUMENTO

Protocolo
IBAMA/DCA/DEREL
N.º 2520
Data: 08/10/01 Hora:
Recebido dele

Nº Documento : 10100.005664/01

Nº Original : 566/01

Interessado : MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - COMISSÃO DA OUVIDORIA-GERAL DA REPÚBLICA

Data : 04/10/01

Assunto : ENCAMINHA E-MAIL ENVIADO PELO COORDENADOR DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BATAÍPORÃ-MS, SR. FRANCISCO RAMALHO, PEDINDO AJUDA PARA SALVAR O RIO PARANÁ.

ANDAMENTO

Fis. 477
Proc. 124/192
Rubrica

De : GABIN

Para : DEAMB

Data de Andamento: 04/10/01 08:24:00

Observação: DE ORDEM À DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL PARA AS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.

Fernando

Assinatura da Chefia do(a) GABIN

Rui Fernando Munhoz Fontana
Chefe do Gabinete

Substituir

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

De ordem
à COGEL
Para encaminhamento
e providências pertinentes
em 04/10/01
Rose Terra
DCA

A Dra. Monica,
Silvia.

Em, 11/10/02


Derlei Lopes Rosado
Coordenador
IBAMA/DCA/DEREL/DIAP



Fls.: 3026
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm

Fls.: 478
Proc.: 1247/92
Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

MEMO Nº 357 /01- IBAMA/DLQA/COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO

Brasília-DF, 30 de setembro de 2001.

Ao: Coordenador Geral de Gestão de Recursos Pesqueiros
Sebastião Saldanha Neto

Assunto: Solicitação de apoio técnico no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Engº Sérgio Motta (Porto Primavera).

Cumprimentando-o, reitero os termos do MEMO Nº /2001 – IBAMA/DCA/DEREL, datado de , cópia em anexo, que solicita a designação de um técnico desse departamento para apoiar na definição dos procedimentos mais adequados para a mitigação do impacto gerado pelo empreendimento em epígrafe, referente à atividade de pesca no rio Paraná.

Vale ressaltar que se trata de assunto urgente e o posicionamento do IBAMA está sendo cobrado pelo Ministério Público Federal.

Atenciosamente,


Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenador-Geral

EM BRANCO



Fis.: 3027
Proc.: 1247/02
Rubrica: Am.

Fis.: 479
Proc.: 1247/02
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

MEMO Nº 357 /01- IBAMA/DLQA/COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO

Brasília-DF, 30 de setembro de 2001.

Ao: Coordenador Geral de Gestão de Recursos Pesqueiros
Sebastião Saldanha Neto

Assunto: Solicitação de apoio técnico no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Engº Sérgio Motta (Porto Primavera).

Cumprimentando-o, reitero os termos do MEMO Nº /2001 – IBAMA/DCA/DEREL, datado de , cópia em anexo, que solicita a designação de um técnico desse departamento para apoiar na definição dos procedimentos mais adequados para a mitigação do impacto gerado pelo empreendimento em epígrafe, referente à atividade de pesca no rio Paraná.

Vale ressaltar que se trata de assunto urgente e o posicionamento do IBAMA está sendo cobrado pelo Ministério Público Federal.

Atenciosamente,


Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenador-Geral



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTERIO DA SAUDE

SECRETARIA DE VIGILANCA SANITARIA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE MEDICAMENTOS

ANEXO I
RESOLUCAO Nº 181/2006
DE 19 DE ABRIL DE 2006
DO CONSELHO DE REGULACAO E CONTROLE
DE MEDICAMENTOS (C.R.C.M.)
ESTABELECE O PROCEDIMENTO PARA
O REGISTRO DE MEDICAMENTOS
NO BRASIL

EM BRANCO



Fls. 3028
Proc. 1247/92
Rubr.: Am.

Fls. 480
Proc. 1247/92
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE EDOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS

OFÍCIO Nº 451/2001 – IBAMA/DLQA/COGEL

Brasília-DF, 09 de outubro de 2001.

Senhor Diretor,

Em atendimento ao Ofício CT/M/1818/2001, datado de 19 de setembro, quanto à solicitação de aplicação de herbicida para o controle de vegetação aquática, em área a jusante da UHE Engº Souza Dias, temos a expor o que segue.

Informamos que, para atendimento ao pleito, deverá ser entregue ao IBAMA, um projeto técnico esclarecendo detalhadamente, a metodologia a ser desenvolvida; área, forma de aplicação e dosagem; listagem dos produtos químicos a serem utilizados; relação das espécies a serem controladas e, demais informações pertinentes para que este Instituto possa manifestar-se quanto à aprovação do aludido projeto.

Atenciosamente,


21 **Leozildo Tabajara da Silva Benjamim**
Coordenadoria Geral de Licenciamento
Coordenador

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. Daniel Antonio Salati Marcondes
Diretor de Meio Ambiente
Companhia Energética de São Paulo – CESP
Rua da Consolação, 1875
01301-100 São Paulo – SP
Tel: (11) 234 6211 Fax: 258 2445

EM BRANCO



Fis. 3029
Proc. 1247/92
Rubrica: dm

Fis. 481
Proc. 1247/92
Rubrica

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

FAC - SIMILE - FICHA DE ENCAMINHAMENTO

Rua Reverendo Conclano nº 1536 – PABX/Fax: (018) 223-2337 - Cep: 19015-070
E-mail: prm_pprudente@prsp.mpf.gov.br

DESTINATÁRIO: _____
ÓRGÃO: _____ TELECOPIADORA: (061) 316.1306

REMETENTE: DR. TRÍSSO P. HENRIQUES FILHO
ÓRGÃO: PRM / PRESIDENTE PRUDENTE TELECOPIADORA: (018) 223-2337

DOC. ENCAMINHADO: Documento C&P
TOTAL DE PÁGINAS: 04 (incluindo esta ficha)
Caso não tenha recebido todas as páginas, favor entrar em contato.
DATA: 09/10/02 _____

FAX-SIMILE.DOC

URGENTE

Dra. Mónica, 9381174
487591

Favor dar seguimiento
a este, lembrando
da necessidade
de apurar fuente
de DEPAQ

Em, 18/10/01


Dacia Lopez Rosado
Coordinador
IBAMA/DCA/DIRSL/DIAP

Mensagem por Fax

CESP Companhia
Energética de
São Paulo

Mensagem Nº / Message Number

M/023/01

Data / Date

08/10/2001

N.º Fax / Fax Number

(011) 259.4678

N.º Fax / Fax Number

(018) 223.2337

N.º de Páginas Incluindo esta

Number of pages including This one

11 1

Fax Similar Message

De / From:

Dr. Daniel Antonio Salati Marcondes

Para / To:

Dr. Teófilo Henrique Filho

Empresa / Company:

Procuradoria da República de Presidente Prudente

Se houver qualquer problema com esta transmissão, gentileza telefonar para: 259.4413
If there is a problem with this transmission, please call:

Mensagem / Subject

Fis.	112
Proc.	1247192
Rubrica	

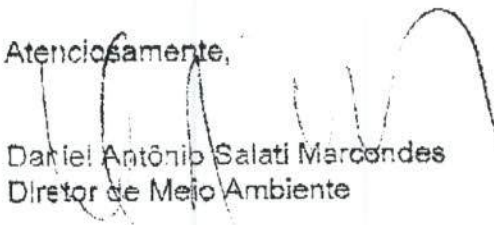
O Termo de Compromisso assinado pela CESP com esta procuradoria, em 23/10/98, dispõe em sua cláusula 19 – Readequação da Atividade Pesqueira, condicionantes para tratamento da questão da pesca profissional, no entorno do reservatório da UHE Eng.º Sérgio Motta (Porto Primavera). Para substituir o acordado na cláusula 18.3, a CESP sugeriu em ofício de maio/2000, o fornecimento de um barco de seis metros e motor de 25 HP. Para que o assunto seja convenientemente acordado entre esta Procuradoria, o IBAMA / Brasília e a CESP, passamos a propor o seguinte tratamento:

1. Parte dos recursos financeiros obtidos com a aquisição do barco e motor da proposta anterior, seriam dispendidos com a aquisição de equipamentos de pesca, de acordo com o interesse de cada pescador, dentro de uma lista definida pelas entidades signatárias do citado Termo;
2. O restante dos recursos financeiros, seriam destinadas para construção de obras comunitárias, de interesse das Colônias de Pescadores do entorno do reservatório, e na execução de treinamento dos Pescadores Profissionais, visando a sua qualificação como agentes de turismo da pesca esportiva, ou treinamento na manipulação do pescado, visando a sua semi – industrialização.

No sentido de otimizarmos o encaminhamento da questão, sugerimos uma reunião em Brasília para o dia 10/10 próximo, às 10:00 horas, na sede do Departamento de Licenciamento Ambiental do IBAMA.

No aguardo da manifestação de V.Sa., manifestamos nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Daniel Antônio Salati Marcondes
Diretor de Meio Ambiente

Fis.	3030
Proc.	1247192
Rubrica	Am.

EM BRANCO

Fls. 3031
Proc. 1247/98
Rubric. dm

Data

Ref. CESP CT/M/2007/2C01

São Paulo, 10 de outubro de 2001.

Sr.
Dr. Donizetti Aurélio do Carmo
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN - Av. L - 4 Norte - Ed. Sede
Brasília - DF

Fls. 483
Proc. 1247/98
Rubrica

Prezado senhor:

Consideramos conveniente e oportuno alterar o conteúdo do item 18.3 do "COMPROMISSO de AJUSTAMENTO de CONDOTA" entabulado entre os Ministérios Públicos Federal e Estadual, o IBAMA e a CESP, assinado em 23 de outubro de 1998 e homologado pelo MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, em 23 de novembro de 1998, e que estabeleceu a obrigação da CESP de "fornecer aos beneficiários descritos na cláusula '18.1'. 1.000 metros de redes de espera adaptados para o reservatório e outros itens, caso, venham a ser acordados pela comissão executiva".

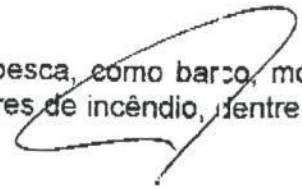
Em 05 de junho de 2000, por meio do ofício M/1164/2000, cuja cópia anexamos, a CESP no processo negocial com o Ministério Público Federal, e como medida alternativa àquela constante na cláusula 18.3 acima transcrita, propôs um barco duraluminio de seis metros de comprimento e um motor de popa de 25 HP, que perfazem em valores atuais, aproximadamente R\$ 7.000, 00 (sete mil reais).

Assim, em face de esse instituto ambiental defender a necessidade de desenvolver programas mitigatórios comunitários e de treinamento à comunidade de pescadores profissionais do entorno do reservatório e, ainda, dos valores contidos na proposta endereçada ao Ministério Público Federal acima mencionada:

Vimos a V.Sas., a fim de promover a mencionada e necessária alteração na cláusula em questão, propor o que se segue:

- 1) Aplicação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em equipamentos de pesca, como barco, motor de popa, equipamentos de segurança como colete salva-vidas, extintores de incêndio, dentre outros equipamentos.

12



- segue -

EM BRANCO

Fis.	3032
Proc.	1247/92
Rubrica	dm.

CESP Companhia
Energética de
São Paulo

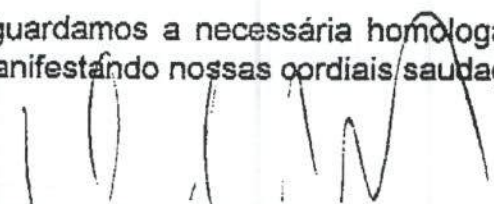
CT/M/2007/2001

- 2 -

Fis.	484
Proc.	1247/92
Rubrica	

- 2) Como alternativa à disposição dos pescadores profissionais envolvidos, a aplicação desses mesmos recursos, na quitação de financiamentos bancários para aquisição de equipamentos de pesca, já assumidos anteriormente.
- 3) Aplicação dos outros R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em construção de obras comunitárias de interesse da atividade pesqueira ou das colônias de pescadores do entorno do reservatório da UHE Porto Primavera, e na execução de treinamentos dos pescadores profissionais envolvidos, visando a sua qualificação com agente de turismo da pesca esportiva e treinamento para manipulação do pescado com o fim de sua semi - industrialização.

Aguardamos a necessária homologação desse instituto, com a maior brevidade possível, manifestando nossas cordiais saudações.


Daniel Antonio Salati Marcondes
Diretor de Meio Ambiente

DE ACORDO, DESDE QUE
OS VALORES INDICADOS
NOS ITENS "1" E "3"
ACIMA SEJAM APLICADOS
"POR PESCADOR PROFISSIONAL"
CUJA RELAÇÃO FOI FORMADA
Pelas COLÔNIAS E TRILHAS
Pela CESP, PERFORMANDO
UM TOMA DE SISO.
Paraná, 16/Out/2001.


Vice Diretor de Meio Ambiente
Instituto de Meio Ambiente

EM BRANCO

Fis.: 3033
Proc.: 1247/AZ
Rubr.: dm.

CEESP Companhia
Energética de
São Paulo

Data

Ref. CESP CT/M/2007/2001

São Paulo, 10 de outubro de 2001.

Fis. 485
Proc. 1247/AZ
Rubrica

Sr.
Dr. Donizetti Aurélio do Carmo
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN - Av. L - 4 Norte - Ed. Sede
Brasília - DF

Prezado senhor:

Consideramos conveniente e oportuno alterar o conteúdo do item 18.3 do "COMPROMISSO de AJUSTAMENTO de CONDUCTA" entabulado entre os Ministérios Públicos Federal e Estadual, o IBAMA e a CESP, assinado em 23 de outubro de 1998 e homologado pelo MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, em 23 de novembro de 1998, e que estabeleceu a obrigação da CESP de "fornecer aos beneficiários descritos na cláusula '18.1'. 1.000 metros de redes de espera adaptados para o reservatório e outros itens, caso, venham a ser acordados pela comissão executiva".

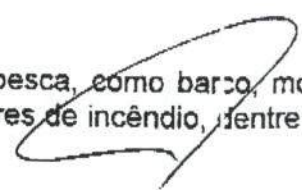
Em 05 de junho de 2000, por meio do ofício M/1164/2000, cuja cópia anexamos, a CESP no processo negocial com o Ministério Público Federal, e como medida alternativa àquela constante na cláusula 18.3 acima transcrita, propôs um barco duralumínio de seis metros de comprimento e um motor de popa de 25 HP, que perfazem em valores atuais, aproximadamente R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Assim, em face de esse instituto ambiental defender a necessidade de desenvolver programas mitigatórios comunitários e de treinamento à comunidade de pescadores profissionais do entorno do reservatório e, ainda, dos valores contidos na proposta endereçada ao Ministério Público Federal acima mencionada:

Vimos a V.Sas., a fim de promover a mencionada e necessária alteração na cláusula em questão, propor o que se segue;

- 1) Aplicação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em equipamentos de pesca, como barco, motor de popa, equipamentos de segurança como colete salva-vidas, extintores de incêndio, dentre outros equipamentos.

12



- segue -

Rua da Consolação, 1875
01301-100 São Paulo - SP
Telefone PABX: (0XX11) 2346211

Fax: (0XX11) 258 2445
E-mail: inform@cesp.com.br
Datatexto: 011:1930CESP BR



251

EM BRANCO



CT/M/2007/2001

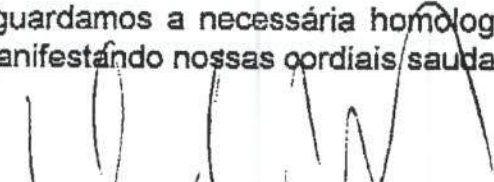
Fls.:	3034
Proc.:	1247/92
Rubr.:	m.

- 2 -

Fls.:	486
Proc.:	1247/92
Rubrica:	

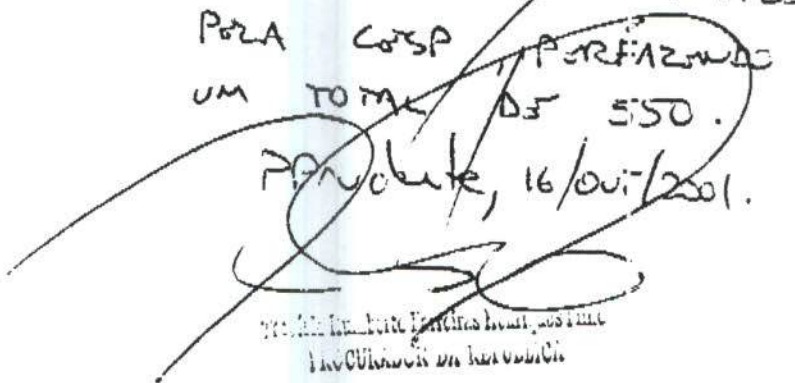
- 2) Como alternativa à disposição dos pescadores profissionais envolvidos, a aplicação desses mesmos recursos, na quitação de financiamentos bancários para aquisição de equipamentos de pesca, já assumidos anteriormente.
- 3) Aplicação dos outros R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em construção de obras comunitárias de interesse da atividade pesqueira ou das colônias de pescadores do entorno do reservatório da UHE Porto Primavera, e na execução de treinamentos dos pescadores profissionais envolvidos, visando a sua qualificação com agente de turismo da pesca esportiva e treinamento para manipulação do pescado com o fim de sua semi - industrialização.

Aguardamos a necessária homologação desse instituto, com a maior brevidade possível, manifestando nossas cordiais saudações.


Daniel Antonio Salati Marcondes
Diretor de Meio Ambiente

DE ACORDO, DESDE QUE
OS VALORES INDICADOS
NOS ITENS "1" E "3"
ACIMA SEJAM APLICADOS
"POR PESCADOR PROFISSIONAL"
CUJA RELAÇÃO FOI FORMADA
Pelas COLÔNIAS E TRAIAS
Pela CESP, PERFAZENDO
UM TOTAL DE 550.

Procedente, 16/Out/2001.


Procedente, 16/Out/2001.

EM BRANCO



Fis.: 3035
 Proc.: 1247/92
 Rubr.: Sm.

Proc. N.º 330
 Fls. _____
 Rub. _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Informação nº 462/2001-CGEF
 Assunto: UHE Sérgio Motta - Porto Primavera.
 Processo: 02001.001247/92-97

~~Fis. 481
 Proc. 1247/92
 Rubrica~~

Senhor Coordenador,

Dando vistas ao Volume IX do presente processo, verificamos que a questão "Fauna" foi fracamente contemplada, exceto no relatório de vistoria da técnica Silvia Regina Alvarez Guedes, às fls. 263 - 266, com o qual concordamos. Sugerimos que suas conclusões e sugetões sejam consideradas e seguidas, principalmente quanto ao não enchimento do reservatório na cota 259m, conforme é inclusive reiterado em despacho subsequente ao relatório.

À consideração superior.

Brasília, 15 de outubro de 2001.

Marília Marques Guimarães Marini
Marília Marques Guimarães Marini
 Bióloga-Consultora PNUD/IBAMA

De Acordo,

*A Coordenadora para se licenciar
 para prosseguir.*

Fernando Dal'Avia
Fernando Dal'Avia
 Coordenador Geral de Fauna
 Coordenador Substituto
 Port. 1338 de 16/08/01

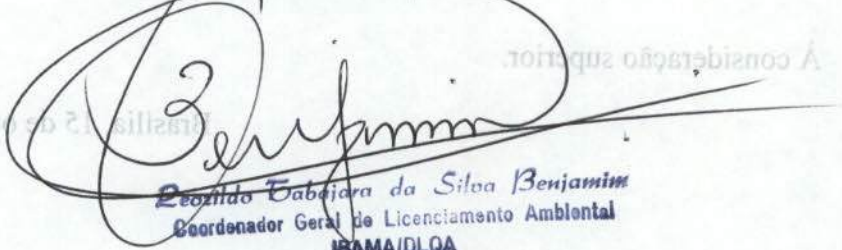
*15
 10
 2001.*

13/10/01
Ao Sr. Teubi Pasado

Para conhecimento

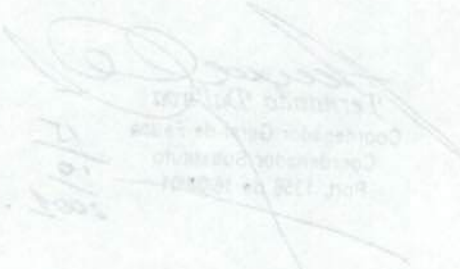
e demais providências

Em 18/10/01



Benedito Tabajara da Silva Benjamin
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental
IBAMA/DLQA

Marta Marques Guimarães Marini
Bióloga-Consultora PNUB/IBAMA

18/10/01




Fis.: 3036
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm.

Fis. 488
Proc. 1247/92
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

OFÍCIO Nº 479 /2001- IBAMA/DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO

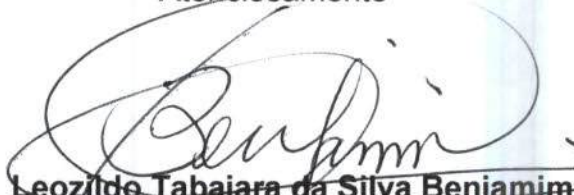
Brasília-DF, 22 de outubro de 2001.

Senhor Diretor Presidente,

Em referência ao Ofício GAB/DI-PRES/IMA-P/MS nº 372/2001, datado de 31 de agosto, em que Vossa Senhoria questiona este Instituto quanto a necessidade da realização de Estudos de Impacto Ambiental, para determinar as causas dos danos ambientais ocorridos às margens do rio Paraná, no município de Batayporã, a jusante da UHE Sérgio Motta, temos a expor o que segue.

Para que possamos determinar, com total eficácia ambiental e, calcado em análises técnicas pormenorizadas que identifiquem as reais causas de tais ocorrências nas margens do rio Paraná, conforme o explicitado no ofício, a equipe técnica deste IBAMA responsável pelo licenciamento da UHE Sérgio Motta estará avaliando a pertinência da realização de tais estudos ambientais. Tão logo haja uma definição quanto ao tema, estaremos comunicando a esse IMA-PANTANAL/MS.

Atenciosamente


Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenadoria Geral de Licenciamento
Coordenador Geral

A Sua Senhoria, o Senhor
Dr. Nereu Fontes

Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente – PANTANAL/IMA-P
Rua Rio Turvo, s/n Quadra 3 Setor 3, Parque dos Poderes
79.031-902 Campo Grande - MS
Tel: (67) 326 4363 R:260 Fax: 326 4363 R:240



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO
 OFÍCIO Nº 12001-IBAMA/DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

Brasília-DF, 23 de outubro de 2001

Senhor Diretor Presidente,

Em referência ao Ofício GABDI-PRES/IMA-PMS nº 372/2001, datado de 31 de agosto, em que Vossa Senhoria questiona este Instituto quanto a necessidade de realização de Estudos de Impacto Ambiental, para determinar as causas dos danos ambientais ocorridos às margens do rio Paraná, no município de Batavóia, a jusante da UHE Sérgio Motta, temos a expor o que segue:

Para que possamos determinar, com total eficácia ambiental e, calcado em análises técnicas pormenorizadas que identifiquem as reais causas de tais ocorrências nas margens do rio Paraná, conforme o explicitado no ofício, a equipe técnica desta IBAMA responsável pelo licenciamento da UHE Sérgio Motta estará avaliando a pertinência da realização de tais estudos ambientais. Para uma definição quanto ao tema, estamos comunicando a esse IMA-PMS.

EM BRANCO

Atenciosamente

Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
 Coordenador Geral de Licenciamento
 Coordenador Geral

A Sua Senhoria o Senhor
 Dr. Nereu Fontes
 Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente - PANTANAL/IMA-P
 Rua Rio Turvo, s/n Quadra 3 Setor 3, Parque das Pôdeas
 79 031-902 Campo Grande - MS
 Tel: (67) 338 4352 R: 280 F: 208 4563 F: 240



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE - PANTANAL/IMA-P

Fls.:	3037
Proc.:	1247/92
Rubr.:	dm

OFÍCIO/GAB/DI-PRES/IMA-P/MS/N.º 372/01
Campo Grande, 31 de agosto de 2001

Fls.:	489
Proc.:	1247/92
Rubrica	

Prezado Senhor,

Reportando-me aos danos ambientais verificados no município de Batayporã-MS, as margens do rio Paraná, a jusante da Usina de Porto Primavera, que foram objeto de visita técnica realizada conjuntamente pelos órgãos ambientais das esferas municipal, estadual e federal e Ministério Público Estadual, e considerando a dificuldade de definir se estes são decorrentes do empreendimento instalado pela CESP, como esta vem alegando, solicitamos de Vossa Senhoria a determinação de realização de Estudo de Impacto Ambiental na área a jusante como forma de dirimir os conflitos presentes nessa questão.

Solicitamos ainda que Vossa Senhoria se manifeste sobre esta proposta no prazo de 30 dias após o recebimento desta correspondência.

Atenciosamente.

Paulo Guilherme Francisco Cabral.
Diretor Presidente do IMA-P

Francisco de Assis Ferreira
Secretário de Infra-Estrutura e Meio Ambiente
de Batayporã/MS

Exmo. Sr
DONIZETE AURÉLIO DO CARMO
Chefe do Departamento de Qualidade Ambiental
Brasília/DF

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fls.: 3038
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am.

Fls.: 490
Proc.: 1247/92
Rubr.: m

OFÍCIO Nº 486 /2001- IBAMA/DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO

Brasília-DF, 23 de outubro de 2001.

Senhor Diretor,

Em consonância com a Licença de Operação 121/00 e, calcado nas tratativas exaradas durante a reunião ocorrida entre a CESP e os técnicos deste Instituto responsáveis pelo licenciamento da UHE Sérgio Motta, no intuito de aprovar a proposta do Termo de Referência para a elaboração do Plano Diretor do empreendimento, temos a informar o que segue

Após minuciosa análise, consideramos aprovado o referido Termo podendo a CESP dar prosseguimento à elaboração do Plano Diretor para o lago e entorno. Insta informar, que a versão final do documento deverá ser aprovada em perfeita concordância entre os envolvidos no licenciamento.

Atenciosamente

Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenadoria de Licenciamento
Coordenador

A Sua Senhoria, o Senhor
Dr. Daniel Antonio Salati Marcondes
Diretor de Meio Ambiente da CESP
Rua da Consolação, 1875
01301-000 – São Paulo –SP
Tel: (11) 234 6211 Fax: (11) 258 2445

FAX TRANSMITIDO EM:
22/10/2001
AS 18:00H
RESPONSÁVEL:
mua
11-258-2445



INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (IBRAM)

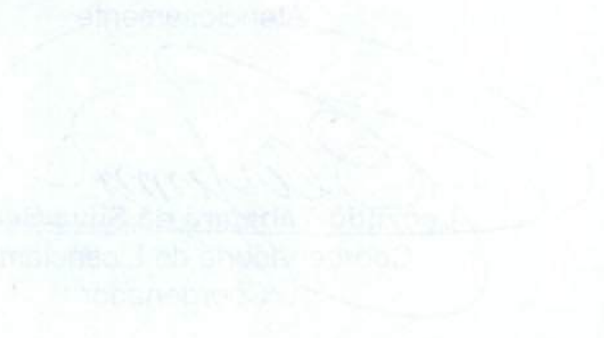
INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (IBRAM)

IBRAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

IBRAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

IBRAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

EM BRANCO



IBRAM - INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Fis.:	3039
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Am.

Protocolo
IBAMA/DCA/DEREL
N.º 2747
Data: 31/10/02 Hora:
Recebido *Olina*

Panorama, 15 de Outubro de 2.001

Ao
IBAMA
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis
A/C. Dr. DONIZETE AURÉLIO DO CARMO
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

Fis.	491
Proc.	1247/92
Rubrica	

Ref: USINA HIDRELÉTRICA "SÉRGIO MOTTA"

Atuamos no ramo de
"classificação de pedriscos para produção de pré-filtros
para poços artesianos e outros materiais específicos" obtidos
das areias e seixos de quartzos, todos extraídos do leito do
Rio Paraná.

Temos conhecimento que o EIA-
RIMA relativo à construção da Usina Hidrelétrica "SÉRGIO
MOTTA", no Rio Paraná prevê a não paralisação de qualquer
atividade comercial ou industrial.

Entretanto, estamos diante de um
quadro onde fatalmente irá nos faltar a matéria-prima
(pedriscos), pois com a elevação do nível das águas do Rio
Paraná, e a conseqüente diminuição da correnteza pela
formação do lago, tal material será encoberto por lodo, lama,
etc., inviabilizando sua retirada e até mesmo
comprometimento da sua qualidade.

De Urdem,
à legal.

31.10.2001

Sobíela

Panorama, 12 de Outubro de 2001
Secretaria Proj. PNUJ BRA 95/02e
IBAMA/DEAMB

* Dra Mariana

Em: 07/11/01

Derlei Lopes Rosado

Coordenador Geral de Licenciamento
Substituto
IBAMA/DLQA

REF: USINA HIDRELÉTRICA "SÉRGIO MOTTA"

Ativamos no âmbito de
"classificação de pedras para produção de pré-filtros
para poços artesianos e outros materiais específicos" obtidos
das areias e seixos de quartzo, todos extraídos do leito do
Rio Paraná.

Temos conhecimento que o EIA-
RIMA relativo à construção da Usina Hidrelétrica "SÉRGIO
MOTTA", no Rio Paraná prevê a não paralisação de qualquer
atividade comercial ou industrial.

Entretanto, estamos diante de um
quadro onde fatalmente há nos locais a matéria-prima
(pedras), pois com a elevação do nível das águas do Rio
Paraná e a consequente diminuição da correnteza pela
formação do lago, tal material será encoberto por lodo, lama,
etc., inviabilizando sua retirada e até mesmo
comprometimento da sua qualidade.

Fis.:	3040
Proc.:	1247/92
Rubr.:	dm.

Fis.	492
Proc.	1247/92
Rubr.	

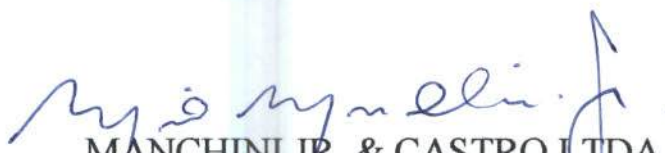
Preocupados com tal quadro, protocolamos, junto à CESP-Cia Energética de São Paulo, pedido de providências no sentido de ser colocado à nossa disposição – antes do enchimento do reservatório -, de quantidade de material (pedrisco), suficiente para a continuidade de nossas atividades pelos anos futuros, não tendo sido atendidos, e protocolamos, posteriormente, notificação judicial contra a mesma neste sentido.

O reservatório já está formado em sua segunda fase(cota 257), estando previsto para os próximos dias o enchimento em sua cota definitiva(cota 259), quando então ficará inviabilizada a extração da nossa matéria-prima(pedrisco).

Isto posto, é a presente para REQUERER a Vossa Excelência, especial atenção e providências junto à CESP, no sentido de ser firmado, de imediato, acordo tendente à estocagem de matéria-prima suficiente para trabalho durante os anos futuros, tendente à preservação do direito de continuidade das atividades, a exemplo do que já ocorreu com as cerâmicas da região.

Sem mais, e no aguardo de vossas costumeiras providências,

Atenciosamente.


MANCHINI JR. & CASTRO LTDA
Mário Manchini Júnior-Diretor
Rua Porfirio Augusto Pires, 683
PANORAMA-SP. CEP-17.980-000

Preocupados com tal quadro, protocolamos, junto à CESP-Cis Energética de São Paulo, pedido de providências no sentido de ser colocada à nossa disposição - antes do enchimento do reservatório - de quantidade de material (pedrisco), suficiente para a continuidade de nossas atividades pelos anos futuros, não tendo sido atendidos, e protocolamos, posteriormente, notificação judicial contra a mesma neste sentido.

O reservatório já está formado em sua segunda fase(cota 227), estando previsto para os próximos dias o enchimento em sua cota definitiva(cota 229), quando então ficará inviabilizada a extração da nossa matéria-prima(pedrisco).

Isto posto, é a presente para REQUERER a Vossa Excelência, especial atenção e providências junto à CESP, no sentido de ser firmado de imediato, acordo tendente à estocagem de matéria-prima suficiente para trabalho durante os anos futuros, tendente à preservação do direito de continuidade das atividades, a exemplo do que já ocorreu com as cerâmicas da região.

Sem mais, e no aguardo de vossas costumeiras providências,

Atenciosamente,

MANCHINI JR. & CASTRO LTDA
Mário Manchini Júnior-Diretor
Rua Porfirio Augusto Pires, 683
PANORAMA-SP, CEP-17.980-000



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fis.: 3041
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am.

Fis. 493
Proc. 1247/92
Rubrica

OFÍCIO Nº 480/2001- IBAMA/DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO

Brasília-DF, 22 de outubro de 2001.

Senhor Diretor,

Em referência ao Ofício nº 486/2001, datado de 05 de outubro, encaminhado pelo gabinete do Deputado Akira Otsubio, no qual solicita providencias deste Instituto no sentido de obrigar o cumprimento, pela CESP, da condicionante 2.27 da Licença de Operação nº 121/00, temos a expor o que segue.

Para que possamos analisar o pleito, e neste interregno, emitir um posicionamento que atenda à solicitação, pedimos a fineza de encaminhar a documentação pertinente tramitada entre a CESP e a prefeitura de Bataguassu, quanto a construção de área de lazer no município, como forma de compensação ambiental pela inundação de parte das terras pela construção da UHE Sérgio Motta (Porto Primavera). Encaminhamos em anexo, para pronta referência, o referido ofício e a declaração do prefeito de Bataguassu remetido a Assembléia Legislativa de Mato Grosso do Sul, em 09 de março do corrente.

Atenciosamente

Leozildo Tabajara da Silva Benjamim
Coordenadoria de Licenciamento
Coordenador

A Sua Senhoria, o Senhor
Dr. Daniel Antonio Salati Marcondes
Diretor de Meio Ambiente da CESP
Rua da Consolação, 1875
01301-000 – São Paulo –SP
Tel: (11) 234 6211 Fax: (11) 258 2445

Dr.



INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO
 OFÍCIO Nº 12001-IBAMA/DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL

Brasília-DF, 02 de outubro de 2001

Senhor Diretor,

Em referência ao Ofício nº 486/2001, datado de 02 de outubro, encaminhado pelo gabinete do Deputado Aires Otubido, no qual solicita providências deste Instituto no sentido de obstar o cumprimento, pela CESP, da condicionante 2.27 da Licença de Operação nº 12100, temos a expor o que segue:

Para que possamos analisar o pleito, e neste interregno, emitir um posicionamento que atenda à solicitação, pedimos a fim de encaminhar a documentação pertinente (limitada entre a CESP e a Prefeitura de Bataguassu, quanto a construção de área de lazer no município, como forma de compensação ambiental pela inundação de parte das terras pela construção da UHE Sérgio Motta (Poro Primavera). Encaminhamos em anexo para pronta referência o referido ofício e a declaração do prefeito de Bataguassu remetido à Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul, em 09 de março do corrente.

EM BRANCO

Atenciosamente

Leozildo Tabajara da Silva Benjaimin
 Coordenador de Licenciamento
 Coordenador

01301-000 - São Paulo - SP
 Rua da Consolação, 1875
 Diretor de Meio Ambiente da CESP
 Dr. Daniel Antonio Salati Marcondes
 A Sua Senhoria, o Senhor



Fis.	3042
Proc.	1242/92
Rubr.	dm.

DOCUMENTO

Nº Documento : 10100.005860/01

Nº Original : 486/01

Interessado : DEPUTADO AKIRA OTSUBIO

Data : 15/10/01

Assunto : SOLICITA INTERVENÇÃO JUNTO À CESP NO SENTIDO DE OBRIGÁ-LA A CUMPRIR A CONDICIONANTE 2.27 DA LICENÇA OPERACIONAL Nº 121/00 (CÓPIA ANEXA), NO QUE SE REFERE ESPECIALMENTE AO MUNICÍPIO DE BATAGUASSÚ, TENDO EM VISTA QUE OS DEMAIS JÁ FORAM ATENDIDOS.

Protocolo
IBAMA/DCA/DEREL
N.º 2595
Data: 16/10/01 Horas
Recebido: Jute

ANDAMENTO

De : GABIN

Para : DEAMB

Data de Andamento: 15/10/01 10:26:00

Observação: DE ORDEM À DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL PARA AS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.

Fis.	494
Proc.	1247/92
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

[Handwritten Signature]
Assinatura da Chefia do(a) GABIN
Paula Frassinetto
Assessora/PRESI

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

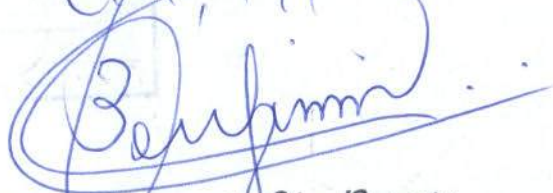
de ordem a Coel.

Em 15/10/01



À Sr. Jerbi
Tavares
mentos e fins

Em 17/10/01.



Benjamim da Silva Benjamim
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental
IBAMA/DLQA

À Dra. Silsvia, Claret,
Mônica.

Favor preparar
relatório.

Em 18/10/01


Darlei Lopes Rosado
Coordenador
IBAMA/DCA/DIERSL/DIAP



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MMA - IBAMA

Documento

10100.005860/01-29

GABIN

Data: 15/10/01 Prazo: / /

OFÍCIO Nº 486/2001

Campo Grande, 5 de outubro de 2001

Fis:	3043
Proc:	1247/02
Rubr:	Am.

Fis:	495
Proc:	1247/02
Rubr:	

Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, solicitamos a intervenção de V.Sa. junto à CESP, no sentido de obrigá-la a cumprir a condicionante 2.27 da Licença Operacional nº 121/00 (cópia anexa), no que se refere especificamente ao Município de Bataguassú, tendo em vista que os demais já foram atendidos.

Cumprimos salientar que, apesar de constar no Relatório Técnico desse Instituto, que a CESP teria permutado essa obra com aquele Município, tal afirmação não é verdadeira, consoante infere-se da Declaração firmada pelo Sr. **Ailton Pinheiro Ferreira**, Prefeito de Bataguassú, cuja cópia anexamos a este.

A CESP, em contra-partida, jamais apresentou qualquer documento que atestasse a afirmação fornecida aos técnicos e nem sequer manifestou-se, no sentido de cumprir o item supra referido.

Urge, portanto, que essa Presidência adote as providências necessárias ao atendimento deste pleito.

Na certeza de um pronto atendimento ao presente, aproveitamos o ensejo para renovar a V.Sa., nossos protestos de distinta consideração.

Atenciosamente,

Deputado AKIRA OTSUBIO

Ilmo. Sr.

HAMILTON CASARA

MD. Presidente do IBAMA

BRASÍLIA/DF

EM BRANCO
EM BRANCO

SECRETARIA DE ESTADO



Fis.:	3044
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Am

DECLARAÇÃO

Fis.:	496
Proc.:	1247/92
Rubr.:	

Atendendo a solicitação da CPI da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, requerimento formulado por seu presidente, no que me foi solicitado, DECLARO para os devidos fins que, revendo os arquivos dessa Prefeitura Municipal, não constatei a existência de documento oficial no qual Bataguassú renunciasse à construção de uma área de lazer, em troca de qualquer outro benefício, conforme consta no Relatório do IBAMA, às folhas 08.

Salientando que, há necessidade de se definir, em caráter de urgência, a área em que será instalada esta obra, sua limpeza e vias de acesso, sendo que tais medidas deverão ser implementadas antes do enchimento da cota 257, pois posteriormente, não será possível fazê-lo.

Por ser expressão da verdade firmo o presente

Bataguassu, 09 de março de 2001.


AILTON-PINHEIRO FERRERIA
Prefeito Municipal de Bataguassu – MS.

Administração 2001 / 2004

Prefeito: *Ailton Pinheiro Ferreira*

Vice Prefeito: Marcos Barbosa Tavares



EM BRANCO

Fis.: 3045
Proc.: 1247/92
Rubr.: dn



Fis.: 597
Proc.: 1247/92
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 121/00

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº. 99.274, de 08 de junho de 1990, **RESOLVE:**

expedir a presente Licença de Operação à:

EMPRESA: Companhia Energética de São Paulo - CESP

CGC/CPF: 60933803/0001-78

ENDEREÇO: Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25

CEP: 01.410-900

CIDADE: São Paulo

UF: SP

TELEFONE: (11) 2567011

FAX: (11) 226-7011

REGISTRO NO IBAMA: Processo IBAMAMMA nº 020011247/92-97

autorizando a operação, na cota 257m, da Usina Hidrelétrica Engenheiro Sérgio Motta (UHE Porto Primavera), situada no rio Paraná, na fronteira dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, nos municípios de Rosana/SP e Balayporã/MS.

Esta Licença é válida pelo período de 1(um) ano, a partir desta data, observadas as condicionantes discriminadas no verso deste documento e os demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são parte integrante desta Licença.

Brasília-DF, 01 DEZ 2000

Marília Marreco Corqueira
Marília Marreco Corqueira
Presidente do IBAMA

EM BRANCO

Fls.: 3046
Proc.: 124/92
Rubr.: An.

428
Proc.: 124/92
Rubrica

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

1 Condições Gerais

- 1.1. A concessão da Licença de Operação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, sendo que a cópia das publicações deverá ser encaminhada ao IBAMA.
- 1.2. Quaisquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuência do IBAMA;
- 1.3. O IBAMA, a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo/SMA e a Secretaria de Estado, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/ SEMADES deverão ser comunicados, imediatamente, em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental.
- 1.4. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.5. Operar o reservatório no sistema que cause o menor impacto possível para este novo ambiente.
- 1.6. A renovação desta Licença de Operação deverá ser requerida de acordo com os prazos definidos na legislação vigente;
- 1.7. Esta licença substitui a Licença de Operação nº 024/98.

2 Condições Específicas

- 2.1. Concluir 30 (trinta) dias antes do enchimento do reservatório na cota 257m:
 - * o Programa de Remanejamento da População Atingida na cota 257/259m;
 - * o Programa de Limpeza do Reservatório;
 - * a retirada de todo material lenhoso resultante do desmatamento, e não remover a biomassa das bacias dos rios Aguapeí e Peixe;
 - * a implantação das bases de resgate de fauna;
 - * a relocação dos animais que se encontram na Fazenda Beira Rio e nas demais áreas ilhadas para áreas de solturas selecionadas;
- 2.2. Apresentar para avaliação do IBAMA, antes do enchimento do reservatório na cota 257m:
 - resultados e medidas a serem tomadas quanto ao manejo da espécie *Hemirhamphys* *Kaempferi*, Maria-catarinense encontrada na região do rio do Peixe, executando as ações necessárias à sua preservação;
 - mapa de uso do solo específico para a Fazenda Cisalpina, discriminando as formações vegetais existentes (áreas de várzea, mata mesófila e campos), quantificando em unidade de área, nas cotas 257/259m, no prazo de 45 dias;
 - medidas que assegurem a preservação dos cervos-do-pantanal que se encontram na foz do rio do Peixe, no prazo de 60 dias;
- 2.3 X Não proceder ao enchimento do reservatório durante o período de piracema.
- 2.4. Apresentar proposta para proteção das encostas classificadas com grau de criticidade 2, para a cota 257m;
- 2.5. Continuar a soltura da fauna resgatada, não relocada ou não destinada às instituições científicas, em áreas adjacentes à inundação, por meio de solturas brandas;
- 2.6. Enviar animais provenientes do resgate para instituições científicas somente após as devidas autorizações emitidas pelo IBAMA;
- 2.7. Apresentar modificação da metodologia a ser implantada para o programa de monitoramento da translocação da fauna nos fragmentos florestais;
- 2.8 * Apresentar Zoneamento Ambiental o Plano Diretor do Reservatório;

2.1
foi cumprido
para o peixe



EM BRANCO

- 2.9. As providências em relação aos usos e ocupação da área de preservação permanente, criada no entorno do reservatório artificial, deverão ser efetivadas em consonância com a resolução do CONAMA, a ser publicada, conforme previsto no Art. 4º, Parágrafo 6º, da Medida Provisória 1.956-56, de 16 de novembro de 2000 e suas alterações, que definirá os parâmetros e regime de uso;
- 2.10. A CESP deverá implementar ações para efetivar o disposto no Art. 4º, da Portaria nº 073, de 30 de outubro de 2000;
- 2.11. Evitar a translocação dos animais oriundos do resgate, nos períodos de seca (junho, julho e agosto).
- 2.12. Reavaliar a condição de sobrevivência dos animais que se encontram na Fazenda Cisalpina, após o enchimento da cota 257m, considerando sua capacidade de suporte.
- 2.13. Construir os pontos de pesca ao longo reservatório, conforme mapa aprovado pela comunidade pesqueira e IBAMA, sendo proibida a construção dos mesmos em rios tributários, concentrando todos os pontos na borda do reservatório;

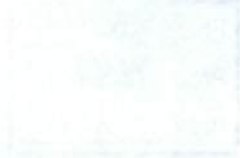
MONITORAMENTOS

- 2.14. Continuar o Monitoramento da estabilidade das encostas marginais para cota 257m;
- 2.15. Implantar o Monitoramento Sedimentológico para avaliação da descarga sólida no reservatório;
- 2.16. Monitorar os efeitos da elevação do lençol freático, como resultado do enchimento do reservatório na cota 257m;
- 2.17. Continuar o Monitoramento das Características Limnológicas e de Qualidade da Água Superficial.
- 2.18. Continuar o Monitoramento da Ictiofauna e reavaliar o peixamento;
- 2.19. Continuar o Monitoramento de Macrófitas;
- 2.20. Continuar os programas de monitoramento da fauna, encaminhando relatórios detalhados dos projetos específicos;

PROGRAMAS

- 2.21. Continuar a implantação do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas;
- 2.22. Rever o Programa de Controle de Poluição da bacia visando avaliar o padrão de lançamento dos efluentes industriais e domésticos.
- 2.23. Continuar a implantação do Programa do Banco de Gornoplasma;
- 2.24. Continuar o Programa de Implantação das Unidades de Conservação;
- 2.25. Reavaliar o Programa de Relocação da Comunidade Indígena em conjunto com a FUNAI, e apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias;
- 2.26. Continuar o Programa de Educação Ambiental e apresentar as alterações introduzidas, com as últimas adequações referentes ao Centro de Educação Ambiental;
- 2.27. Implantar as áreas de lazer nos municípios de Anaurilândia, Bataguassu, Brasilândia, Santa Rita do Pardo e Três Lagoas, em Mato Grosso do Sul, e Paulicéia, em São Paulo;
- 2.28. Continuar o Programa de Resgate Arqueológico;
- 2.29. Implementar o Programa de Valorização da Memória Regional;
- 2.30. Intensificar o programa de fiscalização, principalmente na Fazenda Cisalpina.
- 2.31. Implementar as ações previstas no Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, celebrado entre o Ministério Público Federal, Companhia Energética de São Paulo - CESP e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, datado de 23 de outubro de 1998.

WJP
Itens não cumpridos
Algo novo vegetacional?
+ 575 paulicéia
contempl. no
rub. 170/92
da CESP.



EM BRANCO

Fis.: 3048
 Proc.: 1241/97
 Rubr.: dm



Fis. 500
 Proc. 1241/92
 Rubrica

GOVERNOS FEDERAL
 MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
 INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 024/98

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990, **RESOLVE:** expedir a presente Licença de Operação à:

EMPRESA: Companhia Energética de São Paulo - CESP
CGC/CPF: 60933603/0001-78
ENDEREÇO: Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25
CEP: 01.410-900 **CIDADE:** São Paulo **UF:** SP
TELEFONE: (11) 2567011 **FAX:** (11) 226-7011
REGISTRO NO IBAMA: Processo IBAMA/MMA nº 020011247/92-97

autorizando a operação, na cota 253m, da Usina Hidrelétrica Engenheiro Sérgio Motta (UHE Porto Primavera), situada no rio Paraná, na fronteira dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, nos municípios de Rosana/SP e Batayporã/MS.

Esta Licença é válida pelo período de 1(um) ano, a partir desta data, observadas as condicionantes discriminadas no verso deste documento e os demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são parte integrante desta licença.

Brasília-DF, 28 NOV 2000

Marília Marreco Cerqueira
Marília Marreco Cerqueira
 Presidente do IBAMA

EM BRANCO

Fis.: 3049
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am

Fis.: 501
Proc.: 1247/92
Rubrica

CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

1 Condições Gerais

- 1.1. A concessão da Licença de Operação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, sendo que a cópia das publicações deverá ser encaminhada ao IBAMA.
- 1.2. Quaisquer alterações no empreendimento deverão ser precedidas de anuência do IBAMA;
- 1.3. O IBAMA, a Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo/SMA e a Secretaria de Estado, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMADES deverão ser comunicados imediatamente em caso de ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental;
- 1.4. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
 - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;
 - graves riscos ambientais e de saúde.
- 1.5. A renovação desta Licença de Operação deverá ser requerida de acordo com os prazos definidos na legislação vigente.

2 Condições Específicas

- 2.1. Apresentar proposta para proteção das encostas classificadas com grau de criticidade 2, para a cota 257m;
- 2.2. Retirar da área de inundação todo material lenhoso resultante do desmatamento e não remover a biomassa das bacias dos rios Aguapeí e Peixe;
- 2.3. Implantar as bases de resgate de fauna antes do enchimento da cota 257m;
- 2.4. Continuar a soltura da fauna resgatada não relocada ou não destinada às instituições científicas, em áreas adjacentes à inundação, por meio de solturas brandas;
- 2.5. Enviar animais provenientes do resgate para instituições científicas somente após as devidas autorizações emitidas pelo IBAMA;
- 2.6. Relocar os animais que se encontram na Fazenda Beira Rio e nas demais áreas ilhadas para áreas de solturas selecionadas, antes do enchimento do reservatório na cota 257m;
- 2.7. Reavaliar a necessidade de relocação de parte dos animais que se encontram na Fazenda Cizalpina para outras áreas, antes do enchimento do reservatório para a cota 257m, de acordo com a capacidade de suporte;
- 2.8. Implementar o projeto de manejo da espécie *Hemiteiccus Kaempferi*, Maria-catarinense no rio do Peixe;
- 2.9. Apresentar Zoneamento Ambiental e Plano Diretor do Reservatório;

MME

EM BRANCO

Fis.: 3050
Proc.: 1247/92
Rubr.: An.

Data

São Paulo, 10 de outubro de 2001.

Ref. CESP CT/M/2007/2001

PROTOCOLO
IBAMA/DCA
Nº 6934
DATA 19/10/01
RECEBIDO

F.s. 502
Proc. 1247/012
Rubrica

Sr.
Dr. Donizetti Aurélio do Carmo
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN - Av. L - 4 Norte - Ed. Sede
Brasília - DF

Protocolo
IBAMA/DCA/DEREL
Nº 2671
Data: 23/10/01 Horas
Recebido Suite.

Prezado senhor:

Consideramos conveniente e oportuno alterar o conteúdo do item 18.3 do "COMPROMISSO de AJUSTAMENTO de CONDOTA" entabulado entre os Ministérios Públicos Federal e Estadual, o IBAMA e a CESP, assinado em 23 de outubro de 1998 e homologado pelo MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, em 23 de novembro de 1998, e que estabeleceu a obrigação da CESP de "fornecer aos beneficiários descritos na cláusula '18.1'. 1.000 metros de redes de espera adaptados para o reservatório e outros itens, caso, venham a ser acordados pela comissão executiva".

Em 05 de junho de 2000, por meio do ofício M/1164/2000, cuja cópia anexamos, a CESP no processo negocial com o Ministério Público Federal, e como medida alternativa àquela constante na cláusula 18.3 acima transcrita, propôs um barco duralumínio de seis metros de comprimento e um motor de popa de 25 HP, que perfazem em valores atuais, aproximadamente R\$ 7.000, 00 (sete mil reais).

Assim, em face de esse instituto ambiental defender a necessidade de desenvolver programas mitigatórios comunitários e de treinamento à comunidade de pescadores profissionais do entorno do reservatório e, ainda, dos valores contidos na proposta endereçada ao Ministério Público Federal acima mencionada:

Vimos a V.Sas., a fim de promover a mencionada e necessária alteração na cláusula em questão, propor o que se segue;

- 1) Aplicação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em equipamentos de pesca, como barco, motor de popa, equipamentos de segurança como colete salva-vidas, extintores de incêndio, dentre outros equipamentos.

HA

- segue -

PROTOCOLO DEAMB
N: 5185
Data: 23/10/01
Recebido: D.

De ordem a

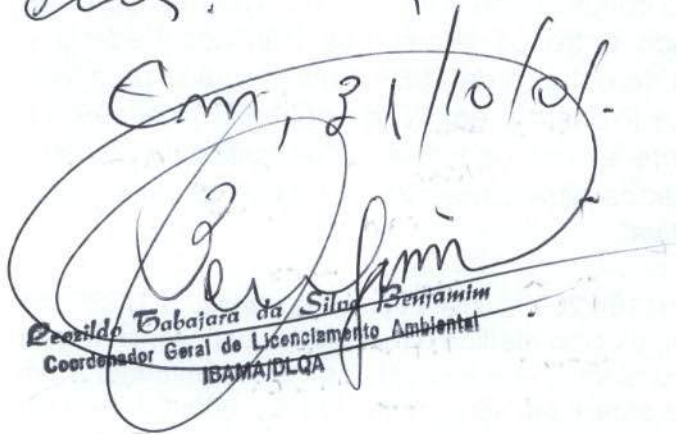
Coopl.

Em 23/10/01



Se Sr. Jerú
Para conheci-
mento e providên-
cias.

Em, 21/10/01.



Rosildo Babajara da Silva Benjamin
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental
IBAMA/DLQA

À Sr. Marcia,
Em, 05/11/01



Darlei Lopes Rosado
Coordenador
IBAMA/DCA/DEREL/DIAP

Fls. 3051
Proc. 1247/92
Rubr. dm.

CT/M/2007/2001

- 2 -

Fls. 503
Proc. 1247/92
Rubrica

- 2) Como alternativa à disposição dos pescadores profissionais envolvidos, a aplicação desses mesmos recursos, na quitação de financiamentos bancários para aquisição de equipamentos de pesca, já assumidos anteriormente.
- 3) Aplicação dos outros R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em construção de obras comunitárias de interesse da atividade pesqueira ou das colônias de pescadores do entorno do reservatório da UHE Porto Primavera, e na execução de treinamentos dos pescadores profissionais envolvidos, visando a sua qualificação com agente de turismo da pesca esportiva e treinamento para manipulação do pescado com o fim de sua semi - industrialização.

Aguardamos a necessária homologação desse instituto, com a maior brevidade possível, manifestando nossas cordiais saudações.


Daniel Antonio Salati Marcondes
Diretor de Meio Ambiente

DE ACORDO, DESDE QUE
OS VALORES INDICADOS
NOS ITENS "1" E "3"
ACIMA SEJAM APLICADOS
"POR PESCADOR PROFISSIONAL"
CUJA RELAÇÃO FOI FORMADA
Pelas COLÔNIAS E TRIADOS
Pela CESP, PERFAZENDO
UM TOTAL DE 550.
Prudente, 16/07/2001.


Tarciso Humberto Pereira Henriques Filho
PROCURADOR DA REPÚBLICA



EM BRANCO

Data

Ref. CESP OF/M/1164/2000

São Paulo, 5 de junho de 2000



Senhor Procurador,



A respeito da proposta formalizada pelas Colônias de Pescadores Profissionais de Três Lagoas - MS, Presidente Epitácio e Panorama - SP, existentes na área de abrangência do reservatório da UHE Eng. Sérgio Motta - Porto Primavera, temos a manifestar que:

- 1 - a proposta apresentada está superdimensionada às necessidades e exigências de operacional no futuro reservatório;
- 2 - também, em termos de equipamentos, fica muito acima àquela acordada com parte dos pescadores profissionais residentes na Nova Porto XV, em Bataguassu - MS, os quais também foram impactados pela construção do reservatório.

Baseado no exposto, apresentamos nossa contra-proposta, no sentido de atender à Cláusula 18 do Termo de Compromisso, celebrado entre a CESP e o Ministério Público Federal e Estadual, em 23/10/98, conforme segue:

- 1 barco de duralumínio de 6 metros de comprimento
- 1 metro de popa de 25 HP

Cabe ressaltar que a CESP está avaliando as listagens de pescadores apresentadas pelas Colônias, visto que tem como obrigação a exclusão de famílias que tenham tido outros benefícios, ou que, atualmente, desenvolvam outras atividades, ou, ainda, a exclusão de membros de uma mesma família que sejam integrantes das listagens.

No aguardo de manifestação de V.Sa., reiteramos nossas cordiais saudações.


Daniel Antonio Salatí Marcondes
Diretor de Meio Ambiente

MPF
PRM - P. PTE 1.34.009
2000.000601

A Sua Senhoria o Senhor
Doutor Tarcisio Henriques Filho
Digníssimo Procurador da República
Ministério Público Federal
Presidente Prudente - SP



c.c.: Colônias de Pescadores Profissionais envolvidas na questão.

Rua da Consolação, 1875
São Paulo - SP
01301-100
Tel. PABX: (0XX11) 234-6211

Fax: (0XX11) 258-2445
E-mail: inform@cesp.com.br
Telex: 1134420 CESP BR

EM BRANCO

Fls.:	3053
Proc.:	1247/92
Rubr.:	dm

Data

Ref. CESP CT/M/2007/2001

São Paulo, 10 de outubro de 2001.

Fls.	505
Proc.	1247/92
Rubr.	

Sr.
Dr. Donizetti Aurélio do Carmo
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN - Av. L - 4 Norte - Ed. Sede
Brasília - DF

Prezado senhor:

Consideramos conveniente e oportuno alterar o conteúdo do item 18.3 do "COMPROMISSO de AJUSTAMENTO de CONDUITA" entabulado entre os Ministérios Públicos Federal e Estadual, o IBAMA e a CESP, assinado em 23 de outubro de 1998 e homologado pelo MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente, em 23 de novembro de 1998, e que estabeleceu a obrigação da CESP de "fornecer aos beneficiários descritos na cláusula '18.1'. 1.000 metros de redes de espera adaptados para o reservatório e outros itens, caso, venham a ser acordados pela comissão executiva".

Em 05 de junho de 2000, por meio do ofício M/1164/2000, cuja cópia anexamos, a CESP no processo negocial com o Ministério Público Federal, e como medida alternativa àquela constante na cláusula 18.3 acima transcrita, propôs um barco duralumínio de seis metros de comprimento e um motor de popa de 25 HP, que perfazem em valores atuais, aproximadamente R\$ 7.000, 00 (sete mil reais).

Assim, em face de esse instituto ambiental defender a necessidade de desenvolver programas mitigatórios comunitários e de treinamento à comunidade de pescadores profissionais do entorno do reservatório e, ainda, dos valores contidos na proposta endereçada ao Ministério Público Federal acima mencionada:

Vimos a V.Sas., a fim de promover a mencionada e necessária alteração na cláusula em questão, propor o que se segue;

- 1) Aplicação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em equipamentos de pesca, como barco, motor de popa, equipamentos de segurança como colete salva-vidas, extintores de incêndio, dentre outros equipamentos.

- segue -

FAVOR DEVOLVER ESTA VIA ASSINADA

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento

Nome	
Endereço	
Cidade	
Estado	
CEP	

Nome do Beneficiário

CPF do Beneficiário

Valor da Parcela

Forma de Pagamento

Este documento é uma cópia de um documento original e não pode ser usado para fins legais. Qualquer uso indevido deste documento pode resultar em sanções legais. Este documento é propriedade da Companhia Energética de São Paulo e todos os direitos reservados.

EM BRANCO

Este documento é uma cópia de um documento original e não pode ser usado para fins legais. Qualquer uso indevido deste documento pode resultar em sanções legais. Este documento é propriedade da Companhia Energética de São Paulo e todos os direitos reservados.

Este documento é uma cópia de um documento original e não pode ser usado para fins legais. Qualquer uso indevido deste documento pode resultar em sanções legais. Este documento é propriedade da Companhia Energética de São Paulo e todos os direitos reservados.

Este documento é uma cópia de um documento original e não pode ser usado para fins legais. Qualquer uso indevido deste documento pode resultar em sanções legais. Este documento é propriedade da Companhia Energética de São Paulo e todos os direitos reservados.

Este documento é uma cópia de um documento original e não pode ser usado para fins legais. Qualquer uso indevido deste documento pode resultar em sanções legais. Este documento é propriedade da Companhia Energética de São Paulo e todos os direitos reservados.

Este documento é uma cópia de um documento original e não pode ser usado para fins legais. Qualquer uso indevido deste documento pode resultar em sanções legais. Este documento é propriedade da Companhia Energética de São Paulo e todos os direitos reservados.

Fls. 3054
Proc. 1347/92
Rubr. dm.

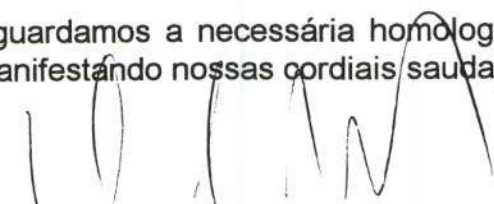
CT/M/2007/2001

- 2 -


Fls. 306
Proc. 1347/92
Rubrica

- 2) Como alternativa à disposição dos pescadores profissionais envolvidos, a aplicação desses mesmos recursos, na quitação de financiamentos bancários para aquisição de equipamentos de pesca, já assumidos anteriormente.
- 3) Aplicação dos outros R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em construção de obras comunitárias de interesse da atividade pesqueira ou das colônias de pescadores do entorno do reservatório da UHE Porto Primavera, e na execução de treinamentos dos pescadores profissionais envolvidos, visando a sua qualificação com agente de turismo da pesca esportiva e treinamento para manipulação do pescado com o fim de sua semi - industrialização.

Aguardamos a necessária homologação desse instituto, com a maior brevidade possível, manifestando nossas cordiais saudações.


Daniel Antonio Salati Marcondes
Diretor de Meio Ambiente

DE ACORDO, DESDE QUE
OS VALORES INDICADOS
NOS ITENS "1" E "3"
ACIMA SEJAM APLICADOS
"POR PESCADOR PROFISSIONAL"
CUJA RELAÇÃO FOI FORMADA
Pelas COLÔNIAS E TRIADAS
Pela CESP, PERFAZENDO
UM TOTAL DE 550.
Prudente, 16/07/2001.


Presidente do Conselho de Administração

EM BRANCO

Fis.: 3055
Proc.: 1247/92
Rubric.: Am.

Fis. 302
Proc. 1247/92
Rubricado

DE : CESP MEIO AMBIENTE

FAX : ++182813833

26 SET. 2001 13:56 Pág. 1

Mensagem por Fax



Mensagem N.º / Message Number
Mgs/552/01
Data / Date
26 / 0 / 01
N.º Fax / Fax Number
(0xx18) 281-3833
N.º Fax / Fax Number
(0xx61)316-1306
N.º de Páginas incluindo esta /
Number of pages including This one
1 0 2 1

Fac Simile Message

De / From

Sr. Milton Esterela

Para / To

Sr. Leuzildo Tabajara

Empresa / Company

IBAMA

Mensagem / Subject

Assunto:- OF/MG/016.

A Dra. Mariana

Em, 03/10/06



Darlei Lopes Rosado
Coordenador
MAMA/DCA/DEREL/DIAP

Presidente Epitácio, 26 de setembro de 2001

 Fis.: 3056
 Proc.: 1247/92
 Rubr.: Am.

OF/MG/016/2 001

 i/s. 507
 Proc. 1247/92
 Rubrica


Prezado Senhor:

Para tratarmos da cláusula 18 do Termo de Ajustamento de Conduta, assinado entre a CESP, o IBAMA e Ministério Público Federal e Estadual de Presidente Prudente - SP, em 23/10/98, solicitamos a realização de uma reunião para o próximo dia 02/10/01, às 10:00 horas, nas dependências deste Instituto.

Cabe ressaltar que a reunião contará com a presença do Procurador da República, Dr. Tarcisio Henriques Filho.

Aguardo manifestação de V.Sa., antecipadamente agradecemos.

Atenciosamente,



Milton Roberto Estrela
 Departamento de Implantação
 de Programas Ambientais
 Gerente - MG

Ilmo Sr.
 Leuzildo Tabajara da Silva Benjamim
 M.D. Coordenador Geral de Licenciamento
 IBAMA
 Brasília - DF

EM BRANCO

Fls.: 3057
Proc.: 1241/92
Rubr.: Am.

CESP Companhia
Energética de
São Paulo

Data

São Paulo, 08 de novembro de 2001.

Ref. CESP CT/M/2218/2001

PROTOCOLO
IBAMA/DCA
Nº 7651
DATA 21/11/01
RECEBIDO

Sr.
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benajamim
Coordenador Geral do Licenciamento
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN - Av. L - 4 Norte - Edifício Sede
Brasília - DF

PROTOCOLO DEAMB
N.: 05777
Data: 21 11, 01
Recebido: [assinatura]

Protocolo
IBAMA/DCA/DEREL
N.º 3022
Data: 23/11/01
Recebido: [assinatura]

Fls.: 309
Proc.: 1241/92
Rubrica

Prezado senhor:

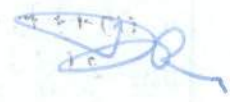
Em atendimento ao ofício nº 451/2001-IBAMA/DLQA/COGEL, de 09.10.2001, encaminhamos projeto técnico para controle de vegetação em área a jusante da UHE Eng. Souza Dias, e aguardamos a manifestação sobre o assunto, apresentando nossas cordiais saudações.


Daniel Antonio Salati Marcondes
Diretor de Meio Ambiente

Anexo: Projeto técnico "Controle de plantas invasoras na margem esquerda do rio Paraná, a jusante da UHE Eng. Souza Dias.

De ordem a Coel.
Em 21/11/01
Claudia

AO Dr. Claret/Silvia
Em 23/11/01



Derlet Lopes Rosado
Coordenador Geral de Licenciamento
Substituto
IBAMA/DLOA



Controle de plantas invasoras na margem esquerda do rio Paraná, a jusante da UHE Eng. Souza Dias



1. Introdução

A CESP constatou, há alguns meses, retenções de peixes em áreas às margens do rio Paraná, a jusante da UHE Eng. Souza Dias. A retenção ocorria quando da variação da vazão defluente da usina, que favorecia a formação de pequenas poças circundadas por vegetação aquática, principalmente do gênero *Brachiaria*.

Para evitar a retenção e, em muitos casos, a morte dos peixes, a CESP realizou, em abril do ano corrente, a regularização e limpeza da vegetação, em uma área de aproximadamente 5 hectares. Nesta etapa, a eliminação da vegetação ocorreu por processo mecânico de raspagem do solo. Por se tratar de área de proteção permanente, a CESP obteve uma autorização ambiental fornecida pelo Departamento Estadual de Preservação de Recursos Naturais para "supressão de vegetação em APP para obras de correção do solo" com validade até 28/03/2002.

Cerca de dois meses após a conclusão do serviço de limpeza, já se observava o início do processo de regeneração da vegetação, o que pode levar, a curto prazo, a novas retenções dos peixes quando da variação da vazão defluente na Usina. Ressalta-se que a operação da usina obedece às definições do Operador Nacional do Sistema (ONS).

Em função da rápida regeneração da vegetação, após a realização de controle mecânico, a CESP consultou o IBAMA acerca da possibilidade legal de utilização de herbicidas para controle da vegetação, por acreditar que este método, se utilizado de forma adequada, pode proporcionar um maior período de controle, com impactos ambientais menores que os provocados pelo controle mecânico.

O presente projeto técnico tem por objetivo apresentar as ações para controle das plantas presentes e para avaliação dos resultados relativos à eficiência do controle e possíveis impactos ambientais, de forma a permitir que o IBAMA possa manifestar-se quanto à aprovação do mesmo.

2. Descrição da área

A área com infestação de vegetação aquática e terrestre é estimada em cinco hectares e encontra-se na margem esquerda do rio Paraná, a jusante da UHE Eng. Souza Dias.



123456789

Relatório de Atividades de Manutenção de Linhas de Transmissão
da Subestação de São José do Rio Preto

Assessoria	_____
Coordenador	_____
Executivo	_____

Introdução

O presente relatório tem como objetivo apresentar os dados e informações referentes às atividades de manutenção realizadas nas linhas de transmissão da Subestação de São José do Rio Preto, durante o período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

As atividades foram planejadas e executadas de acordo com o cronograma estabelecido, visando garantir a segurança e a confiabilidade do sistema de transmissão de energia elétrica.

Foram realizadas inspeções visuais, testes de isolamento e manutenção de equipamentos, resultando em um bom desempenho das atividades.

Os resultados das atividades foram satisfatórios, com a identificação e correção de possíveis falhas, contribuindo para a manutenção da qualidade do serviço prestado aos clientes.

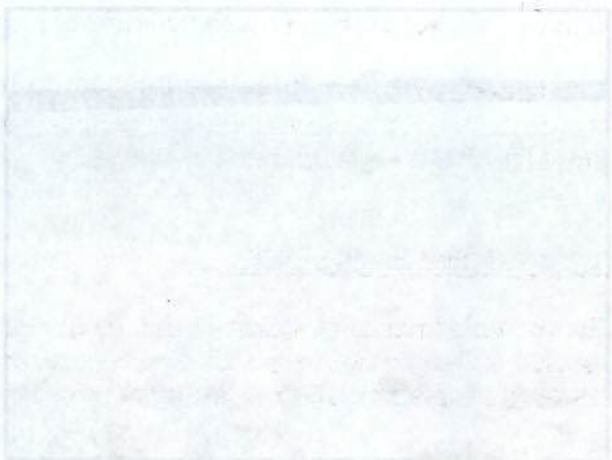
Em função da importância das atividades realizadas, recomenda-se a continuidade das mesmas, com foco na prevenção de falhas e na otimização dos recursos.

EM BRANCO

Conclui-se que as atividades de manutenção foram realizadas de acordo com o planejado, contribuindo para a segurança e a confiabilidade do sistema de transmissão de energia elétrica.

As atividades foram realizadas de acordo com o cronograma estabelecido, visando garantir a segurança e a confiabilidade do sistema de transmissão de energia elétrica.

A execução das atividades de manutenção de acordo com o cronograma estabelecido, visando garantir a segurança e a confiabilidade do sistema de transmissão de energia elétrica.





A espécie predominante na área é o tanner-grass (*Brachiaria arrecta*), espécie exótica, utilizada na região como pastagem. Em função da forma de operação da usina, cerca de 50% da área infestada encontra-se em ambiente seco e os outros 50%, em ambiente alagado temporariamente. Por não haver grandes variações de vazões neste período do ano, não há formação das poças, sendo considerado o momento adequado para a realização do controle por não haver retenção de peixes.

3. Operações

O serviço a ser executado inclui o controle da vegetação e a avaliação dos resultados.

3.1. Controle da vegetação

Será aplicado o herbicida Rodeo N.A. (glifosate, sal de isopropilamina de N-(fosfonometil) glicina, concentrado solúvel, 648 g/l), produzido pela Monsanto do Brasil, registrado para controle de vegetação em áreas não agrícolas, utilizando pulverizadores costais com bicos leque 8002 ou 8003. A aplicação será realizada em toda a área infestada, na dose de 5 litros do produto comercial por hectare. O consumo de calda poderá variar entre 300 e 400 litros por hectare. Para aumentar a eficácia da aplicação, será adicionado um surfactante não-iônico a 0,5% do volume da calda.

A aplicação será realizada num período sem previsão de ocorrência de chuvas, para haver um intervalo de pelo menos seis horas para absorção do herbicida pelas plantas. A data de aplicação também deverá ser definida com os responsáveis pela operação da UHE Eng. Souza Dias, para que não haja variação significativa das vazões defluentes.

Os trabalhadores que farão a aplicação do herbicida utilizarão todos os equipamentos de proteção individual necessários para manipulação de agrotóxicos e serão supervisionados por engenheiros agrônomos da Companhia.

3.2. Avaliação dos resultados

Serão realizadas avaliações visuais de controle das plantas aos 7, 14, 30, 60, 90 e 120 dias após a aplicação do herbicida. Nestas mesmas datas, serão realizadas observações sobre possíveis impactos a peixes e outros organismos.



4. Cronograma de execução

Atividade	Dias							
	0	7	14	30	60	90	120	150
Aplicação do herbicida	X							
Avaliação dos resultados		X	X	X	X	X	X	
Emissão de relatório				X				X

5. Informações sobre o herbicida a ser utilizado

Fls. 512
 Proc. 1247/92
 Rubrica

- **Produto comercial:** Rodeo N.A.
- **Classe:** herbicida sistêmico, aplicado em pós-emergência das plantas daninhas.
- **Forma de apresentação:** concentrado solúvel
- **Classe toxicológica:** IV - Pouco tóxico
- **Classificação do potencial de periculosidade ambiental:** perigoso
- **Instruções de uso:** recomendado para o controle não seletivo de plantas daninhas mono ou dicotiledôneas anuais ou perenes, existentes nas seguintes situações: eliminação de vegetação para implantação de espécies florestais (pré-plantio), e para limpeza das entrelinhas após a sua implantação (pós-emergência) - eucaliptos e pinus. Eliminação de vegetação (pós-emergência das plantas daninhas) em áreas industriais, estradas de ferro, estradas de rodagem, oleodutos, cercas, aceiros, pátios, linhas de alta tensão, canais drenados e ambientes urbanos, como calçadas, ruas, terrenos baldios, jardins e parques.
- **Observação:** não tem efeito residual. Assim, somente as plantas daninhas que receberem a calda de pulverização serão controladas. Portanto, qualquer que seja o equipamento utilizado, observar que esteja ocorrendo uma boa cobertura de pulverização das plantas daninhas.
- **Número de aplicações:** aplicado no período adequado e nas dosagens adequadas, conforme recomendado, controlará as plantas daninhas com uma única aplicação, exceção feita ao controle da tiririca.
- **Intervalo de segurança:** observar que a reentrada na área aplicada só deve ser permitida após a completa secagem da calda de pulverização.
- **Toxicidade:**
 DL50 oral ratos: 5.000 mg/kg (Praticamente não tóxico)
 DL50 dermal coelhos: 5.000 mg/kg (Praticamente não tóxico)
 CL50 96h carpa: 10.000 mg/l (Praticamente não tóxico)
 CL50 5 dias pássaros: 4.640 mg/kg (Praticamente não tóxico)

Literatura consultada:

- ALMEIDA, F. S., RODRIGUES, B. N. *Guia de herbicidas*. 2.ed. Londrina: Livroceres. 1988. 603p.
- ANDREI, E. *Compêndio de defensivos agrícolas*. 5.ed. São Paulo: Organização Andrei Editora Ltda. 1996. 506p.

2.1.2. Descrição do equipamento

Atividade	Unidade				
	01	02	03	04	05
Atividade 1	X				
Atividade 2	X	X	X	X	X
Atividade 3	X	X	X	X	X

2.1.3. Descrição dos materiais e equipamentos utilizados

Mat. 1	
Mat. 2	
Mat. 3	

EM BRANCO

ALVINA F. S. RODRIGUES R. M. Gerente Técnica SCS - Unidade 1, Av. Paulista, 1508 - São Paulo, SP - CEP: 01305-900

ANDRÉ G. CARVALHO DE OLIVEIRA Sênior - Rua São Paulo, 1508 - São Paulo, SP - CEP: 01305-900

Fis.: 3061
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am.

Ref. CESP CT/M/2215/2001

Data

São Paulo, 08 de novembro de 2001.

Protocolo
IBAMA/DCA/DEREL
N.º 3001
Data: 23/11/01
Recebido

Fis. 513
Proc. 1247/92
Rubrica

[Handwritten signature]

Sr.
Dr. Donizetti Aurélio do Carmo
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN Av. L4 Norte - Ed. Sede do IBAMA
Brasília - DF

Olavet / síria / Raice
RECEBIDO
[Handwritten signature]
IBAMA

Prezado senhor:

Solicitamos a esse Instituto parecer quanto à necessidade de licenciamento ambiental para a restauração do canal de navegação a jusante da UHE Eng. Sérgio Motta, conforme Projeto PP - RF - 02 - 031 - A1 - 4217, anexo.

Essa operação visa atender ao pedido de moradores da região do Município de Rosana - SP, que tiveram seu acesso ao rio prejudicado em face do assoreamento.

Para subsidiar sua análise, descrevemos abaixo algumas características dessa operação:

Características

Consiste na abertura de um canal de 1.500 metros de comprimento por 20 metros de largura, com aproximadamente 1,50 metros de profundidade, conforme Projeto PP-RF-02-031-A 1-4217, apenso. O volume estimado de material a ser dragado é da ordem de 60.000 m³. Esse material será aproveitado na obra de Porto Primavera, para preenchimento das lagoas de drenagem, a jusante da barragem de terra da margem direita.

Processo Executivo

A execução dos trabalhos está sendo programada de duas maneiras, a serem definidas:

[Handwritten mark]

- segue -

EM BRANCO

Fis.: 3062
Proc.: 1247/92
Rubric.: dm.

Data

Ref. CESP CT/M/2342/2001

São Paulo, 22 de novembro de 2001.

PROTOCOLO
IBAMA/DCA
Nº 8046103
DATA: 05/12/01
RECEBIDO: Tania

Sr.
Dr. Donizetti Aurélio do Carmo
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SAIN - Av. L – 4 Norte - Ed. Sede
Brasília – DF

PROF. DE DEAMB
N.:
Data: Anexar.
Recebido

Protocolo
IBAMA/DCA/DEREL
Nº 3125
Data: 06/12/01 Hora:
Recebido: Fete

Fis. 54
Proc. 1247/92
Rubrica

Prezado senhor:

Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Eng. Sérgio Motta, encaminhamos os seguintes documentos:

- Relatório de Implantação dos Programas Ambientais - 2001 - versão 2;
- Relatório Final, Volumes 1 e 2, Diagnóstico Sanitário e Ambiental dos municípios do Estado de São Paulo pertencentes à área de influência do reservatório, Convênio SES/CEESP, referente às atividades desenvolvidas no ano 2000, Programa de Saúde Pública, Vigilância Sanitária;
- Relatório Final, Diagnóstico Sanitário e Ambiental dos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul pertencentes à área de influência do reservatório, Convênio Faculdade de Saúde Pública-USP/CEESP, referente às atividades desenvolvidas no ano 2000, Programa de Saúde Pública, Vigilância Sanitária;

* 06 volumes.

PROTOCOLO DEAMB
N.: 5814
Data: 23 11 2001
Recebido: Fubia

- segue -

À Dra. Silvia

Econ, 10/12/01


Darlai Bopas Rosado
Coordenador
IBAMA/DCA/DEREL/DIAP



Fis.: 3063
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm

Data

Ref. CESP CT/M/2342/2001

Fis. 515
Proc. 1247/92
Rubrica

2 -

- Relatório Final de Levantamento e Monitoramento de Macrofitas Aquáticas na área de influência do reservatório de Porto Primavera, Convênio UNESP-FEPAF/CESP, outubro de 2001;
- Relatório Parcial de Monitoramento da Pesca no reservatório de Porto Primavera, referente ao Monitoramento da Ictiofauna, Pesca Profissional e Rendimento Pesqueiro, Convênio Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - FAPEC/CESP, período agosto de 2000 a agosto de 2001;
- Relatório Final do Programa Salvaguarda da População, referente ao enchimento do reservatório na cota 257 m;
- Cópia autenticada dos editais publicados no Jornal Folha de S.Paulo, em 13.09.2001, e no Diário Oficial da União, em 25.09.2001, tornando público que a CESP requereu ao IBAMA a renovação da Licença de Operação nº 121/00 para a operação na cota 257 m, da UHE Eng. Sérgio Motta.

Lembramos que em 1º.12.2001 vencerá a licença de Operação nº 121/00, e que o pedido de renovação foi feito em 07.08.2001 por meio da CT/M/1593/2001.

Cordialmente,



Daniel Antônio Salati Marcondes
Diretor de Meio Ambiente

Anexos: os citados

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fis.:	3064
Proc.:	1247/92
Rubr.:	dm
Fis.:	516
Proc.:	1247/92
Publica	

OFÍCIO Nº 345/2001 IBAMA/DLQA/COGEL

Brasília-DF, 06 de dezembro de 2001.

Senhor Diretor,

Em resposta ao seu fac-simile de 20 de novembro do corrente, informo que, consultado o sistema Sisweb.ibama.gov.br e o Arquivo Técnico desta Coordenadoria não consta registro em nome de Edyjaime Eduardo Furtado.

Atenciosamente,


Derlei Lopes Rosado

Coordenadoria Geral de Licenciamento
Substituto

A Sua Senhoria, o Senhor
Daniel Antonio Salati Marcondes
Diretor de Meio Ambiente da
Companhia Energética de São Paulo
Rua da Consolação, 1875
01301-000 São Paulo (SP)

FAX TRANSMITIDO EM:
00/12/01
ÀS 15:50 H
RESPONSÁVEL:
Kafaula
FAX Nº 11-3234 6917

Form with fields for 'Emissão' and 'Data'.

EM BRANCO

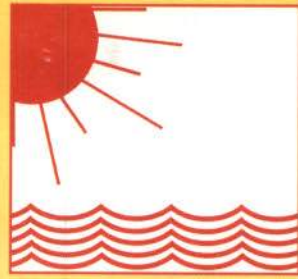
Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or reference information.

A
Coordenadoria
Geral de Licenciamento

Informo que consulta
do sistema SISUBS.
IBAMA. ENV. BR e Arquivo
Técnico desta Coordena-
ria não há registro
em nome de Edy Jaime
Eduardo Furtado.

EM 05 DEZ 2001

Tarciso Monteiro



Panorama Pré-Filtros

Areias e Seixos de Quartzo



**Somando qualidade
com a sua empresa!**

Mensagem por Fax



Mensagem N.º / Message Number

MP/2693/2001

Data / Date

20/11/2001

Fac Simile Message

De / From

Dr. Daniel Antonio Salati Marcondes

N.º Fax / Fax Number

11.3234.4639

Para / To

Dr. Donizete Aurélio do Carmo

N.º Fax / Fax Number

61.225.0564

Empresa / Company

IBAMA/DF

N.º de Páginas incluindo esta

Number of pages including this one

11

Se houver qualquer problema com esta transmissão, gentileza telefonar para: 11.3234.6462
If there is a problem with this transmission, please call:

Mensagem / Subject

Regularização fundiária do Parque Estadual das Várzeas do rio Ivinhema.

Prezado Senhor,

Protocolo

IBAMA/DCA/DEREL

N.º 3035

Data: 23/11/01 Hora: 1

Recebido *[Signature]*

Recebido

Data:

N.º

IBAMA/DCA/DEREL

Protocolo

Em virtude da aquisição de propriedades para a regularização fundiária do Parque Estadual das várzeas do rio Ivinhema em Mato Grosso do Sul, criado em dezembro de 1998, vimos consultá-lo sobre a existência de processo em nome do Sr. Edyjaime Eduardo Furtado, CPF 188.589.029-04 e RG 304.235-SSP/MS para exploração de ginseng nos municípios de Taquarussu, Naviraí e Jateí no Estado de Mato Grosso do Sul.

Em caso afirmativo, solicitamos informar a data da solicitação do interessado, o número do processo, o número e data da concessão da autorização ou registro, nome e número da propriedade, e o envio de cópia da autorização ou registro.

Antecipadamente agradecemos a atenção.

Atenciosamente,

[Signature]
Daniel Antonio Salati Marcondes
Diretor de Meio Ambiente

Fls. 57
Proc. 047/92
Rubrica

Fls.: 3065
Proc.: 1247/92
Rubr.: dn.

D. Ordem,
à Regel.

20/11/2001

[Signature]

De Ordem,

à Sr. Tereza, para verificar a existência do processo.

Em, 03/12/2001

[Signature]

Data

Ref. CESP CT/M/2444/200¹

São Paulo, 10 de dezembro de 2001.

Sr.
Dr. Donizetti Aurélio do Carmo
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA
SAIN - Av. L – 4 Norte - Ed. Sede
Brasília – DF

PROTOCOLO
IBAMA/DCA
Nº 8332/2001.
DATA: 20/12/01.
RECEBIDO: *Jair*



PROTOCOLO DEAMB
N: 06479
Data: 26, 12, 01
Recebido: *[Signature]*

Protocolo
IBAMA/DCA/DEREL
N.º 004
Data: 02/10/02 Hora:
Recebido *[Signature]*

Prezado senhor:

Fls. *57*
Proc. *1247/92*
Fabrica

Para a formação do reservatório da UHE Eng. Sérgio Motta (Porto Primavera), a CESP realizou a desapropriação de grandes extensões de terras, principalmente em municípios sul-mato-grossenses.

No Município de Três Lagoas - MS, foram desapropriados cerca de 13.000 hectares de terras que, na maior parte do tempo, não serão inundadas, por se localizar no remanso final do reservatório.

Essa região é rica em argilas com qualidade para produção de cerâmicas, principalmente tijolos de oito furos e telhas, atividade responsável pela absorção de grande parte da mão-de-obra do município. Em virtude disso, há uma grande pressão da Associação dos Ceramistas e Oleiros de Três Lagoas – MS para que a área seja liberada para exploração, pois as adjacentes já vinham sendo utilizadas para o referido fim.

Assim, em face de a área ter sido desapropriada para inundações ocasionais e a legislação vigente, solicitamos autorização para exploração desse minério na área de desapropriação do reservatório.

Aguardamos parecer com a urgência requerida no caso, manifestando nossas cordiais saudações.

[Signature]
Daniel Antonio Salati Marcondes
Diretor de Meio Ambiente

Fls.: 3066
Proc.: 1247/92
Rubr.: *Am.*

fu ordem a Cogel.
pm 27/12/01
Claudia

Ao Dr Wellington

Para analisar o

pedido.

Em, 17-01-2002


Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador de Licenciamento
IBAMA/DLQA/COGEL

Fis.: 3067
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am.

Data

São Paulo, 04 de janeiro de 2002.

Sr.
Dr. Donizetti Aurélio do Carmo
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN - Av. L - 4 Norte - Edifício Sede
Brasília - DF

Protocolo Ref. CESP CT/M/8/2002
IBAMA DCA, DEREL PROTOCOLO
N.º 140 IBAMA/DCA
Data: 15/01/02 Horas Nº 177
Recebido DATA 01/02
RECEBIDO



A excelência na
produção de
energia elétrica

PROTOCOLO
N.º 221
Data: 14. 01. 02
Recebido: [assinatura]

Fis. 519
Proc. 1247/92
Rubrica

Prezado senhor:

Em continuidade ao processo de licenciamento ambiental da UHE Eng. Sergio Motta, encaminhamos os seguintes documentos:

- Relatório de Programas Ambientais - Manejo de Flora, em cumprimento às exigências estabelecidas no Termo de Ajustamento de Conduta assinado pelo Ministério Público, Estado de Mato Grosso do Sul, Municípios e CESP, em 06 de julho de 2001;
- Relatório "Conservação e Manejo do Cervo-do-Pantanal (*Blastocerus Dichotomus*) do Alto Paraná", referente ao Programa de Pesquisa e Manejo de Flora e Fauna;
- Relatório "Ecologia, Conservação e Manejo *In Situ* e *Ex Situ* de Grandes Felinos do Alto Paraná", referente ao Programa de Pesquisa e Manejo de Flora e Fauna;
- Relatório "Levantamentos de Ovos e Larvas de Peixes e Sítios de Reprodução", referente ao Monitoramento da Ictiofauna e dos Recursos Pesqueiros, período 1999 a 2000;
- Relatório do Instituto de Pesquisas Tecnológicas nº 53.614, "Dados hidroquímicos e piezométricos coletados na rede de monitoramento hidrogeológico do reservatório de Porto Primavera", referente ao Monitoramento do nível freático e da qualidade da água subterrânea, em cumprimento ao item 2.16 da Licença de Operação nº 121/00.

Cordialmente,


Daniel Antonio Salati Marcondes
Diretor de Meio Ambiente

Anexos: os citados

De Ordem,

à Cogel.

14/01/2002

Lobisula

AO Dr Wellington

Dra Silvia

Para conhecimento

e análise.

Em, 17-01-2002

Jorge Luiz Brito Cunha Reis
Coordenador de Licenciamento
IBAMA/DLQA/COGEL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE EDOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Fis.:	3068
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Am.

Fis.:	520
Proc.:	1247/92
Rubrica	

OFÍCIO Nº 368 /2001 - IBAMA\Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Coordenadoria Geral de Licenciamento

Brasília-DF, 28 de dezembro de 2001.

Prezado Senhor,

Reportando-nos ao processo de licenciamento ambiental da UHE-Engº Sérgio Motta (Porto Primavera), e considerando que a Licença de Operação de nº 121, de dezembro de 2000, se encontra com o seu prazo de validade vencido, informamos a esta empresa que estamos em processo de análise com a finalidade de proceder a Renovação da mesma.

Outrossim, quando da análise do material encaminhado, principalmente no que trata especificamente do RIPA - Relatório de Implantação dos Programas Ambientais, verificamos que o mesmo não atende devidamente, necessitando deste modo, de maiores esclarecimentos. Assim, solicitamos dessa empresa em caráter de urgência, que a mesma providencie um relatório visando ao atendimento das condicionantes da Licença de Operação e não tratando especificamente dos Programas Ambientais, conforme já apresentado.

Por oportuno, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Romero Martins
Coordenador de Licenciamento

A Sua Senhoria o Senhor
Daniel Antonio Salati Marcondes
Diretor de Meio Ambiente.
Rua da Consolação, 1875.
01301-100 – São Paulo - SP



EM BRANCO

Ministério da Educação
Secretaria de Educação Superior
Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas
Cepis - Conselho Nacional de Educação

**COLÔNIA DE PESCADORES Z-24 "JORGE TIBIRIÇA"**

CNPJ 44.932.986/0001-03

e-mail: coloniaz24@iepenet.com.br

Caixa Postal 10 - Fone 281-1437 - Fax 3281-7303

Rua Curitiba, n.º 4-61 - CEP 19470-000 - Presidente Epitácio - Estado de São Paulo

Presidente Epitácio-SP, 30 de Janeiro de 2002

Ofício nº 006/2002

Ao

Sr. Dr LEOZILDO TABAJARA

File:	3069
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Am.

Protocolo
BAMA/DCA/DEREL334
Data: 6/2/02 Hora:
Recebido:


S.:	521
Proc.:	1247/92
Rubrica:	

COLÔNIA DE PESCADORES Z-24 JORGE TIBIRIÇA, com sede a Rua Curitiba, 461, inscrita no CGC 44.932.986/0001-03, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **Carlos Roberto Gorre**, vem através desta a presença de Vossa senhoria, solicitar informações, pôr qual motivo a CESP de Presidente Epitácio ainda não cumpriu as condições imposta no Licenciamento de Operação Nº 121/00, item 2.13. Construção de pontos de pesca.

Informo que nas cidades vizinhas já foram construídos, como em Anaurilandia-MS, em Presidente Epitácio onde é a sede desta colônia ainda não foi construído e a CESP nos disse que para construir esta faltando a liberação do IBAMA- BRASILIA, liberação esta que já consta na LO, os pescadores não estão tendo o direito de fazer seus acampamentos nas margens do lago e nem nas ilhas que ainda existe, acampamentos provisórios ate que fazem a construção dos pontos, quando fazem são notificados para retirarem seus barracos no prazo de 24 hs, e quando não encontram os pescadores nos barracos são desmanchados,

Informo ainda que a CESP e o IBAMA-Pres Epitácio, estão criando muitas dificuldades em aceitar os locais escolhidos pelos pescadores, ai fiz uma proposta a CESP, como ainda tem muitas ilhas que foram formadas após o enchimento do Lago, que fizessem alguns pontos então nessas ilhas, me responderam que tudo dependem do Ibama-DF, peço a V.senhoria que se pudessem mandar alguém do IBAMA que fossem neutro nesse município para vir vistoriar e autorizar a construção ai seria uma pessoa imparcial, não olharia para nem um lado seria justo.

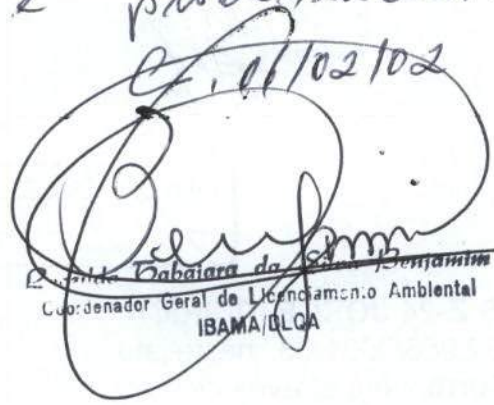
Sem mais para o momento os nossos agradecimentos.


COLONIA DE PESCADORES Z-24
JORGE TIBIRIÇA
CARLOS ROBERTO GORRE
PRESIDENTE

MINISTRO DA AGRICULTURA
COLÉGIO DE PESQUEIROS 2-24 TORRE TIBIRICÉ
CNP: 44.932.908/0001-40
Rua: ...
Cidade: ...
Estado: ...

Ào Sr. Derli
Para conhecimento
e providências.

Em 01/02/02


~~Babaiara da Silva Benjamin~~
Coordenador Geral de Licenciamento Ambiental
IBAMA/DLQA

A Sr. Mônica Sueda,
Para conhecimento, análise
e manifestação.

Em 20.01.2002


Carlos Romero Martins
Coordenador de Licenciamento
IBAMA/DLQA/COGEL

Fis.: 3070
Proc.: 1247/92
Rubr.: dn.



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fis. 522
Proc. 1247/92
Rubrica

OFÍCIO Nº 050 /2002 - IBAMA/DLQA/COGEL

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2002.

Senhor Diretor,

Dirijo-me a Vossa Senhoria para informar que uma equipe técnica do licenciamento ambiental estará vistoriando as instalações da UHE Engenheiro Sérgio Mota, no período de 25/02 a 01/03, em atendimento à solicitação de renovação da licença de operação nº 121/01.

Conforme acertado em reunião, os órgãos ambientais de meio ambiente dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul e a Gerência Executiva do IBAMA no Mato Grosso Sul já foram comunicados e aguardam a confirmação da data e local da reunião para discutir a questão específica da atividade de extração de argila no Município de Três Lagoas/MS.

Atenciosamente,

Leozildo Tabajara da Silva Benjamin
Coordenadoria Geral de Licenciamento
Coordenador Geral

A Sua Senhoria, o Senhor
Dr. DANIEL SALATTI
Diretor de Meio Ambiente da CESP
Al. Ministro Rocha Azevedo, 25
01410-900 São Paulo/SP
Fax 011 2514904 - 011 2515426

FAX TRANSMITIDO EM:
19/02/2002
AS 16:25H
RESPONSÁVEL:
mmc
33.66.3363-11

3366 3363

EM BRANCO

Fis.: 3021
Proc.: 124792
Rubr.: dm.



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fis. 522
Proc. 124792
Rubrica

OFÍCIO Nº 051 /2002 - IBAMA/DLQA/COGEL

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2002.

Senhor Diretor,

Dirijo-me a Vossa Senhoria para informar que uma equipe técnica do licenciamento ambiental estará vistoriando as instalações da UHE Engenheiro Sérgio Mota, no período de 25/02 a 01/03, em atendimento à solicitação de renovação da licença de operação nº 121/01.

Para tanto, convidamos representante dessa Secretaria para acompanhar a equipe do IBAMA nos trabalhos em tela.

Atenciosamente,

Leozildo Tabajara da Silva Benjamin
Coordenadoria Geral de Licenciamento
Coordenador Geral

A Sua Senhoria, o Senhor
SÉGIO PASCOAL

Diretor do DAIA - Secretaria do Meio Ambiente de São Paulo - SMA
Rua Nicolau Gagliard, 401 - Alto de Pinheiro
CEP: 05.429-010 - São Paulo
Fax: 011.3030.6394/6879/6177

FAX TRANSMITIDO EM:
19/02/2002
AS 15:50H
RESPONSÁVEL:
Mina
11-3030.6879

EM BRANCO



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fls.: 3072
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am.

Fls. 54
Proc. [assinatura]
Rubrica [assinatura]

OFÍCIO Nº 052/2002 - IBAMA/DLQA/COGEL

Brasília-DF, 19 de fevereiro de 2002.

Senhor Diretor,

Dirijo-me a Vossa Senhoria para informar que uma equipe técnica do licenciamento ambiental estará vistoriando as instalações da UHE Engenheiro Sérgio Mota, no período de 25/02 a 01/03, em atendimento à solicitação de renovação da licença de operação nº 121/01.

Para tanto, convidamos representante dessa Fundação para acompanhar a equipe do IBAMA nos trabalhos em tela.

Atenciosamente,

~~Leozildo Tabajara de Silva Benjamin~~
Coordenadoria Geral de Licenciamento
Coordenador Geral

A Sua Senhoria, o Senhor

NEREU FONTES

Diretor-Presidente da Fundação Estadual de Meio Ambiente - PANTANAL

Parque dos Poderes Bloco 12

79.031-902 - Campo Grande/MS

Fax: 067.3726-4148 - 3726.4045 - 318 5700

FAX TRANSMITIDO EM:

19/02/2002

AS 15:40H

RESPONSÁVEL:

[assinatura]

67-37261570



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

EM BRANCO

Fls.: 3073
Proc.: 124/192
Rubr.: dm.



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fls. 525
Proc. 124/192
Rubrica

MEMO 039 /2002 - IBAMA/DLQA/COGEL

Em, 19 de fevereiro de 2002.

À: Gerente Executiva do IBAMA no Estado do Mato Grosso do Sul
Dra. Natalina da Rocha Vieira

Dirijo-me a Vossa Senhoria para informar que uma equipe técnica do licenciamento ambiental estará vistoriando as obras da UHE Engenheiro Sérgio Mota, no período de 25/02 a 01/03, em atendimento à solicitação de renovação da licença de operação nº 121/01.

Solicito que seja designado um técnico para acompanhar os trabalhos e, para a questão específica da atividade de extração de argila no Município de Três Lagoas/MS, será realizada uma reunião com a participação da Promotoria de Justiça, Órgão Estadual de Meio Ambiente e DNPM, sendo fundamental sua presença como representante do IBAMA.

A referida reunião dar-se-á no período da vistoria, mas a data e local não estão confirmados, portanto, peço a gentileza de não agendar outro compromisso nesse período.

Atenciosamente,

Leozildo Tabajara da Silva Benjamin
Coordenadoria Geral de Licenciamento
Coordenador Geral

FAX TRANSMITIDO EM:
19/02/02
AS 16 00 H
RESPONSÁVEL:
mure
67-3258987



Faint, illegible text centered at the top of the page, possibly a header or title.

EM BRANCO



Fis.: 3074
Proc.: 1247/92
Rubr.: dn



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fis. 526
Proc. 1247/92
Rubr. [assinatura]

MEMO 038 /2002 - IBAMA/DLQA/COGEL

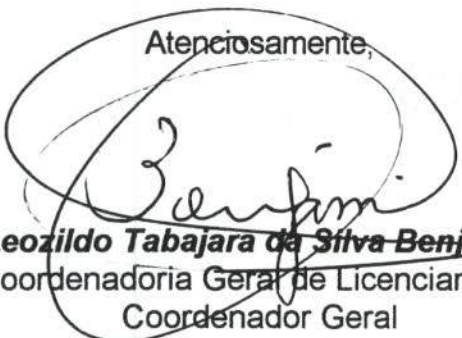
Em, 19 de fevereiro de 2002.

À: Escritório do IBAMA no Município de Presidente Epitácio/SP
Eduardo Albernaz

Dirijo-me a Vossa Senhoria para informar que uma equipe técnica do licenciamento ambiental estará vistoriando as instalações da UHE Engenheiro Sérgio Mota, no período de 25/02 a 01/03, em atendimento à solicitação de renovação da licença de operação nº 121/01.

Na oportunidade serão discutidas questões relativas a atividade de pesca nessa região e, para tanto, configura-se necessária a sua participação.

Atenciosamente,


Leozildo Tabajara da Silva Benjamin
Coordenadoria Geral de Licenciamento
Coordenador Geral

FAX TRANSMITIDO EM:
19/02/2002
AS 16:30 H
RESPONSÁVEL:
[assinatura]
18-2814522

EM BRANCO

Mensagem por Fax

CESP Companhia
Energética de
São PauloMensagem N.º / Message Number
M/228/2002Data / Date
08/02/2002

Fac. Simile Message

De / From

Daniel Antonio Salati Marcondes (M) 3259.4413/4639

N.º Fax / Fax Number

11.259.4639

Para / To

Leozildo Tabajara da Silva Benjamin

N.º Fax / Fax Number

61.225.0445

Empresa / Company

IBAMA/DF

N.º de Páginas incluindo esta

Number of pages including this one

11 1

Se houver qualquer problema com esta transmissão, gentileza telefonar para: 11.3259.4328
If there is a problem with this transmission, please call:

Mensagem / Subject

Solicitação de Agendamento de Reunião.

Fis.	527
Proc.	1247/92
Rubrica	

Prezado Senhor,

Solicitamos o agendamento de uma reunião para o dia 15/02/2002, 6ª feira, às 14h00, a fim de tratarmos dos seguintes assuntos referentes ao licenciamento ambiental da UHE Engº Sérgio Motta (Porto Primavera):

1. renovação da LO, vencida em 1/12/2001 – solicitação feita em 7/8/01, pela CT/M/1593/01;
2. licenciamento para a obra de um canal a jusante da UHE Porto Primavera – solicitação feita em 8/11/01, pela CT/M/2215/01;
3. manifestação quanto a troca do previsto no acordo com o Ministério Público Federal, de 1.000m de rede por tralha de pesca para os pescadores da bacia – proposta apresentada em 10/10/2001, pela CT/M/2007/01; *eda 259 m*
4. autorização para extração de argila para os oleiros e ceramistas do município de Três Lagoas – solicitação feita em 10/12/01, pela CT/M/2444/01.

Fis.:	3075
Proc.:	1247/92
Rubr.:	Am.

Aguardamos a confirmação.

pl
Daniel Antonio Salati Marcondes
Diretor de Meio Ambiente

EM BRANCO

Mensagem por Fax

CESP Companhia Energética de São Paulo

Mensagem N.º / Message Number

M/228/2002

Data / Date

08/02/2002

Fac Simile Message

De / From

Daniel Antonio Salati Marcondes

N.º Fax / Fax Number

11.259.4639

Para / To

Leozildo Tabajara da Silva Benjamin

N.º Fax / Fax Number

61.225.0445

Empresa / Company

IBAMA/DF

N.º de Páginas incluindo esta
Number of pages including this one

11

Se houver qualquer problema com esta transmissão, gentileza telefonar para: 11.3259.4328
If there is a problem with this transmission, please call:

Mensagem / Subject

Solicitação de Agendamento de Reunião.

Fls.	528
Proc.	1247/92
Rubric.	

Prezado Senhor,

Solicitamos o agendamento de uma reunião para o dia 15/02/2002, 6ª feira, às 14h00, a fim de tratarmos dos seguintes assuntos referentes ao licenciamento ambiental da UHE Engº Sérgio Motta (Porto Primavera):

1. renovação da LO, vencida em 1/12/2001 – solicitação feita em 7/8/01, pela CT/M/1593/01;
2. licenciamento para a obra de um canal a jusante da UHE Porto Primavera – solicitação feita em 8/11/01, pela CT/M/2215/01;
3. manifestação quanto a troca do previsto no acordo com o Ministério Público Federal, de 1.000m de rede por tralha de pesca para os pescadores da bacia – proposta apresentada em 10/10/2001, pela CT/M/2007/01;
4. autorização para extração de argila para os oleiros e ceramistas do município de Três Lagoas – solicitação feita em 10/12/01, pela CT/M/2444/01.

Aguardamos a confirmação.

Daniel Antonio Salati Marcondes
Diretor de Meio Ambiente

*Permissão confirmada
pela Ragnel
do Leo Zildo
a Municipal/M.
secretaria
com*

Fls.:	3076
Proc.:	1247/92
Rubric.:	Am.

*8/2/02
15:00
pedido de aplicação*

RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRANSMISSÃO

08 FEV. 2002 12:23

N.º	OUTRO FAC-SÍMILE	INÍCIO	DURAÇÃO	MODOS	PÁGINA	RESULTADO
02	IBAMA/DIRCOF/DER	08 FEV. 12:22	00'45	ENV.	01	OK

Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title area.



EM BRANCO

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or additional information.

EM BRANCO



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, CULTURA E TURISMO -
SEMACT/MS
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE - PANTANAL

Fls. 530
Proc. 1247/02
Rubrica

OFÍCIO/GAB/DI-PRES/IMA-P/MS/N.º 066/02
Campo Grande, 27 de fevereiro de 2002.

Protocolo
IBAMA/DCA/DEREL
N.º 657
Data: 12/03/2002
Recebido

PROTOCOLO
N.º 3351
Data: 07 03 02
Recb: @

Senhor Coordenador:

Em atenção ao ofício 052/2002 –IBAMA/DLQA/COGEL de 19 de fevereiro de 2002, informamos que não foi possível nossa participação nessa vistoria, pois recebemos o ofício em referência no dia 26.02.02.

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
NEREU FONTES
Diretor Presidente do IMAP

Fls.: 3078
Proc.: 1247/02
Rubr.: Am.

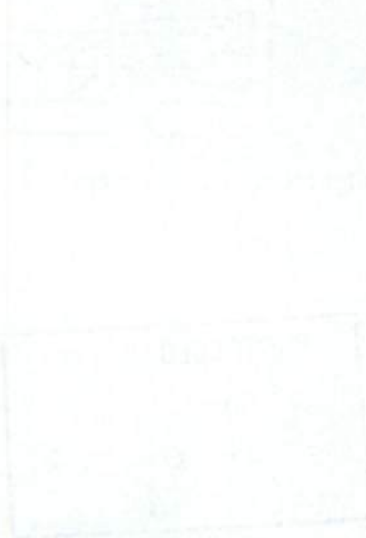
Ilmº Sr.
Leozildo Tabajara da Silva Benjamin
Coordenador Geral de Licenciamento
IBAMA – MMA – Brasília-DF

De Ordem,
à Cogel.
07/03/2002

[Handwritten signature]
Fabiola L. Araújo Gomes
Secretária Proj. FNUJ BRA 95/028
IBAMA/DEAMB

[Handwritten notes]
Dr. Flávia
de licenciamento
e acesso ao processo
em 18/03/2002
[Handwritten signature]
Carla Roberto P. Frota

De Ordem, ao
Sr. Paulo Amada
18/03/2002
[Handwritten signature]
Pátia Frota Parente
Secretária Proj. FNUJ BRA 95/028
IBAMA/DEREL



Faint, illegible text, possibly a stamp or header.

Faint, illegible text, possibly a stamp or header.

Faint, illegible text, possibly a stamp or header.

EM BRANCO

Handwritten notes or signatures in the bottom right corner, including the date 1/15/10.

Fls.: 3079
Proc.: 1247/92
Rubr.: dn.

PROT. 0010
N.: 01449
Data: 11/03/02
Recebido: *[assinatura]*



Protocolo
IBAMA/DCA/DEREL
N.º 684
Data: 14/03/02
Recebido: *[assinatura]*

Brasília, 06 de março de 2002.

Ofício N° 08/02

Prezado Sr,

Fls. 531
Proc. 1247/92
Rubrica

Vimos através deste convidar a Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental, para palestra intitulada: **Estudo dos impactos decorrentes da implantação da Usina Hidrelétrica Porto Primavera sobre a avifauna da região**, por Jussara M. Flôres, a realizar-se no dia 11 de março de 2002 às 15:00 hs. no Auditório 2 do IBAMA sede. Visamos apresentar os resultados da primeira fase deste projeto desenvolvido através de Termo de Cooperação Técnica entre a Associação Brasileira para a Conservação das Aves e a CESP-Companhia Energética de São Paulo, com apoio do CEMAVE/IBAMA – Centro de Pesquisas para a Conservação das Aves Silvestres.

Gratos pela atenção,

Atenciosamente

[assinatura]
Jussara Macedo Flôres
Bióloga/Presidente

Sr. Diretor
Donizette Aurélio do Carmo
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental - DILIQ
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -
IBAMA

De ordem, a
Cogel. eqm 1163102,
ofaudis

De Ordem,
ao Sr. Carlos Romero
para encaminhamento.

14/03/2002

Pátia Frota Parente
Secretária Proj. FND I BRA 95/028
IBAMA/DEREL

A sua Srs. Filipe,

Para conhecimento e
anexar ao processo,

Infortunadamente nas horas
sempre disponível para nossa
participação, devido somente
no dia 14.03.02 - sábado
e domingo,
em 15.03.02

Carlos Romero Martins
Coordenador de Licenciamento
IBAMA/DLQA/COGEL

Fis. 522
Proc. 1247/92
Rubrica

Silvia

Início | Meu MSN | Hotmail | Busca | Shopping | Sites & bate-papo | Messenger



Autêntico.

Busca n



Início Caixa de entrada Redigir Catálogo de endereços Opções Ajuda

amariangela@hotmail.com

Salvar endereço(s) Bloquear Anterior Próxima | Fechar

De: "Alexandre Uhlig" <uhlig@uol.com.br>
Para: "Mariangela" <amariangela@hotmail.com>
Assunto: ENC: Relatórios CESP
Data: Mon, 11 Mar 2002 10:50:30 -0300

Responder Responder a todos Encaminhar Excluir Colocar na pasta... Versão para impressão

Agenda
Serviço
Notícias
Ofertas
Email Po
Localizar
Lembret
Diretório

Canais
Automó
Cursos o
Empreg
Horóscop
Imóveis
Inglês O
Leilões
Paquera
Shoppin
Window

Fis.: 3080
Proc.: 1247/92
Rubr.: Sm.

Oi Mariangela, tudo bem?

Tentei mandar o email abaixo para a Silvia, mas os servidores do Ibama apontaram erro. Por favor, passe estas informações para ela, e se possível me informe se houve alteração no email dela.

Grato

Alexandre

-----Mensagem original-----

De: Alexandre Uhlig [mailto:uhlig@uol.com.br]
Enviada em: segunda-feira, 11 de março de 2002 08:25
Para: Silvia
Assunto: Relatórios CESP

Oi Silvia, como vai?

Infelizmente, semana passado foi corrida e não tive tempo para te escrever. Quanto aos relatórios que você me pediu informações aí vai:

Os convênios da CESP com a Unesp e Embrapa para conservação dos cervos e com a Pró-carnívoros para onça foram enviados para o Ibama em 4/1/02 pela CT/M/8/02.

O relatório de macrófitas foi enviado em 22/11/01 pela CT/M/2342/01

Recebemos da pró-aves o relatório referente ao primeiro contrato, que estamos enviando.

Quando aos demais relatórios estamos elaborando ou solicitamos para que as instituições contratadas providenciem.

Qualquer dúvida entre em contato. Uma boa semana.

Alexandre Uhlig
Gerente do Departamento de Planejamento Ambiental
Companhia Energética de São Paulo - CESP
Rua Ministro Rocha Azevedo, 25 - 6 andar
Tels.: +55.11.3266.7317 - 252.3482 - 9652.7862
Fax: +55.11.3266.3460
e-mail: alexandre.uhlig@cec.cesp.com.br
01410-900 - São Paulo - SP - Brasil

||

EM BRANCO

Data

Ref. CESP CT/M/352/2002

São Paulo, 25 de fevereiro de 2002.



PROT. COLO
N. 1499
Data: 13 / 03 / 02
Recebido: *[assinatura]*

Sr.
Dr. Donizetti Aurélio do Carmo
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN - Av. L - 4 Norte - Edifício Sede
Brasília - DF

Protocolo
IBAMA/DCA/DEREL
N. 712
Data: 15/03/02
Recebido *[assinatura]*

Fls. 533
Proc. 1247/02
Rubrica

Prezado senhor:

Fls.: 3081
Proc.: 1247/02
Rubr.: *[assinatura]*

Em continuidade ao processo de licenciamento da UHE Eng. Sérgio Motta, encaminhamos o Relatório de Operação do Elevador para Peixes, período 2000 a 2001, referente ao Programa de Conservação da Ictiofauna.

Cordialmente,

Daniel Antonio Salati Marcondes
Diretor de Meio Ambiente

Anexo: o citado

De ordem, a Coogel.

Em 13/03/02

Paula

De Ordem, ao
Dr. Paulo Amada

18/03/2002



Pátia Frota Parente
Secretária Proj. FNUD BRA 95/028
IBAMA/DEREL

Dr. A. A. A. A.

Paula Amada

18/03/2002

Paula Amada



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fls.	534
Proc.	1247/92
Rubrica	

Fls:	3082
Proc:	1247/92
Rubr:	Am.

MEMO Nº 086 /02- IBAMA/DLQA

Brasília, 19 de março de 2002.

A: Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros
José de Anchieta dos Santos

Assunto: Solicitação de apoio técnico no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Engº Sérgio Motta (Porto Primavera).

Tendo em vista a necessidade de definição dos procedimentos mais adequados para a mitigação do impacto gerado sobre a atividade de pesca no rio Paraná, convidamos Vossa Senhoria e a Coordenação de Gestão de Recursos Pesqueiros para participar de uma reunião, no próximo dia 22/03, às 9:00h., na sala de reuniões deste DLQA.

Atenciosamente,

Donizetti Aurélio do Carmo
Diretor

EM BRANCO

Fis.: 3083
Proc.: 124792
Rubrica: dm.

Data

Ref. CESP CT/M/430/2002

São Paulo, 06 de março de 2002.



PROTÓCOLO
N.: 01836
Data: 22, 03, 02
Recebido: [assinatura]

Sr.
Dr. Donizetti Aurélio do Carmo
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN Av. L4 Norte
Ed. Sede do IBAMA
Brasília - DF

Protocolo
IBAMA/DCA/DEREL
N.º 835
Data: 25/03/02
Recebido: [assinatura]

Fis. 835
Proc. [assinatura]
Rubrica

Prezado senhor:

Em virtude de a CESP estar licenciando no IBAMA os empreendimentos UHE Ilha Solteira e UHE Eng. Souza Dias (Jupiá), construídos anteriormente a 1986, reiteramos a necessidade de realização de vistoria ambiental prévia.

Conforme acordos verbais, sugerimos, para o início do mês de julho de 2002, uma vistoria conjunta com técnicos do IBAMA e da CESP na citada área, onde o complexo a ser analisado é o formado pelos reservatórios de Jupiá, Ilha Solteira e o Canal de Pereira Barreto.

Colocamo-nos à disposição para outras informações necessárias, reiterando nossas cordiais saudações.

[assinatura]
Daniel Antonio Salati Marcondes
Diretor de Meio Ambiente

De ordem, a

Coelha

em 22/03/02

Claudia

De ordem, a

Dr. Paulo Arruda

em 26/03/02

[Signature]

Pdta Frota Parente
Proj. PNUD BRA 05/028
IBAMA/DEREL

De Maria
Verificar possibilidade
de dep. proposto
em 22/04/2002
[Signature]



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fis.: 3084
Proc.: 1247/02
Rubr.: Am.

Fis.: 536
Proc.: 1247/02
Rubrica

OFÍCIO Nº 242 /02 - IBAMA/DLQA

Brasília-DF, 12 de abril de 2002.

Senhor Prefeito,

Diante das várias indefinições e da premente necessidade de se fixar regras para a pesca profissional no lago da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, o IBAMA, através da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental e da Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros, agendou reunião, com a participação de técnicos das duas diretorias, representantes das colônias de Três Lagoas/MS, Panorama/SP, Presidente Epitácio/SP, e Rosana/SP, órgãos ambientais, Ministério Público e Polícia Florestal nos dois estados, além dos representantes públicos dos municípios do entorno do lago.

Assim sendo, convidamos Vossa Excelência para compor essa mesa de debates, que acontecerá no dia 05 de abril próximo, no município de Presidente Epitácio, na Sala de Conferências do Hotel Poty, a partir das 8 horas e 30 minutos.

Atenciosamente,

Donizetti Aurélio do Carmo

Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Diretor

A Sua Excelência, o Senhor
JONE MARCOS BUZACHERO
Prefeito Municipal de Castilho
Praça da Matriz, 247
16.920-000 Castilho/SP



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Diário Oficial do Estado de São Paulo
Número 10.000
Data de publicação: 10/01/2000
Página 100

EM BRANCO

[Faint signature]

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO



Fis.: 3085
Proc.: 1247/92
Rubr.: am.

Fis.: 537
Proc.: 1247/92
Rubrica

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

OFÍCIO Nº 242 /02 - IBAMA/DLQA

Brasília-DF, 1º de abril de 2002.

Senhor Prefeito,

Diante das várias indefinições e da premente necessidade de se fixar regras para a pesca profissional no lago da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, o IBAMA, através da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental e da Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros, agendou reunião, com a participação de técnicos das duas diretorias, representantes das colônias de Três Lagoas/MS, Panorama/SP, Presidente Epitácio/SP, e Rosana/SP, órgãos ambientais, Ministério Público e Polícia Florestal nos dois estados, além dos representantes públicos dos municípios do entorno do lago.

Assim sendo, convidamos Vossa Excelência para compor essa mesa de debates, que acontecerá no dia 05 de abril próximo, no município de Presidente Epitácio, na Sala de Conferências do Hotel Poty, a partir das 8 horas e 30 minutos.

Atenciosamente,

Donizetti Aurélio do Carmo

Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Diretor

A Sua Excelência, o Senhor
MANOEL PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de São João P'Dalho
Avenida Evaristo Cavalheri, 281
17.990-000 São João P'Dalho/SP



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fis.:	3086
Proc.:	1247/02
Rubr.:	dm.

Fis.	538
Proc.	1247/02
Rubrica	

OFÍCIO Nº 242 /02 - IBAMA/DLQA

Brasília-DF, 1º de abril de 2002.

Senhor Prefeito,

Diante das várias indefinições e da premente necessidade de se fixar regras para a pesca profissional no lago da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, o IBAMA, através da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental e da Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros, agendou reunião, com a participação de técnicos das duas diretorias, representantes das colônias de Três Lagoas/MS, Panorama/SP, Presidente Epitácio/SP, e Rosana/SP, órgãos ambientais, Ministério Público e Polícia Florestal nos dois estados, além dos representantes públicos dos municípios do entorno do lago.

Assim sendo, convidamos Vossa Excelência para compor essa mesa de debates, que acontecerá no dia 05 de abril próximo, no município de Presidente Epitácio, na Sala de Conferências do Hotel Poty, a partir das 8 horas e 30 minutos.

Atenciosamente,

Donizetti Aurélio do Carmo

Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Diretor

A Sua Excelência, o Senhor
ALVARO ALGUSTO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Rosana
Rua José Velasco, 1.675
19.273-000 Rosana/SP



OPÇÃO de ...

...

... a ...

EM BRANCO

...



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fls.: 3087
Proc.: 1243/92
Rubr.: dm

Fls. 539
Proc. [assinatura]
Rubrica

OFÍCIO Nº 242 /02 - IBAMA/DLQA

Brasília-DF, 1º de abril de 2002.

Senhor Prefeito,

Diante das várias indefinições e da premente necessidade de se fixar regras para a pesca profissional no lago da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, o IBAMA, através da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental e da Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros, agendou reunião, com a participação de técnicos das duas diretorias, representantes das colônias de Três Lagoas/MS, Panorama/SP, Presidente Epitácio/SP, e Rosana/SP, órgãos ambientais, Ministério Público e Polícia Florestal nos dois estados, além dos representantes públicos dos municípios do entorno do lago.

Assim sendo, convidamos Vossa Excelência para compor essa mesa de debates, que acontecerá no dia 05 de abril próximo, no município de Presidente Epitácio, na Sala de Conferências do Hotel Poty, a partir das 8 horas e 30 minutos.

Atenciosamente,

Donizetti Aurélio do Carmo

Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Diretor

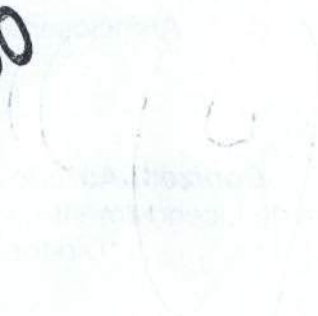
A Sua Excelência, o Senhor
PAULO ALVES PIRES
Prefeito Municipal de Teodoro Sampaio
Praça Marília, 1544
19.280-000 Teodoro Sampaio/SP



Faint header text, possibly including a date and location.

Main body of faint, illegible text, likely a letter or report.

EM BRANCO



Faint footer text, possibly including a signature line or contact information.



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fis.: 3088
Proc.: 1247/92
Rubr.: am-

Fis. 540
Proc. 1247/92
Rubrica

OFÍCIO Nº 242 /02 - IBAMA/DLQA

Brasília-DF, 12 de abril de 2002.

Senhor Prefeito,

Diante das várias indefinições e da premente necessidade de se fixar regras para a pesca profissional no lago da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, o IBAMA, através da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental e da Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros, agendou reunião, com a participação de técnicos das duas diretorias, representantes das colônias de Três Lagoas/MS, Panorama/SP, Presidente Epitácio/SP, e Rosana/SP, órgãos ambientais, Ministério Público e Polícia Florestal nos dois estados, além dos representantes públicos dos municípios do entorno do lago.

Assim sendo, convidamos Vossa Excelência para compor essa mesa de debates, que acontecerá no dia 05 de abril próximo, no município de Presidente Epitácio, na Sala de Conferências do Hotel Poty, a partir das 8 horas e 30 minutos.

Atenciosamente,

Donizetti Aurélio do Carmo

Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Diretor

A Sua Excelência, o Senhor
MARILZA MARIA R. DO AMARAL
Prefeitura Municipal de Brasilândia
Rua Elviro Manein, 530
79.670-000 Brasilândia/MS



EM BRANCO

Faint, illegible text, possibly a signature or stamp.

Faint, illegible text at the bottom right of the page.



Fis.: 3089
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am.

Fis. 541
Proc. 1247/92
Rubrica

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

OFÍCIO Nº 242 /02 - IBAMA/DLQA

Brasília-DF, 12 de abril de 2002.

Senhor Prefeito,

Diante das várias indefinições e da premente necessidade de se fixar regras para a pesca profissional no lago da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, o IBAMA, através da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental e da Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros, agendou reunião, com a participação de técnicos das duas diretorias, representantes das colônias de Três Lagoas/MS, Panorama/SP, Presidente Epitácio/SP, e Rosana/SP, órgãos ambientais, Ministério Público e Polícia Florestal nos dois estados, além dos representantes públicos dos municípios do entorno do lago.

Assim sendo, convidamos Vossa Excelência para compor essa mesa de debates, que acontecerá no dia 05 de abril próximo, no município de Presidente Epitácio, na Sala de Conferências do Hotel Poty, a partir das 8 horas e 30 minutos.

Atenciosamente,

Donizetti Aurélio do Carmo
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Diretor

A Sua Excelência, o Senhor
AILTON PINHEIRO FERREIRA
Prefeito Municipal de Bataguassú
Rua Dourados, 163
19.780-000 Bataguassú/MS



EM BRANCO



Fis.: 3090
Proc.: 1247/92
Rubrica: dn.

Fis. 242
Proc. 1247/92
Rubrica

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

OFÍCIO Nº 242 /02 - IBAMA/DLQA

Brasília-DF, 1º de abril de 2002.

Senhor Prefeito,

Diante das várias indefinições e da premente necessidade de se fixar regras para a pesca profissional no lago da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, o IBAMA, através da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental e da Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros, agendou reunião, com a participação de técnicos das duas diretorias, representantes das colônias de Três Lagoas/MS, Panorama/SP, Presidente Epitácio/SP, e Rosana/SP, órgãos ambientais, Ministério Público e Polícia Florestal nos dois estados, além dos representantes públicos dos municípios do entorno do lago.

Assim sendo, convidamos Vossa Excelência para compor essa mesa de debates, que acontecerá no dia 05 de abril próximo, no município de Presidente Epitácio, na Sala de Conferências do Hotel Poty, a partir das 8 horas e 30 minutos.

Atenciosamente,

Donizetti Aurélio do Carmo
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Diretor

A Sua Excelência, o Senhor
EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal de Anaurilândia
Rua Floriano Peixoto, 1000
79.770-000 Anaurilândia/MS



INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

EM BRANCO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fls.: 3091
Proc.: 1241/92
Rubr.: dm

543
Proc.: 1241/92
Rubrica

OFÍCIO Nº 242 /02 - IBAMA/DLQA

Brasília-DF, 10 de abril de 2002.

Senhor Prefeito,

Diante das várias indefinições e da premente necessidade de se fixar regras para a pesca profissional no lago da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, o IBAMA, através da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental e da Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros, agendou reunião, com a participação de técnicos das duas diretorias, representantes das colônias de Três Lagoas/MS, Panorama/SP, Presidente Epitácio/SP, e Rosana/SP, órgãos ambientais, Ministério Público e Polícia Florestal nos dois estados, além dos representantes públicos dos municípios do entorno do lago.

Assim sendo, convidamos Vossa Excelência para compor essa mesa de debates, que acontecerá no dia 05 de abril próximo, no município de Presidente Epitácio, na Sala de Conferências do Hotel Poty, a partir das 8 horas e 30 minutos.

Atenciosamente,

Donizetti Aurélio do Carmo

Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Diretor

A Sua Excelência, o Senhor
OSWALDO FERREIRA MELO
Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau
Rua Campos Sales, 80
19.400-000 Presidente Venceslau/SP



EM BRANCO



Fis.: 3092
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am.

Fis.: 544
Proc.: 1247/92
Rubrica

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

OFÍCIO Nº 242 /02 - IBAMA/DLQA

Brasília-DF, 1º de abril de 2002.

Senhor Prefeito,

Diante das várias indefinições e da premente necessidade de se fixar regras para a pesca profissional no lago da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, o IBAMA, através da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental e da Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros, agendou reunião, com a participação de técnicos das duas diretorias, representantes das colônias de Três Lagoas/MS, Panorama/SP, Presidente Epitácio/SP, e Rosana/SP, órgãos ambientais, Ministério Público e Polícia Florestal nos dois estados, além dos representantes públicos dos municípios do entorno do lago.

Assim sendo, convidamos Vossa Excelência para compor essa mesa de debates, que acontecerá no dia 05 de abril próximo, no município de Presidente Epitácio, na Sala de Conferências do Hotel Poty, a partir das 8 horas e 30 minutos.

Atenciosamente,


Donizetti Aurélio do Carmo
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Diretor

A Sua Excelência, o Senhor
ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo
Rua Marechal Floriano Peixoto, 910
79.690-000 Santa Rita do Pardo/MS



GOVERNMENT OF KARNATAKA
KARNATAKA GOVT. PRINTING PRESS, BANGALORE

102-BANWADIYA

1980

EM BRANCO

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

EM BRANCO

Faint signature or stamp in the center of the page.



Fls.: 3093
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm

Fls. 545
Proc. 1247/92
Rubr. 126

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

OFÍCIO Nº 242 /02 - IBAMA/DLQA

Brasília-DF, 1º de abril de 2002.

Senhor Prefeito,

Diante das várias indefinições e da premente necessidade de se fixar regras para a pesca profissional no lago da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, o IBAMA, através da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental e da Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros, agendou reunião, com a participação de técnicos das duas diretorias, representantes das colônias de Três Lagoas/MS, Panorama/SP, Presidente Epitácio/SP, e Rosana/SP, órgãos ambientais, Ministério Público e Polícia Florestal nos dois estados, além dos representantes públicos dos municípios do entorno do lago.

Assim sendo, convidamos Vossa Excelência para compor essa mesa de debates, que acontecerá no dia 05 de abril próximo, no município de Presidente Epitácio, na Sala de Conferências do Hotel Poty, a partir das 8 horas e 30 minutos.

Atenciosamente,

Donizetti Aurélio do Carmo
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Diretor

A Sua Excelência, o Senhor
ISSAN FARRÉS
Prefeito Municipal de Três Lagoas
Rua Alameda Paulgarir, 30
79.601-000 Três Lagoas/MS



INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS

EM BRANCO

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS

INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fis.: 3094
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am.

546
Proc.: 1247/92
Rubrica

OFÍCIO Nº 242 /02 - IBAMA/DLQA

Brasília-DF, 10 de abril de 2002.

Senhor Promotor,

Diante das várias indefinições e da premente necessidade de se fixar regras para a pesca profissional no lago da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, o IBAMA, através da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental e da Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros, agendou reunião, com a participação de técnicos das duas diretorias, representantes das colônias de Três Lagoas/MS, Panorama/SP, Presidente Epitácio/SP, e Rosana/SP, órgãos ambientais, Ministério Público e Polícia Florestal nos dois estados, além dos representantes públicos dos municípios do entorno do lago.

Assim sendo, convidamos Vossa Senhoria para compor essa mesa de debates, que acontecerá no dia 05 de abril próximo, no município de Presidente Epitácio, na Sala de Conferências do Hotel Poty, a partir das 8 horas e 30 minutos.

Atenciosamente,

Donizetti Aurélio do Carmo
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Diretor

A Sua Senhoria, o Senhor
NELSON BUGALHO
Promotor de Justiça em Presidente Prudente
Av. Coronel José Soares Marcondes, 2.201 - Vila Euclides
19.013-050 Presidente Prudente/SP



GOVERNAMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

... (faint, illegible text) ...

EM BRANCO



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fls.: 3095
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm

Fls.: 547
Proc.: 1247/92
Rubrica

OFÍCIO Nº 242 /02 - IBAMA/DLQA

Brasília-DF, 1º de abril de 2002.

Senhor Procurador,

Diante das várias indefinições e da premente necessidade de se fixar regras para a pesca profissional no lago da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, o IBAMA, através da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental e da Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros, agendou reunião, com a participação de técnicos das duas diretorias, representantes das colônias de Três Lagoas/MS, Panorama/SP, Presidente Epitácio/SP, e Rosana/SP, órgãos ambientais, Ministério Público e Polícia Florestal nos dois estados, além dos representantes públicos dos municípios do entorno do lago.

Assim sendo, convidamos Vossa Senhoria para compor essa mesa de debates, que acontecerá no dia 05 de abril próximo, no município de Presidente Epitácio, na Sala de Conferências do Hotel Poty, a partir das 8 horas e 30 minutos.

Atenciosamente,

Donizetti Aurélio do Carmo

Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Diretor

A Sua Senhoria, o Senhor
FABIO BIANCONCINI FREITAS
Procurador da República em Presidente Prudente
Rua José Dias Cintra, 149 - Vila Ocidental
19.050-050 Presidente Prudente/SP



SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL

02-04-000000

02-04-000000

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

EM BRANCO

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fls.:	3096
Proc.:	1247/92
Rubr.:	dm
Fls.:	548
Proc.:	1247/92
Rubr.:	

OFÍCIO Nº 242 /02 - IBAMA/DLQA

Brasília-DF, 1^a de abril de 2002.

Senhor Procurador,

Diante das várias indefinições e da premente necessidade de se fixar regras para a pesca profissional no lago da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, o IBAMA, através da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental e da Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros, agendou reunião, com a participação de técnicos das duas diretorias, representantes das colônias de Três Lagoas/MS, Panorama/SP, Presidente Epitácio/SP, e Rosana/SP, órgãos ambientais, Ministério Público e Polícia Florestal nos dois estados, além dos representantes públicos dos municípios do entorno do lago.

Assim sendo, convidamos Vossa Senhoria para compor essa mesa de debates, que acontecerá no dia 05 de abril próximo, no município de Presidente Epitácio, na Sala de Conferências do Hotel Poty, a partir das 8 horas e 30 minutos.

Atenciosamente,

Donizetti Aurélio do Carmo

Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Diretor

A Sua Senhoria, o Senhor
LUIZ ROBERTO GOMES
Procurador da República em Presidente Prudente
Rua José Dias Cintra, 149 - Vila Ocidental
19.050-050 Presidente Prudente/SP



SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA - RUA DO OURO, 15 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ

PROPOSTA Nº 101/1984-10

PROPOSTA Nº 101/1984-10

PROPOSTA Nº 101/1984-10
OBJETO: ...
VALOR: ...
PRAZO: ...
CONDIÇÕES: ...

EM BRANCO

101/1984-10

PROPOSTA Nº 101/1984-10
OBJETO: ...
VALOR: ...
PRAZO: ...
CONDIÇÕES: ...



Fis.: 3097
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am.

Fis.: 549
Proc.: 1242
Rubricado

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

OFÍCIO Nº 242 /02 - IBAMA/DLQA

Brasília-DF, 1º de abril de 2002.

Senhora Procuradora,

Diante das várias indefinições e da premente necessidade de se fixar regras para a pesca profissional no lago da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, o IBAMA, através da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental e da Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros, agendou reunião, com a participação de técnicos das duas diretorias, representantes das colônias de Três Lagoas/MS, Panorama/SP, Presidente Epitácio/SP, e Rosana/SP, órgãos ambientais, Ministério Público e Polícia Florestal nos dois estados, além dos representantes públicos dos municípios do entorno do lago.

Assim sendo, convidamos Vossa Senhoria para compor essa mesa de debates, que acontecerá no dia 05 de abril próximo, no município de Presidente Epitácio, na Sala de Conferências do Hotel Poty, a partir das 8 horas e 30 minutos.

Atenciosamente,

Donizetti Aurélio do Carmo

Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Diretor

A Sua Senhoria, a Senhora
TÂNIA GARCIA DE FREITAS BORGES
Procuradora da República no Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Presidente Manoel Ferraz de Campos Sales, 214
79.031-907 Jardim Veraneio - Campo Grande/MS



UNITED NATIONS
DEPARTMENT OF ECONOMIC AND SOCIAL AFFAIRS

ST/ESA/SER/A/11

1993-1994

1993

Annex 2

The following table shows the estimated and actual expenditures on official development assistance (ODA) in 1993, by country or area. The table is presented in two parts: the first part shows the total ODA, and the second part shows the ODA by sector. The total ODA in 1993 was estimated at \$100 billion, and the actual ODA was \$95 billion. The ODA by sector is as follows:

Sector	Estimated ODA (\$ billion)	Actual ODA (\$ billion)
Total ODA	100	95
General	40	38
Transport	15	14
Water supply	10	9
Health	10	9
Education	10	9
Other	15	14

EM BRANCO



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fis.: 3098
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm

Fis. 550
Proc. 1247/92
Pública

OFÍCIO Nº 242 /02 - IBAMA/DLQA

Brasília-DF, 1º de abril de 2002.

Prezado Senhor,

Diante das várias indefinições e da premente necessidade de se fixar regras para a pesca profissional no lago da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, o IBAMA, através da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental e da Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros, agendou reunião, com a participação de técnicos das duas diretorias, representantes das colônias de Três Lagoas/MS, Panorama/SP, Presidente Epitácio/SP, e Rosana/SP, órgãos ambientais, Ministério Público e Polícia Florestal nos dois estados, além dos representantes públicos dos municípios do entorno do lago.

Assim sendo, convidamos Vossa Senhoria para compor essa mesa de debates, que acontecerá no dia 05 de abril próximo, no município de Presidente Epitácio, na Sala de Conferências do Hotel Poty, a partir das 8 horas e 30 minutos.

Atenciosamente,

Donizetti Aurélio do Carmo
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Diretor

À
Colônia de Pescadores Três Lagoas
JÚLIO FERNANDES COLINOS
Rua Omega, 167 - Jupiá
79.601-970 Três Lagoas/MS



SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

EM BRANCO



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fls.:	3099
Proc.:	1247/92
Rubr.:	dm.

Fls.:	551
Proc.:	1247/92
Rubrica:	

MEMO Nº 107 /02 - IBAMA/DLQA

Brasília-DF, 12 de abril de 2002.

À
Gerência do CEPTA
LAERTE BATISTA

Diante das várias indefinições e da premente necessidade de se fixar regras para a pesca profissional no lago da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, o IBAMA, através da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental e da Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros, agendou reunião, com a participação de técnicos das duas diretorias, representantes das colônias de Três Lagoas/MS, Panorama/SP, Presidente Epitácio/SP, e Rosana/SP, órgãos ambientais, Ministério Público e Polícia Florestal nos dois estados, além dos representantes públicos dos municípios do entorno do lago.

Assim sendo, convidamos Vossa Senhoria para compor essa mesa de debates, que acontecerá no dia 05 de abril próximo, no município de Presidente Epitácio, na Sala de Conferências do Hotel Poty, a partir das 8 horas e 30 minutos.

Atenciosamente,

Donizetti Aurélio do Carmo
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Diretor



Faint header text, possibly including the name of the institution or office.

SECRETARIA DE ECONOMIA
SECRETARIA DE ECONOMIA

Main body of faint, illegible text, likely a memorandum or official communication.

EM BRANCO

Faint signature or stamp area at the bottom of the page.



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fis.: 3100
Proc.: 1247/02
Rubr.: Am.

552
Proc.: 1247/02
Rubrica

MEMO Nº 107 /02 - IBAMA/DLQA

Brasília-DF, 1º de abril de 2002.

À
Gerência Executiva do IBAMA em São Paulo
ANTÔNIO RUBENS COSTA DE LARA

Diante das várias indefinições e da premente necessidade de se fixar regras para a pesca profissional no lago da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, o IBAMA, através da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental e da Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros, agendou reunião, com a participação de técnicos das duas diretorias, representantes das colônias de Três Lagoas/MS, Panorama/SP, Presidente Epitácio/SP, e Rosana/SP, órgãos ambientais, Ministério Público e Polícia Florestal nos dois estados, além dos representantes públicos dos municípios do entorno do lago.

Assim sendo, convidamos Vossa Senhoria para compor essa mesa de debates, que acontecerá no dia 05 de abril próximo, no município de Presidente Epitácio, na Sala de Conferências do Hotel Poty, a partir das 8 horas e 30 minutos.

Atenciosamente,

Donizetti Aurélio do Carmo
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Diretor



MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

MEMORANDO

DE: [Illegible]

[Illegible]

[Illegible text]

EM BRANCO

[Illegible signature]



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fls.: 3101
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm.

Fls. 553
Proc. 1247/92
Rubrica

MEMO Nº 107 /02 - IBAMA/DLQA

Brasília-DF, 1º de abril de 2002.

À
Coordenadoria-Geral de Gestão de Recursos Pesqueiros
SEBASTIÃO SALDANHA

Diante das várias indefinições e da premente necessidade de se fixar regras para a pesca profissional no lago da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, o IBAMA, através da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental e da Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros, agendou reunião, com a participação de técnicos das duas diretorias, representantes das colônias de Três Lagoas/MS, Panorama/SP, Presidente Epitácio/SP, e Rosana/SP, órgãos ambientais, Ministério Público e Polícia Florestal nos dois estados, além dos representantes públicos dos municípios do entorno do lago.

Assim sendo, convidamos Vossa Senhoria para compor essa mesa de debates, que acontecerá no dia 05 de abril próximo, no município de Presidente Epitácio, na Sala de Conferências do Hotel Poty, a partir das 8 horas e 30 minutos.

Atenciosamente,

Donizetti Aurélio do Carmo
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Diretor



Faint header text, possibly including a date and reference number.

Main body of faint, illegible text, likely a letter or report.

EM BRANCO

Faint signature or stamp in the lower center.

Faint text below the signature, possibly a name or title.

Faint footer text at the bottom of the page.



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fls.: 3102
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm.

Fls. 554
Proc. 1247/92
Rubrica

MEMO Nº 107 /02 - IBAMA/DLQA

Brasília-DF, 1º de abril de 2002.

À
Gerência Executiva do IBAMA em Mato Grosso do Sul
NATALINA DA ROCHA VIEIRA

Diante das várias indefinições e da premente necessidade de se fixar regras para a pesca profissional no lago da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, o IBAMA, através da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental e da Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros, agendou reunião, com a participação de técnicos das duas diretorias, representantes das colônias de Três Lagoas/MS, Panorama/SP, Presidente Epitácio/SP, e Rosana/SP, órgãos ambientais, Ministério Público e Polícia Florestal nos dois estados, além dos representantes públicos dos municípios do entorno do lago.

Assim sendo, convidamos Vossa Senhoria para compor essa mesa de debates, que acontecerá no dia 05 de abril próximo, no município de Presidente Epitácio, na Sala de Conferências do Hotel Poty, a partir das 8 horas e 30 minutos.

Atenciosamente,

Donizetti Aurélio do Carmo
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Diretor

Form with fields for "Data:" and "Ass:".



EM BRANCO



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fis.: 3103
Proc.: 1247/92
Rubric: dm.

Fis.: 555
Proc.: 1247/92
Rubrica

OFÍCIO Nº 242 /02 - IBAMA/DLQA

Brasília-DF, 1º de abril de 2002.

Prezado Senhor,

Diante das várias indefinições e da premente necessidade de se fixar regras para a pesca profissional no lago da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, o IBAMA, através da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental e da Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros, agendou reunião, com a participação de técnicos das duas diretorias, representantes das colônias de Três Lagoas/MS, Panorama/SP, Presidente Epitácio/SP, e Rosana/SP, órgãos ambientais, Ministério Público e Polícia Florestal nos dois estados, além dos representantes públicos dos municípios do entorno do lago.

Assim sendo, convidamos Vossa Senhoria para compor essa mesa de debates, que acontecerá no dia 05 de abril próximo, no município de Presidente Epitácio, na Sala de Conferências do Hotel Poty, a partir das 8 horas e 30 minutos.

Atenciosamente,

Donizetti Aurélio do Carmo
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Diretor

À
Colônia de Pescadores de Rosana
MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 1.010 - Centro
19.273-000 Rosana/SP



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

... a fim de garantir a qualidade da educação básica e promover o desenvolvimento integral dos estudantes, a Secretaria de Educação tem a honra de convidar a Vossa Senhoria para participar da reunião de trabalho a ser realizada em ...

EM BRANCO

[Faint signature or stamp]



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fis.: 3104
Proc.: 1244/92
Rubr.: m.

Fis.: 556
Proc.: 1244/92
Rubr.: m.

OFÍCIO Nº 212 /02 - IBAMA/DLQA

Brasília-DF, 1º de abril de 2002.

Senhor Coronel,

Diante das várias indefinições e da premente necessidade de se fixar regras para a pesca profissional no lago da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, o IBAMA, através da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental e da Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros, agendou reunião, com a participação de técnicos das duas diretorias, representantes das colônias de Três Lagoas/MS, Panorama/SP, Presidente Epitácio/SP, e Rosana/SP, órgãos ambientais, Ministério Público e Polícia Florestal nos dois estados, além dos representantes públicos dos municípios do entorno do lago.

Assim sendo, convidamos Vossa Senhoria para compor essa mesa de debates, que acontecerá no dia 05 de abril próximo, no município de Presidente Epitácio, na Sala de Conferências do Hotel Poty, a partir das 8 horas e 30 minutos.

Atenciosamente,

Donizetti Aurélio do Carmo
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Diretor

A Sua Senhoria, o Senhor
RUI CÉSAR MELO
Coronel PM da Polícia Ambiental em Presidente Prudente
Rodovia Raposo Tavares, 270 - Km 563
19.055-020 Presidente Prudente/SP



SECRETARIA DE ECONOMIA

PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA

Brasília, 15 de maio de 1962

Foi-me apresentado o requerimento do Sr. [nome]...

EM BRANCO

19



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fls.: 3105
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am.

Fls. 557
Proc. 1247/92
Rubrica

OFÍCIO Nº 242 /02 - IBAMA/DLQA

Brasília-DF, 1º de abril de 2002.

Senhor Major,

Diante das várias indefinições e da premente necessidade de se fixar regras para a pesca profissional no lago da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, o IBAMA, através da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental e da Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros, agendou reunião, com a participação de técnicos das duas diretorias, representantes das colônias de Três Lagoas/MS, Panorama/SP, Presidente Epitácio/SP, e Rosana/SP, órgãos ambientais, Ministério Público e Polícia Florestal nos dois estados, além dos representantes públicos dos municípios do entorno do lago.

Assim sendo, convidamos Vossa Senhoria para compor essa mesa de debates, que acontecerá no dia 05 de abril próximo, no município de Presidente Epitácio, na Sala de Conferências do Hotel Poty, a partir das 8 horas e 30 minutos.

Atenciosamente,


Donizetti Aurélio do Carmo

Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Diretor

A Sua Senhoria, o Senhor
CARLOS AKINO ANUNCIADO
Major PM da Polícia Ambiental em Três Lagoas
Rua Maria Guilhermina Esteves, 537
79.600-000 Três Lagoas/MS



Faint text or header information, possibly a date or reference number.

Faint text, possibly a title or subject line.

Faint text, possibly a name or address.

Faint text, possibly a recipient name or address.

Main body of faint, illegible text, likely the content of a letter or document.

EM BRANCO

Faint handwritten signature or initials.

Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or contact information.



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fls.: 3106
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm

Fls. 338
Proc. 1247/92
Rubrica

OFÍCIO Nº 242 /02 - IBAMA/DLQA

Brasília-DF, 1º de abril de 2002.

Prezado Senhor,

Diante das várias indefinições e da premente necessidade de se fixar regras para a pesca profissional no lago da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, o IBAMA, através da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental e da Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros, agendou reunião, com a participação de técnicos das duas diretorias, representantes das colônias de Três Lagoas/MS, Panorama/SP, Presidente Epitácio/SP, e Rosana/SP, órgãos ambientais, Ministério Público e Polícia Florestal nos dois estados, além dos representantes públicos dos municípios do entorno do lago.

Assim sendo, convidamos Vossa Senhoria para compor essa mesa de debates, que acontecerá no dia 05 de abril próximo, no município de Presidente Epitácio, na Sala de Conferências do Hotel Poty, a partir das 8 horas e 30 minutos.

Atenciosamente,

Donizetti Aurélio do Carmo
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Diretor

À
Colônia de Pescadores Panorama
NETÂNIA DOS SANTOS
Rua Alameda Tancredo de Almeida Neves, 222 - Porto
17.980-000 Panorama/SP



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

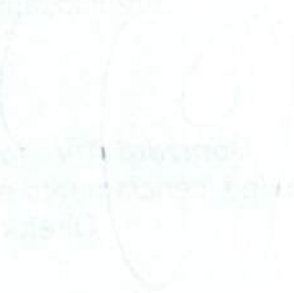
SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

SECRETARIA DE ECONOMIA

Main body of faint, illegible text, likely the content of a report or document.

EM BRANCO



Faint text at the bottom of the page, possibly a footer or signature area.



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fls.: 3107
Proc.: 1247/92
Rubr.: Am

Fls.: 559
Proc.: 1247/92
[Assinatura]

OFÍCIO Nº 242 /02 - IBAMA/DLQA

Brasília-DF, 1º de abril de 2002.

Senhor Prefeito,

Diante das várias indefinições e da premente necessidade de se fixar regras para a pesca profissional no lago da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, o IBAMA, através da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental e da Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros, agendou reunião, com a participação de técnicos das duas diretorias, representantes das colônias de Três Lagoas/MS, Panorama/SP, Presidente Epitácio/SP, e Rosana/SP, órgãos ambientais, Ministério Público e Polícia Florestal nos dois estados, além dos representantes públicos dos municípios do entorno do lago.

Assim sendo, convidamos Vossa Excelência para compor essa mesa de debates, que acontecerá no dia 05 de abril próximo, no município de Presidente Epitácio, na Sala de Conferências do Hotel Poty, a partir das 8 horas e 30 minutos.

Atenciosamente,

[Assinatura]

Donizetti Aurélio do Carmo

Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Diretor

A Sua Excelência, o Senhor
LAURO SORITA
Prefeito Municipal de Santa Mercedes
Praça Alípio Bedaque, 1.406
17.940-000 Santa Mercedes/SP



ONTARIO

12-11-1961

EM BRANCO



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fis.: 3108
Proc.: 1247/92
Rubr.: *dm*

Fis.: 560
Proc.: 1247/92
Rubrica

OFÍCIO Nº 242 /02 - IBAMA/DLQA

Brasília-DF, 1º de abril de 2002.

Prezado Senhor,

Diante das várias indefinições e da premente necessidade de se fixar regras para a pesca profissional no lago da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, o IBAMA, através da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental e da Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros, agendou reunião, com a participação de técnicos das duas diretorias, representantes das colônias de Três Lagoas/MS, Panorama/SP, Presidente Epitácio/SP, e Rosana/SP, órgãos ambientais, Ministério Público e Polícia Florestal nos dois estados, além dos representantes públicos dos municípios do entorno do lago.

Assim sendo, convidamos Vossa Senhoria para compor essa mesa de debates, que acontecerá no dia 05 de abril próximo, no município de Presidente Epitácio, na Sala de Conferências do Hotel Poty, a partir das 8 horas e 30 minutos.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Donizetti Aurélio do Carmo
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Diretor

À
Colônia de Pescadores Z-24 - Jorge Tibiriça
CARLOS ROBERTO GORRES
Rua Curitiba, 4061
19.470-000 Presidente Epitácio/SP



UNITED NATIONS
DEPARTMENT OF ECONOMIC AND SOCIAL AFFAIRS

World Commission on Environment and Development: Our Common Future

CHAPTER 2
OUR COMMON INTEREST

Section 2.1
The Challenge of Sustainable Development

The Commission on Environment and Development was established in 1983 to study the relationship between development and the environment. It was the first of its kind, and its mandate was to provide a comprehensive and authoritative assessment of the state of the world's environment and development, and to propose a global agenda for action. The Commission's work was carried out in a series of sessions, and its final report, "Our Common Future," was published in 1987. The report is a landmark document, and it has inspired a global movement for sustainable development. The Commission's work was carried out in a series of sessions, and its final report, "Our Common Future," was published in 1987. The report is a landmark document, and it has inspired a global movement for sustainable development.

EM BRANCO

1987

United Nations
Department of Economic and Social Affairs
World Commission on Environment and Development
Our Common Future



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fis.: 3109
Proc.: 1247/92
Rubr.: am -

Fis. 561
Proc. 1247/92
Rubrica

OFÍCIO Nº /02 - IBAMA/DLQA

Brasília-DF, de abril de 2002.

Senhor Diretor,

Diante das várias indefinições e da premente necessidade de se fixar regras para a pesca profissional no lago da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, o IBAMA, através da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental e da Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros, agendou reunião, com a participação de técnicos das duas diretorias, representantes das colônias de Três Lagoas/MS, Panorama/SP, Presidente Epitácio/SP, e Rosana/SP, órgãos ambientais, Ministério Público e Polícia Florestal nos dois estados, além dos representantes públicos dos municípios do entorno do lago.

Assim sendo, convidamos Vossa Senhoria para compor essa mesa de debates, que acontecerá no dia 05 de abril próximo, no município de Presidente Epitácio, na Sala de Conferências do Hotel Poty, a partir das 8 horas e 30 minutos.

Atenciosamente,

Donizetti Aurélio do Carmo
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Diretor

A Sua Senhoria, o Senhor
NEREU FONTES
Diretor-Presidente da Fundação Pantanal
Campo Grande/MS



EM BRANCO



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fis.:	3110
Proc.:	1247/92
Rubr.:	dm -

Fis.:	562
Proc.:	1247/92
Rubr.:	

OFÍCIO Nº 242 /02 - IBAMA/DLQA

Brasília-DF, 1º de abril de 2002.

Senhor Diretor,

Diante das várias indefinições e da premente necessidade de se fixar regras para a pesca profissional no lago da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, o IBAMA, através da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental e da Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros, agendou reunião, com a participação de técnicos das duas diretorias, representantes das colônias de Três Lagoas/MS, Panorama/SP, Presidente Epitácio/SP, e Rosana/SP, órgãos ambientais, Ministério Público e Polícia Florestal nos dois estados, além dos representantes públicos dos municípios do entorno do lago.

Assim sendo, convidamos Vossa Senhoria para compor essa mesa de debates, que acontecerá no dia 05 de abril próximo, no município de Presidente Epitácio, na Sala de Conferências do Hotel Poty, a partir das 8 horas e 30 minutos.

Atenciosamente,

Donizetti Aurélio do Carmo

Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Diretor

A Sua Senhoria, o Senhor
SÉRGIO PASCOAL
Diretor do DAIA - SMA
São Paulo/SP



SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO

EM BRANCO

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fis.: 3141
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm.

Fis. 563
Proc. 1247/92
Rubrica

OFÍCIO Nº 242 /02 - IBAMA/DLQA

Brasília-DF, 7 de abril de 2002.

Senhor Prefeito,

Diante das várias indefinições e da premente necessidade de se fixar regras para a pesca profissional no lago da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, o IBAMA, através da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental e da Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros, agendou reunião, com a participação de técnicos das duas diretorias, representantes das colônias de Três Lagoas/MS, Panorama/SP, Presidente Epitácio/SP, e Rosana/SP, órgãos ambientais, Ministério Público e Polícia Florestal nos dois estados, além dos representantes públicos dos municípios do entorno do lago.

Assim sendo, convidamos Vossa Excelência para compor essa mesa de debates, que acontecerá no dia 05 de abril próximo, no município de Presidente Epitácio, na Sala de Conferências do Hotel Poty, a partir das 8 horas e 30 minutos.

Atenciosamente,

Donizetti Aurélio do Carmo
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Diretor

A Sua Excelência, o Senhor
JOSÉ VIEIRA TORCATO
Prefeito Municipal de Paulicéia
Avenida Paulista, 1649
17.990-000 Paulicéia/SP



EM BRANCO



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fls.: 3112
Proc.: 1247/02
Rubr.: dm.

Fls. 564
Proc. 1247/02
Rubr. [assinatura]

OFÍCIO Nº 242 /02 - IBAMA/DLQA

Brasília-DF, 1º de abril de 2002.

Senhor Prefeito,

Diante das várias indefinições e da premente necessidade de se fixar regras para a pesca profissional no lago da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, o IBAMA, através da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental e da Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros, agendou reunião, com a participação de técnicos das duas diretorias, representantes das colônias de Três Lagoas/MS, Panorama/SP, Presidente Epitácio/SP, e Rosana/SP, órgãos ambientais, Ministério Público e Polícia Florestal nos dois estados, além dos representantes públicos dos municípios do entorno do lago.

Assim sendo, convidamos Vossa Excelência para compor essa mesa de debates, que acontecerá no dia 05 de abril próximo, no município de Presidente Epitácio, na Sala de Conferências do Hotel Poty, a partir das 8 horas e 30 minutos.

Atenciosamente,

Donizetti Aurélio do Carmo

Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Diretor

A Sua Excelência, o Senhor
FRANCISCO RIBOLI PAES
Prefeito Municipal de Panorama
Rua Rotion Podosk, 1995
19.980-000 Panorama/SP



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fis.:	3113
Proc.:	1247/02
Rubr.:	Am.

Fis.:	565
Proc.:	1247/02
Rubr.:	

OFÍCIO Nº 242 /02 - IBAMA/DLQA

Brasília-DF, 1º de abril de 2002.

Senhor Prefeito,

Diante das várias indefinições e da premente necessidade de se fixar regras para a pesca profissional no lago da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, o IBAMA, através da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental e da Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros, agendou reunião, com a participação de técnicos das duas diretorias, representantes das colônias de Três Lagoas/MS, Panorama/SP, Presidente Epitácio/SP, e Rosana/SP, órgãos ambientais, Ministério Público e Polícia Florestal nos dois estados, além dos representantes públicos dos municípios do entorno do lago.

Assim sendo, convidamos Vossa Excelência para compor essa mesa de debates, que acontecerá no dia 05 de abril próximo, no município de Presidente Epitácio, na Sala de Conferências do Hotel Poty, a partir das 8 horas e 30 minutos.

Atenciosamente,

Donizetti Aurélio do Carmo
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Diretor

A Sua Excelência, o Senhor
ADHEMAR DASSIE
Prefeito Municipal de Presidente Epitácio
Praça Almirante Tamandaré, 16
19.470-000 Presidente Epitácio/SP



UNITED NATIONS
DEPARTMENT OF ECONOMIC AND SOCIAL AFFAIRS
STATISTICS DIVISION

STATISTICAL YEARBOOK OF AFRICA

Volume 19, 1998

STATISTICAL YEARBOOK OF AFRICA

The Statistical Yearbook of Africa is published annually by the United Nations Statistics Division. It provides a comprehensive overview of the economic and social development of the African continent. The yearbook contains data on a wide range of indicators, including population, employment, income, and social services. It is an essential reference for researchers, policymakers, and the general public interested in the progress of Africa.

The yearbook is published in both English and French. It is available in print and electronic formats. The electronic version is accessible through the United Nations Statistics Division website. The yearbook is a valuable resource for understanding the challenges and opportunities facing the African continent.

EM BRANCO

1998

STATISTICAL YEARBOOK OF AFRICA
1998



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fis.: 3114
Proc.: 124792
Rubr.: Am.

Fis. 566
Proc. [assinatura]
Rubrica

OFÍCIO Nº 242 /02 - IBAMA/DLQA

Brasília-DF, 1º de abril de 2002.

Senhor Prefeito,

Diante das várias indefinições e da premente necessidade de se fixar regras para a pesca profissional no lago da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, o IBAMA, através da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental e da Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros, agendou reunião, com a participação de técnicos das duas diretorias, representantes das colônias de Três Lagoas/MS, Panorama/SP, Presidente Epitácio/SP, e Rosana/SP, órgãos ambientais, Ministério Público e Polícia Florestal nos dois estados, além dos representantes públicos dos municípios do entorno do lago.

Assim sendo, convidamos Vossa Excelência para compor essa mesa de debates, que acontecerá no dia 05 de abril próximo, no município de Presidente Epitácio, na Sala de Conferências do Hotel Poty, a partir das 8 horas e 30 minutos.

Atenciosamente,

Donizetti Aurélio do Carmo
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Diretor

A Sua Excelência, o Senhor
LAURO SORITA
Prefeito Municipal de Santa Mercedes
Praça Alípio Bedaque, 1.406
17.940-000 Santa Mercedes/SP



Rectangular stamp or box in the top left corner, containing illegible text.

SECRETARIA DE ECONOMIA FEDERAL

AGUAFORTE

1950

1950

1950

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document.

EM BRANCO

Handwritten scribble or signature in the center of the page.

Faint, illegible text at the bottom right of the page, possibly bleed-through.



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fis.: 3115
Proc.: 1242/92
Rubr.: am,

Fis.: 567
Proc.: 1242/92
Rubrica

OFÍCIO Nº 242 /02 - IBAMA/DLQA

Brasília-DF, 1º de abril de 2002.

Senhor Prefeito,

Diante das várias indefinições e da premente necessidade de se fixar regras para a pesca profissional no lago da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, o IBAMA, através da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental e da Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros, agendou reunião, com a participação de técnicos das duas diretorias, representantes das colônias de Três Lagoas/MS, Panorama/SP, Presidente Epitácio/SP, e Rosana/SP, órgãos ambientais, Ministério Público e Polícia Florestal nos dois estados, além dos representantes públicos dos municípios do entorno do lago.

Assim sendo, convidamos Vossa Excelência para compor essa mesa de debates, que acontecerá no dia 05 de abril próximo, no município de Presidente Epitácio, na Sala de Conferências do Hotel Poty, a partir das 8 horas e 30 minutos.

Atenciosamente,

Donizetti Aurélio do Carmo

Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Diretor

A Sua Excelência, o Senhor
ODEMAR CARVALHO DURVAL
Prefeito Municipal de Ouro Verde
Avenida São Paulo, 926
17.920-000 Ouro Verde/SP



Faint header text, possibly containing a title or reference number.

OTICION Nº 102-2014/0102

Faint text on the left side of the page.

Faint text in the middle of the page.

Main body of faint text, likely the content of the document.

EM BRANCO

Faint text below the 'EM BRANCO' stamp.

Faint text at the bottom right of the page.



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fls.:	3116
Proc.:	1247/92
Rubr.:	dm.
Fls.:	568
Proc.:	1247/92
Rubr.:	

OFÍCIO Nº 242 /02 - IBAMA/DLQA

Brasília-DF, 1º de abril de 2002.

Senhor Prefeito,

Diante das várias indefinições e da premente necessidade de se fixar regras para a pesca profissional no lago da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, o IBAMA, através da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental e da Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros, agendou reunião, com a participação de técnicos das duas diretorias, representantes das colônias de Três Lagoas/MS, Panorama/SP, Presidente Epitácio/SP, e Rosana/SP, órgãos ambientais, Ministério Público e Polícia Florestal nos dois estados, além dos representantes públicos dos municípios do entorno do lago.

Assim sendo, convidamos Vossa Excelência para compor essa mesa de debates, que acontecerá no dia 05 de abril próximo, no município de Presidente Epitácio, na Sala de Conferências do Hotel Poty, a partir das 8 horas e 30 minutos.

Atenciosamente

Donizetti Aurélio do Carmo

Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Diretor

A Sua Excelência, o Senhor
NELSON NICÁRIO DE LIMA
Prefeito Municipal de Euclides da Cunha
Rua Antônio Silva, 1.817
19.275-000 Euclides da Cunha/SP



EM BRANCO



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fls.:	3117
Proc.:	1247192
Rubr.:	dm

Fls.:	569
Proc.:	1247192
Rubrica:	<i>[assinatura]</i>

OFÍCIO Nº 242 /02 - IBAMA/DLQA

Brasília-DF, 1º de abril de 2002.

Senhor Prefeito,

Diante das várias indefinições e da premente necessidade de se fixar regras para a pesca profissional no lago da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, o IBAMA, através da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental e da Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros, agendou reunião, com a participação de técnicos das duas diretorias, representantes das colônias de Três Lagoas/MS, Panorama/SP, Presidente Epitácio/SP, e Rosana/SP, órgãos ambientais, Ministério Público e Polícia Florestal nos dois estados, além dos representantes públicos dos municípios do entorno do lago.

Assim sendo, convidamos Vossa Excelência para compor essa mesa de debates, que acontecerá no dia 05 de abril próximo, no município de Presidente Epitácio, na Sala de Conferências do Hotel Poty, a partir das 8 horas e 30 minutos.

Atenciosamente,

[Assinatura]
Donizetti Aurélio do Carmo
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Diretor

A Sua Excelência, o Senhor
LUIZ CARLOS ANTÔNIO CASTILHO
Prefeito Municipal de Nova Guataporanga
Rua Brasil, 71
17.950-000 Nova Guataporanga/SP



SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Estado de São Paulo - 1994

ORÇÃO ANUAL - 1994

ANEXO I - 1994

Este documento contém o Orçamento Anual de 1994, elaborado de acordo com a Lei nº 10.000, de 1993, e a Lei nº 10.001, de 1993, que instituiu o Plano Plurianual de 1994-1996. O Orçamento Anual de 1994 é composto por 12 meses, sendo que o primeiro trimestre (janeiro a março) foi executado em 1993, e o restante (abril a dezembro) será executado em 1994. O Orçamento Anual de 1994 prevê a arrecadação de R\$ 1.200.000.000,00 e a despesa de R\$ 1.200.000.000,00, resultando em um equilíbrio orçamentário. O Orçamento Anual de 1994 é dividido em 12 meses, sendo que o primeiro trimestre (janeiro a março) foi executado em 1993, e o restante (abril a dezembro) será executado em 1994. O Orçamento Anual de 1994 prevê a arrecadação de R\$ 1.200.000.000,00 e a despesa de R\$ 1.200.000.000,00, resultando em um equilíbrio orçamentário.

EM BRANCO

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

ANEXO I - 1994



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fls.: 3118
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm

Fls.: 5707
Proc.: 1247/92
Rubricado

OFÍCIO Nº 242 /02 - IBAMA/DLQA

Brasília-DF, 1º de abril de 2002.

Senhor Prefeito,

Diante das várias indefinições e da premente necessidade de se fixar regras para a pesca profissional no lago da Usina Hidrelétrica de Porto Primavera, o IBAMA, através da Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental e da Diretoria de Fauna e Recursos Pesqueiros, agendou reunião, com a participação de técnicos das duas diretorias, representantes das colônias de Três Lagoas/MS, Panorama/SP, Presidente Epitácio/SP, e Rosana/SP, órgãos ambientais, Ministério Público e Polícia Florestal nos dois estados, além dos representantes públicos dos municípios do entorno do lago.

Assim sendo, convidamos Vossa Excelência para compor essa mesa de debates, que acontecerá no dia 05 de abril próximo, no município de Presidente Epitácio, na Sala de Conferências do Hotel Poty, a partir das 8 horas e 30 minutos.

Atenciosamente,

Donizetti Aurélio do Carmo
Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental
Diretor

A Sua Excelência, o Senhor
CÍCERO PAULINO SOBRINHO
Prefeito Municipal de Caiuá
Avenida Antônio Marinho, 319
19.450-000 Caiuá/SP



EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Fls.: 3119
Proc.: 1247/92
Rubr.: *dm*

Fls.: *571*
Proc.: *1247/92*
Rubrica: *[assinatura]*

OFÍCIO Nº *262*/2002 – IBAMA/DLQA

Brasília-DF, *08* de abril de 2002.

Prezado Senhor,

Na oportunidade acusamos o recebimento do OF. nº CT/M/2218/2001, encaminhado por essa empresa em 08 de novembro de 2001, o qual continha o projeto técnico para fins de controle de vegetação em área da UHE Eng. Souza Dias, em áreas às margens do rio Paraná.

De acordo com a empresa a retenção ocorria quando da variação da vazão defluente da usina, que favorecia a formação de pequenas poças circundadas por vegetação aquática, principalmente do gênero *Brachiaria*, causando a retenção em muitos casos até a morte de peixes. Este controle deveria ser efetivado com a utilização de herbicidas a serem utilizados na vegetação.

Vale esclarecer que até o presente momento o IBAMA não vem permitindo o controle de plantas aquáticas por nenhum produto químico, até mesmo por que esta questão vem sendo amplamente discutida nesta Instituição, contudo, não foram ainda definidos os procedimentos para o controle de plantas em ambientes aquáticos.

Assim, informamos a essa empresa que a aplicação do herbicida em questão não poderá ser efetivada, devendo a mesma apresentar nova alternativa para proceder a limpeza da área.

Com vistas ao atendimento do pleito, colocamo-nos à disposição para fornecer os esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Atenciosamente,

DONIZETTI AURÉLIO DO CARMO
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental.

A Sua Senhoria o Senhor
DANIEL ANTONIO SALATI MARCONDES
Diretor de Meio Ambiente
Rua da Consolação, 1875
01301.100 São Paulo/SP.

EM BRANCO

Fls.: 3120
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm.

CEESP Companhia
Energética de
São Paulo

Ref. CESP CT/M/2218/2001

Data

São Paulo, 08 de novembro de 2001.

Fls. 572
Proc. 1247/92
Rubrica

Sr.
Dr. Leozildo Tabajara da Silva Benajamim
Coordenador Geral do Licenciamento
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos
Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
SAIN - Av. L - 4 Norte - Edifício Sede
Brasília - DF

Prezado senhor:

Em atendimento ao ofício nº 451/2001-IBAMA/DLQA/COGEL, de 09.10.2001, encaminhamos projeto técnico para controle de vegetação em área a jusante da UHE Eng. Souza Dias, e aguardamos a manifestação sobre o assunto, apresentando nossas cordiais saudações.


Daniel Antonio Salati Marcondes
Diretor de Meio Ambiente

Anexo: Projeto técnico "Controle de plantas invasoras na margem esquerda do rio Paraná, a jusante da UHE Eng. Souza Dias.



EM BRANCO

Controle de plantas invasoras na margem esquerda do rio Paraná, a jusante da UHE Eng. Souza Dias



1. Introdução

A CESP constatou, há alguns meses, retenções de peixes em áreas às margens do rio Paraná, a jusante da UHE Eng. Souza Dias. A retenção ocorria quando da variação da vazão defluente da usina, que favorecia a formação de pequenas poças circundadas por vegetação aquática, principalmente do gênero *Bracharia*.

Para evitar a retenção e, em muitos casos, a morte dos peixes, a CESP realizou, em abril do ano corrente, a regularização e limpeza da vegetação, em uma área de aproximadamente 5 hectares. Nesta etapa, a eliminação da vegetação ocorreu por processo mecânico de raspagem do solo. Por se tratar de área de proteção permanente, a CESP obteve uma autorização ambiental fornecida pelo Departamento Estadual de Preservação de Recursos Naturais para "supressão de vegetação em APP para obras de correção do solo" com validade até 28/03/2002.

Cerca de dois meses após a conclusão do serviço de limpeza, já se observava o início do processo de regeneração da vegetação, o que pode levar, a curto prazo, a novas retenções dos peixes quando da variação da vazão defluente na Usina. Ressalta-se que a operação da usina obedece às definições do Operador Nacional do Sistema (ONS).

Em função da rápida regeneração da vegetação, após a realização de controle mecânico, a CESP consultou o IBAMA acerca da possibilidade legal de utilização de herbicidas para controle da vegetação, por acreditar que este método, se utilizado de forma adequada, pode proporcionar um maior período de controle, com impactos ambientais menores que os provocados pelo controle mecânico.

O presente projeto técnico tem por objetivo apresentar as ações para controle das plantas presentes e para avaliação dos resultados relativos à eficiência do controle e possíveis impactos ambientais, de forma a permitir que o IBAMA possa manifestar-se quanto à aprovação do mesmo.

2. Descrição da área

A área com infestação de vegetação aquática e terrestre é estimada em cinco hectares e encontra-se na margem esquerda do rio Paraná, a jusante da UHE Eng. Souza Dias.





A espécie predominante na área é o tanner-grass (*Brachiaria arrecta*), espécie exótica, utilizada na região como pastagem. Em função da forma de operação da usina, cerca de 50% da área infestada encontra-se em ambiente seco e os outros 50%, em ambiente alagado temporariamente. Por não haver grandes variações de vazões neste período do ano, não há formação das poças, sendo considerado o momento adequado para a realização do controle por não haver retenção de peixes.

3. Operações

O serviço a ser executado inclui o controle da vegetação e a avaliação dos resultados.

3.1. Controle da vegetação

Será aplicado o herbicida Rodeo N.A. (glifosate, sal de isopropilamina de N-(fosfometil) glicina, concentrado solúvel, 648 g/l), produzido pela Monsanto do Brasil, registrado para controle de vegetação em áreas não agrícolas, utilizando pulverizadores costais com bicos leque 8002 ou 8003. A aplicação será realizada em toda a área infestada, na dose de 5 litros do produto comercial por hectare. O consumo de calda poderá variar entre 300 e 400 litros por hectare. Para aumentar a eficácia da aplicação, será adicionado um surfactante não-iônico a 0,5% do volume da calda.

A aplicação será realizada num período sem previsão de ocorrência de chuvas, para haver um intervalo de pelo menos seis horas para absorção do herbicida pelas plantas. A data de aplicação também deverá ser definida com os responsáveis pela operação da UHE Eng. Souza Dias, para que não haja variação significativa das vazões defluentes.

Os trabalhadores que farão a aplicação do herbicida utilizarão todos os equipamentos de proteção individual necessários para manipulação de agrotóxicos e serão supervisionados por engenheiros agrônomos da Companhia.

3.2. Avaliação dos resultados

Serão realizadas avaliações visuais de controle das plantas aos 7, 14, 30, 60, 90 e 120 dias após a aplicação do herbicida. Nestas mesmas datas, serão realizadas observações sobre possíveis impactos a peixes e outros organismos.



Fis.: 3123
Proc.: 1247/92
Rubr.: dm.

Fis. 575
Proc. 1247/92
Rubrica

4. Cronograma de execução

Atividade	Dias							
	0	7	14	30	60	90	120	150
Aplicação do herbicida	X							
Avaliação dos resultados		X	X	X	X	X	X	
Emissão de relatório				X				X

5. Informações sobre o herbicida a ser utilizado

- **Produto comercial:** Rodeo N.A.
- **Classe:** herbicida sistêmico, aplicado em pós-emergência das plantas daninhas.
- **Forma de apresentação:** concentrado solúvel
- **Classe toxicológica:** IV - Pouco tóxico
- **Classificação do potencial de periculosidade ambiental:** perigoso
- **Instruções de uso:** recomendado para o controle não seletivo de plantas daninhas mono ou dicotiledôneas anuais ou perenes, existentes nas seguintes situações: eliminação de vegetação para implantação de espécies florestais (pré-plantio), e para limpeza das entrelinhas após a sua implantação (pós-emergência) - eucaliptos e pinus. Eliminação de vegetação (pós-emergência das plantas daninhas) em áreas industriais, estradas de ferro, estradas de rodagem, oleodutos, cercas, aceiros, pátios, linhas de alta tensão, canais drenados e ambientes urbanos, como calçadas, ruas, terrenos baldios, jardins e parques.
- **Observação:** não tem efeito residual. Assim, somente as plantas daninhas que receberem a calda de pulverização serão controladas. Portanto, qualquer que seja o equipamento utilizado, observar que esteja ocorrendo uma boa cobertura de pulverização das plantas daninhas.
- **Número de aplicações:** aplicado no período adequado e nas dosagens adequadas, conforme recomendado, controlará as plantas daninhas com uma única aplicação, exceção feita ao controle da tiririca.
- **Intervalo de segurança:** observar que a reentrada na área aplicada só deve ser permitida após a completa secagem da calda de pulverização.
- **Toxicidade:**
 - DL50 oral ratos: 5.000 mg/kg (Praticamente não tóxico)
 - DL50 dermal coelhos: 5.000 mg/kg (Praticamente não tóxico)
 - CL50 96h carpa: 10.000 mg/l (Praticamente não tóxico)
 - CL50 5 dias pássaros: 4.640 mg/kg (Praticamente não tóxico)

Literatura consultada:

- ALMEIDA, F. S., RODRIGUES, B. N. *Guia de herbicidas*. 2.ed. Londrina: Livroceres. 1988. 603p.
- ANDREI, E. *Compêndio de defensivos agrícolas*. 5.ed. São Paulo: Organização Andrei Editora Ltda. 1996. 506p.

1. Programa de Investimentos

Descrição	1975				
	1	2	3	4	5
Investimentos em expansão					
Investimentos em manutenção					
Investimentos em substituição					
Investimentos em melhorias					

2. Informações Gerais sobre o Programa de Investimentos

Este programa de investimentos tem como objetivo principal a expansão da capacidade de geração de energia elétrica da Companhia, bem como a melhoria da qualidade do serviço prestado aos consumidores. O programa prevê investimentos em expansão, manutenção, substituição e melhorias, totalizando um valor de R\$ 1.000.000.000,00.

EM BRANCO

Este documento é propriedade da Companhia Energética de São Paulo e não deve ser divulgado sem a devida autorização. Qualquer reprodução ou utilização não autorizada é considerada crime.

Fls.: 3124
Proc.: 1247/02
Rubr.: dn.

Fls. 576
Proc. 1247/02
Rubrica



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Ofício nº 270/2002 - IBAMA/DLQA

Brasília, 09 de abril de 2002.

Senhor Diretor,

Conforme é do conhecimento desse órgão, com a implantação da UHE Engº Sérgio Motta (Porto Primavera), foi inundada parte das jazidas de argila do Município de Três Lagoas/MS. Após a realização de estudos pelo IPT, constatou-se que as últimas jazidas disponíveis foram requeridas, junto ao DNPM, por alguns grupos locais, monopolizando o futuro uso dessas áreas.

Segundo levantamento realizado junto ao DNPM, a maior parte das áreas bloqueadas está com seus procedimentos administrativos em fase de revisão, com grandes possibilidades de cancelamento de alguns requerimentos.

Assim, consultamos Vossa Senhoria sobre a possibilidade de disponibilizar as áreas identificadas no mapa em anexo, a fim de dar um aproveitamento de cunho social a esta argila.

Atenciosamente,

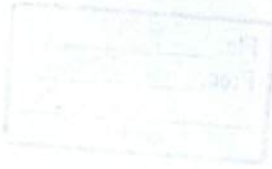
DONIZETTI AURÉLIO DO CARMO
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

A Sua Senhoria, o Senhor
ANTÔNIO CLÁUDIO LEONARDO BARSOTTI
Diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral
Rua Dr. Gal. Odorico Quadro, 123 – Jardim dos Estados
79.020-260 – Campo Grande – MS

Tel/Fax: (067) 382 4911

G:\DCA02\OFICIO\DNPM.DOC

FAX TRANSMITIDO EM:
10/4/02
AS 16:50H
RESPONSÁVEL:
Lute



Ministry of Health
Department of Health Services

Group 1 - BARRIA

Group 1 - BARRIA

As a result of the...
The...
The...
The...

The...
The...
The...

The...
The...
The...

EM BRANCO

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE



Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

Fls.: 3125
Proc.: 1247/92
Rubr.: *dm*

Fls.: 577
Proc.: *1247/92*
Rubrica: *[assinatura]*

OFÍCIO Nº 269 /02 – IBAMA/DLQA

Brasília, 10 de abril de 2002.

Senhor Promotor,

Em resposta aos questionamentos formulados por Vossa Senhoria no Ofício nº 101/02-PJMA, datado de 11/03/2002, referentes ao reassentamento Bairro Alto do Mirante II, no âmbito do processo de licenciamento ambiental da UHE Engenheiro Sérgio Motta (Porto Primavera), temos a informar:

1. A área onde foram construídas as casas foi selecionada pela Prefeitura, com a participação dos beneficiários. Segundo informado, a intenção, a época, era fazer uma ponte de conexão entre o bairro Alto do Mirante, já instalado pela Prefeitura, e a sede do município.
2. Cada família beneficiária do programa recebeu uma casa com sala, 3 quartos, banheiro, cozinha, água, luz, esgoto, em terreno com cerca de 200 m², com muro e calçada. As 87 (oitenta e sete) casas dos beneficiários estão construídas na parte mais baixa, próximo a Rua Rio Branco, que recebe todas as águas em época de chuva, uma vez que a área elevada e o antigo bairro não possuem sistema de drenagem.
3. O IBAMA solicitou ao empreendedor o entendimento com a Prefeitura para realizar a obra completa e solucionar o problema de erosão que é grave, uma vez que não é viável a execução da obra de drenagem na área das casas dos beneficiários sem a drenagem de todo o trecho. Não houve acordo entre as partes, estamos tentando outra alternativa.
4. Quanto aos equipamentos sociais, eles somente são exigidos quando não há proximidade com outros centros, não é o caso do loteamento Alto do Mirante II, mas a comunidade recebeu um Centro Comunitário.

Na expectativa de haver esclarecido todas as dúvidas referentes ao assunto em tela, colocamo-nos ao seu inteiro dispor.

Atenciosamente,

[Assinatura]
DONIZETTI AURÉLIO DO CARMO
Diretor de Licenciamento e Qualidade Ambiental

A Sua Senhoria o Senhor
NELSON R. BUGALHO
Promotor de Justiça do Meio Ambiente de Presidente Prudente
Av. Coronel José Soares Marcondes, 2.201
19.013-050 - Presidente Prudente/SP
Fax: (18) 221-3144

FAX TRANSMITIDO EM:
10/4/02
AS 16:48H
RESPONSÁVEL:
(18) 222-3066
[Assinatura]



FORÇA AEREA BRASILEIRA

INSTITUTO BRASILEIRO DE AERONAUTICA - IBAMA

BRASIL - 1964

BRASIL - 1964

de 1964

Assegurar a defesa do Brasil e a integridade do território nacional, bem como a segurança da população e a preservação do meio ambiente.

Assegurar a defesa do Brasil e a integridade do território nacional, bem como a segurança da população e a preservação do meio ambiente.

Assegurar a defesa do Brasil e a integridade do território nacional, bem como a segurança da população e a preservação do meio ambiente.

Assegurar a defesa do Brasil e a integridade do território nacional, bem como a segurança da população e a preservação do meio ambiente.

Assegurar a defesa do Brasil e a integridade do território nacional, bem como a segurança da população e a preservação do meio ambiente.

Assegurar a defesa do Brasil e a integridade do território nacional, bem como a segurança da população e a preservação do meio ambiente.

EM BRANCO

BRASIL - 1964

INSTITUTO BRASILEIRO DE AERONAUTICA - IBAMA

BRASIL - 1964

Assegurar a defesa do Brasil e a integridade do território nacional, bem como a segurança da população e a preservação do meio ambiente.

Assegurar a defesa do Brasil e a integridade do território nacional, bem como a segurança da população e a preservação do meio ambiente.

Assegurar a defesa do Brasil e a integridade do território nacional, bem como a segurança da população e a preservação do meio ambiente.



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 92, DE 15 DE ABRIL DE 2002

O SUPERINTENDENTE DA ZONA FRANCA DE MANAUS, em exercício, no uso da competência legal que lhe é atribuída no artigo 4º do Decreto no 783, de 25 de março de 1993 e CONSIDERANDO os termos do Parecer no 32/96 da Procuradoria Jurídica da SUFRAMA; CONSIDERANDO os termos do Parecer no 501/96 da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento e Orçamento; CONSIDERANDO os termos do Parecer no 224/01 da Procuradoria Jurídica da SUFRAMA; CONSIDERANDO os termos da Nota Técnica no 040/02 do Departamento de Acompanhamento de Projetos Industriais da SUFRAMA; e CONSIDERANDO a necessidade de serem identificados os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, com suas respectivas classificações na Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM, resolve:

Art. 1º Identificar e enquadrar no Anexo VII, do Decreto no 783, de 25 de março de 1993, os produtos abaixo relacionados:

PRODUTO	TIPO	NCM
PECAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR VÁCUO FORMAGEM - CÓDIGO I.119		
DESCRIÇÃO		
DE USO INDUSTRIAL	005	3926.90.90

PRODUTO	TIPO	NCM
PECAS PLÁSTICAS MOLDADAS POR USINAGEM - CÓDIGO I.120		
DESCRIÇÃO		
DE USO INDUSTRIAL	005	3926.90.90

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON SACENCO KORNUEZUK

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 85, de 9 de abril de 2002, publicada no D.O.U. nº 69, de 11.4.2002, Seção 1, pág. 109, onde se lê: O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, em exercício, leia-se: O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS e onde se lê: NILTON SACENCO KORNUEZUK, leia-se: OZIAS MONTEIRO RODRIGUES.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO DE 16 DE ABRIL DE 2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUFRAMA, na sua 195ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de novembro de 2001, na cidade de Manaus/AM, aprovou a seguinte Resolução: 095/02 - Art. 1º APROVAR o projeto industrial de Diversificação da empresa SAMSUNG SDI BRASIL LTDA, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto Nº 210/2001-SPR/DEPROCOAP, para produção de DISPOSITIVO DE CRISTAL LÍQUIDO PARA TELEFONE CELULAR para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei Nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabeleça.

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES
Superintendente

(Of. El. nº 142/2002)

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 46, DE 17 DE ABRIL DE 2002

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24 do Anexo I do Decreto nº 3.833, de 05 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União no dia subsequente, e tendo em vista as disposições do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e do decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999; e

Considerando que a Constituição Federal preceitua que todos têm direito ao ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando o disposto no art. 20 da Constituição Federal que estabelece por bens de domínio da União: os rios, lagos e quaisquer correntes de água situadas em terrenos de seu domínio; ou que sirvam de limite entre dois ou mais Estados; ou que banhem mais de um Estado; ou que sirvam de limite com margens, as praias fluviais; as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios e a faixa de fronteira;

Considerando que a fauna e a flora aquáticas são bens de domínio público, que se constituem em recursos ambientais indispensáveis ao equilíbrio dos ecossistemas aquáticos e que ao IBAMA incumbe a sua proteção, administração e fiscalização, dispondo de poder para restringir seu uso e gozo;

Considerando o disposto no art. 3º da Portaria IBAMA nº 27, de 21 de fevereiro de 2002; e

Art. 1º - Proibir, no trecho do rio Paraná, compreendido entre o vertedouro da UHE Souza Dias (Jupia) e a barragem da UHE Engº Sérgio Motta (Porto Primavera), incluindo a área inundada por este reservatório, o uso de rede de emalhar pela pesca profissional, com tamanho de malha inferior a 180mm (cento e oitenta milímetros).

Parágrafo único - Para efeito de mensuração, considera-se o tamanho da malha como a medida tomada entre ângulos opostos da malha esticada.

Art. 2º - Proibir, nos rios formadores, afluentes e tributários no trecho citado no art. 1º desta Portaria, desde a nascente destes nos até a área da cota máxima de operação do reservatório UHE Engº Sérgio Motta, o uso de petrechos de emalhar de qualquer natureza e de anzóis de galho.

Art. 3º - O disposto na presente Portaria poderá, a qualquer tempo, ser aperfeiçoado por ato administrativo similar da Presidência do IBAMA, em consonância com a revisão da Portaria IBAMA nº 21-N, de 9 de março de 1993, ora em andamento, como prevista na Portaria IBAMA nº 27, de 21 de fevereiro de 2002, já citada.

Art. 4º - Aos infratores da presente Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto 3.179, de 21 de setembro de 1999.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria IBAMA nº 27, de 21 de fevereiro de 2002.

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

(Of. El. nº 330/2002)

PORTARIA Nº 47, DE 17 DE ABRIL DE 2002

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS-IBAMA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 2º, inciso X, e 24, do Anexo I da Estrutura Regimental anexa ao Decreto nº 3.833, de 05 de junho de 2001, e tendo em vista as disposições do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967; e

Art. 1º - O artigo 5º da Portaria IBAMA nº 171, de 22 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 5º - Estabelecer para a região estuarina da Lagoa dos Patos os períodos de captura a serem autorizados:

Nome Vulgar	Nome Científico	Período
Tainha	Mugil platanus	OUT/NOV/DEZ/JAN/FEV/MAR/ABR/MAI
Corvina	Micropogonias furnieri	OUT/NOV/DEZ/JAN/FEV
Bagre	Netuma barba	OUT/NOV e MAR/ABR/MAI
Camarão	Farfantepenaeus paulsenia	FEV/MAR/ABR/MAI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria IBAMA Nº 144, de 11 de outubro de 2001.

(Of. El. nº 331/2002)

RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 154, de 24 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial da União nº 205, de 25 de outubro de 2001, Seção 1, página 122, onde se lê: Art. 1º, área de 117,3 ha (cento e dezessete hectares e três ares), leia-se: área de 15,00 há (quinze hectares).

(Of. El. nº 333/2002)

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PAUTA DE ANÁLISE

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Ministro, exarada no PARECER/MP/CON-JUR/DR/Nº 1203.2.9/2001, em 14.09.2001, a Comissão Interministerial, criada pelo Decreto nº 3.363, de 11.02.2000, alterado pelo Decreto nº 4.132, de 14 de fevereiro de 2002, torna pública a Pauta de Análise dos abaixo relacionados Recursos Administrativos, com início às 9:30 horas do dia 02.05.2002, na Esplanada dos Ministérios - Bloco C - 6º andar - Sala 649, em Brasília (DF).

FUNDAÇÃO NACIONAL PRÓ-LEITURA

PROCESSO INTERESSADO

PROCESSO ANTERIOR

1123	ANA MARIA DA COSTA SOUZA	01430.00080794-44
1120	ANA MARIA OLIVEIRA BARRETO	01430.00061294-95
1121	ANTONIO JORGE AMARAL MARQUES	01430.00061494-11
1119	BERNADETTE MARIA N.B.STRAUSS	01430.00079394-31
1115	CARLOS ANTONIO PEREIRA DO VALE	01430.00061694-46
1117	CLAUBERT MARCELO TOCANTINS	01430.00061794-17
1112	DJALMA LUCIANO PIMENTEL BORGES	01430.00062094-13
1107	FLAVIA SIMONE BRITO DE OLIVEIRA	01430.00062394-10
1113	FRANCISCO DE ASSIS BRITO SANTOS	01430.00062494-74
1128	FRANCISCO OLIVEIRA SOUSA	01430.00062594-37
1145	GILSON SANTOS BUCAR	01430.00062694-08
1143	HORTENCIA MARIA LIMA PINHEIRO	01430.00062894-25
1140	JOÃO BALESTRA DO CARMO FILHO	01430.00062994-98
1137	JOSE ROBERTO DE ANDRADE	01430.00063094-77
1144	JOSE SOTERO DE CASTRO	01430.00063194-30
1135	LEDA FLORA DE CAMARGOS ALMEIDA	01430.00063294-01
1126	LUCIANA DA VEIGA MOURA	01430.00063594-91
1129	LUCIMAR FLORENCIO DE SOUSA CASTRO	01430.00063794-16
1086	MARCIA MARIA NEGREIROS	01430.00063994-41
1083	MARIA ANTONIA DE SANTANA NETA	01430.00064094-21
1078	MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO DE ALMEIDA	01430.00064394-19
1076	MARIA DAS NEVES GONÇALVES DA COSTA	01430.00064794-70
1080	MARIA DE FATIMA BEZERRA DOS PASSOS	01430.00064994-44
1075	MARIA LIDICE PIMENTEL BORGES	01430.00064894-32
1065	MARIA SARA DOS SANTOS MAIA LEITE	01430.00064994-03
1066	MARIA SOCORRO MENDES DE ARAUJO	01430.00065094-84
1067	MARIA WALTER EVALDO	01430.00067494-42
1068	MARIA ZILDA HENRIQUE	01430.00067494-81
1073	MARLUCE ARAUJO DE LUCENA	01430.00065394-72
1072	MARTA JUVINA DE MEDEIROS	01430.00065594-61
1095	MARTHA RICARDO CORREA BARBOSA	01430.00065694-96
1104	MAURICIO ABREU ITAPARY	01430.00066194-09
1101	NORADI MARIA VILELA	01430.00066294-63
1099	OMAR SAKR CHERULLI	01430.00066394-26
1093	PATRICIA FERNANDA MONTURIL	01430.00066594-19
1096	PEDRO BERNARDINO REIS GOMES	01430.00066594-51
1082	RANDOLFO GOMES DA FONSECA	
1085	RAQUEL MARIA DE CARVALHO LOUREIRO	
1094	REGINALDO DE SOUZA ALVES	
1092	REYNALDO JARDIM SILVA	
	RICARDO HONORATO RIBEIRO	

SÔNIA NOGUEIRA
Presidente da Comissão

(Of. El. nº 131/2002)

Fis.: 3126
Proc.: 1247/92
Rubr.: dr.

Fis. 578
Proc. 1247/92
Rubrica

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS

PORTARIA Nº 92, DE 15 DE ABRIL DE 2002

O SUPERINTENDENTE DA ZONA FRANCA DE MANAUS, em exercício, no uso da competência legal que lhe é atribuída no artigo 4º do Decreto nº 783, de 25 de março de 1993 e considerando os termos do Parecer nº 32/96 da Procuradoria Jurídica da SUFRAMA, considerando os termos do Parecer nº 501/96 da Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento e Organização, os termos da Nota Técnica nº 040/02 do Departamento de Acompanhamento de Projetos Industriais da SUFRAMA; e CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 224/01 da Procuradoria Jurídica da SUFRAMA; CONSIDERANDO a necessidade de serem identificados os produtos industrializados na Zona Franca de Manaus, com suas respectivas classificações na Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM, resolve:

Art. 1º Identificar e enquadrar no Anexo VII, do Decreto nº 783, de 25 de março de 1993, os produtos abaixo relacionados:

Table with 2 columns: PRODUTO, DE USO INDUSTRIAL. Rows include 'PECAS PLASTICAS MOLDADAS POR VACUO FORMAGEM - CODIGO 1.119' and 'PECAS PLASTICAS MOLDADAS POR USINAGEM - CODIGO 1.120'.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NILTON SACENCO KORNJEZUK

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 85, de 9 de abril de 2002, publicada no D.O.U. nº 69, de 11.4.2002, Seção 1, pág. 109, onde se lê: O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, em exercício, lê-se: O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS e onde se lê: NILTON SACENCO KORNJEZUK, lê-se: OZIAS MONTEIRO RODRIGUES.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO DE 16 DE ABRIL DE 2002

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA SUFRAMA, na sua 195ª Reunião Ordinária realizada em 23 de novembro de 2001, na cidade de Manaus/AM, aprovou a seguinte Resolução: 'LTD, na Zona Franca de Manaus, na forma do Parecer Técnico de Projeto Nº 210/2001-SPR/DE-PRO/COAPI, para produção de DISPOSITIVO DE CRISTAL LÍQUIDO PARA TELEFONE CELULAR para o gozo dos incentivos previstos nos artigos 7º e 9º do Decreto-lei Nº 288, de 28 de fevereiro de 1967 e legislação posterior e demais condições que estabelece.

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

SupLENdente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS

PORTARIA Nº 46, DE 17 DE ABRIL DE 2002

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24 do Anexo I do Decreto nº 3.833, de 05 de junho de 2001, publicado no Diário Oficial da União no dia subsequente, e tendo em vista as disposições do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e do decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999, e

Considerando que a Constituição Federal precavida que todos têm direito ao ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando o disposto no art. 20 da Constituição Federal que estabelece por bens de domínio da União: os rios, lagos e quaisquer correntes de água situadas em terrenos de seu domínio; ou que sirvam de limite entre dois ou mais Estados; ou que banhem mais de um Estado; ou que sirvam de limite com outros países; ou se exercitem a função de escoamento para os Estados; ou que sirvam de limite com outros países; as praias fluviais; as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limitrofes com outros países; as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios e a faixa de fronteira;

Considerando que a fauna e a flora aquáticas são bens de domínio público, que se constituem em recursos ambientais indispensáveis ao equilíbrio dos ecossistemas aquáticos e que ao IBAMA incumbe a sua proteção, administração e fiscalização, disposto de poder para resguardar seu uso e gozo;

Considerando o disposto no art. 3º da Portaria IBAMA nº 27, de 21 de fevereiro de 2002, e considerando, ainda, o que consta do Processo nº 02031.000140/01-28 e apenso, resolve:

Art. 1º - Proibir, no trecho do rio Parana, compreendido entre o vertedouro da UHE Souza Dias (Jupia) e a barragem da UHE Eng. Sérgio Motta (Porto Primavera), incluindo a área inundada por este reservatório, o uso de rede de emalhar pesca profissional, com tamanho de malha inferior a 180mm (cento e oitenta milímetros).

Art. 2º - Parar efeito de mensuração, considera-se o tamanho da malha como a medida tomada entre ângulos opostos da malha esticada.

Art. 3º - Proibir, nos nos formadores, afluentes e tributários no trecho citado no art. 1º desta Portaria, desde a nascente desces rios até a área da coia máxima de operação do reservatório UHE Eng. Sérgio Motta, o uso de peçecões de emalhar de qualquer natureza e de anzóis de galho.

Art. 4º - O disposto na presente Portaria poderá, a qualquer tempo, ser aperfeiçoado por ato administrativo similar da Presidência do IBAMA, em consonância com a revisão da Portaria IBAMA nº 21-N, de 9 de março de 1993, ora em andamento, como prevista na Portaria IBAMA nº 27, de 21 de fevereiro de 2002, já citada.

Art. 5º - Aos infratores da presente Portaria serão aplicadas as penalidades previstas no Decreto nº 3.179, de 21 de setembro de 1999.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 47, DE 1

O PRESIDENTE INTERINO DO INSTITUTO DE RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS-IBAMA, inciso X, e 24, do Anexo I da Estrutura Regimental e tendo em vista as disposições do Decreto-lei nº 22 e considerando o que consta do Processo IBAMA nº 02031.000140/01-28 e apenso, resolve:

Art. 5º - Estabelecer para a região estuarina com a seguinte redação:

Table with 2 columns: Nome Científico, Nome Vulgar. Rows include 'Mugil platanus', 'Miticopogonias furnieri', 'Netuna barba', 'Fartantepeneaus paulensis', 'Camarão', 'Bagre', 'Corvina'.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 154, de 24 de outubro de 2001, publicada no Diário Oficial da União no dia 25 de outubro de 2001, Seção 1, página 122, onde se lê: 'área de 15,00 ha (quinze hectares e três arcs)', lê-se: 'área de 15,00 ha (quinze hectares e três arcs)'. (Of. El. nº 333/2002)

Ministério do Planejamento

GABINETE DO

PAUTA DE A

Por determinação do Excmo. Senador JUIZ/DR/Nº 1203-2-9/2001, em 14.09.2001, a Comissão de Análise dos abaixo relacionados Recursos Administrativos na Esplanada dos Ministérios - Bloco C - 6º andar - S

FUNDAÇÃO NACIONAL PRÓ-LEITURA

PROCESSO INTERESSADO

- List of names: ANA MARIA DA COSTA SOUZA, ANA MARIA OLIVEIRA BARRETO, ANTONIO JORGE AMARAL MARQUES, BERNARDETTE MARIA N.B. STRAUSS, CARLOS ANTONIO PEREIRA DO VAL, CLAUBERT MARCELO TOCANTINS, DIALMA LUCIANO PIMENTEL BORGES, FLAVIA SIMONE BRITO DE OLIVEIRA, FRANCISCO DE ASSIS BRITO SANTO, FRANCISCO OLIVEIRA SOUSA, GILSON SANTOS BUCHAR, HORTENCIA MARIA LIMA PINHEIRO, JOAO BALESTRA DO CARMO FILHO, JOSE ROBERTO DE ANDRADE, JOSE SOTERO DE CASTRO, LEDA FLORA DE CAMARGOS ALMEIDA, LUCIANA DA VEIGA MOURA, LUCIMAR FLORENCIO DE SOUSA CAVALCANTE, LUCIANA MARIA NEGREIROS, MARIA ANTONIA DE SANTANA NETA, MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO DE ALMEIDA, MARIA ANTONIA DE SANTANA NETA, MARIA DAS GRAÇAS ARAUJO DE ALMEIDA, MARIA ZILDA HENRIQUE, MARIA LIDICE PIMENTEL BORGES, MARIA SARA DOS SANTOS MAIA LEITE, MARIA SOCORRO MENDES DE ARAUJO, MARIA WALTER EVALDO, MARIA SOCORRO MENDES DE ARAUJO, MARIA ZILDA HENRIQUE, MARLUCÉ ARAUJO DE LUCENA, MARTA JUVINA DE MEDEIROS, MARTA RICARDO CORREIA BARBOSA, MAURICIO ABREU TIAPARY, NORADI MARIA VIEIRA, NORADI MARIA VIEIRA, OMAR SAKR CHERULLI, PATRICIA FERNANDA MONTUCCI, PEDRO BERNARDINO REIS GOMES, RANOLFO GOMES DA FONSECA, RAQUEL MARIA DE CARVALHO LOURENÇO, REGINALDO DE SOUZA ALVES, REYNALDO JARDIM SILVEIRA

Mensagem por Fax



Mensagem N.º / Message Number

M/684/2002

Data / Date

12/04/2002

Fac Simile Message

De / From

Daniel Antonio Salati Marcondes

N.º Fax / Fax Number

11.3266.3460

Para / To

Leozildo Tabajarada Silva Benjamim

N.º Fax / Fax Number

61.225.0445

Empresa / Company

Ibama/DF

N.º de Páginas incluindo esta
Number of pages including this one

11 |

Se houver qualquer problema com esta transmissão, gentileza telefonar para: 11.3266.7317
If there is a problem with this transmission, please call: 11.3266.7317

Mensagem / Subject

Assunto: Morte de peixes na UHE Eng. Sérgio Motta

Prezado Senhor,

Fls.	579
Proc.	1247/92
Rubrica	

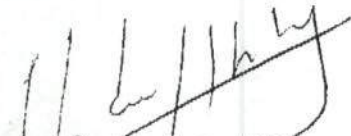
Vimos informá-lo do acidente ocorrido na madrugada do dia 9/2 durante a montagem da máquina 13 da UHE Eng. Sérgio Motta, que resultou na morte de uma quantidade significativa de peixes da espécie Pterodoras granulosus, conhecida popularmente por Arnal.

A Cesp imediatamente tomou as providências sanitárias, que foram acompanhadas pela Polícia Ambiental, e no momento está investigando as causas do acidente junto com especialistas e tão logo o laudo esteja concluído, informações detalhadas serão enviadas a esse Instituto.

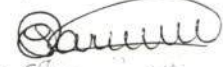
Lamentamos profundamente o ocorrido e estaremos definindo procedimentos para que o fato não ocorra novamente. É importante relatar que nas doze primeiras unidades foram utilizados os mesmos procedimentos e não ocorreu a morte de peixes.

Atenciosamente

Fls.: 3127
Proc.: 1247/92
Rubr.: dn.


Daniel Antonio Salati Marcondes
Diretor de Meio Ambiente

De Ordem,
Ao Sr Paulo Arruda

em 16/4/02

Cátia
Proj. 11
IBAMA/DETEL

A la Mónica
Cecilia
19/04/02
[Signature]



DOCUMENTO

PROTOCOLO
N: 02609
Data: 16/04/02
Assinatura: <i>[assinatura]</i>

Nº Documento : 10100.001882/02

Nº Original : 001/02

Interessado : ASSOCIAÇÃO EM DEFESA DO RIO PARANA, AFLUENTES E MATA CILIAR

Data : 15/04/02

Assunto : SOLICITA CONDICIONAR A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DA UHE, ENG. SÉRGIO MOTTA À NECESSÁRIA CRIAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO.

ANDAMENTO

Protocolo
IBAMA/DCA/DEREL
N.º 1178
Data: 19/04/02 Horas
Recebido *[assinatura]*

De : GABIN

Para : DEAMB

Data de Andamento: 15/04/02 16:59:00

Observação: DE ORDEM A DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E QUALIDADE AMBIENTAL PARA AS PROVIDÊNCIAS PERTINENTES.

Fis. 580
Proc. 1247/02
Rubrica

Fis.: 3128
Proc.: 1247/02
Rubri.: dm

[assinatura]
Assinatura da Chefia do(a) GABIN
Raul Fernando Munhoz Fontana
Chefe do Gabinete
Substituto

Confirmo o recebimento do documento acima descrito,

Assinatura e Carimbo

De ordem, a
Osage
Em 16/04/02
of audia

efe Ordem, ad
Dr. Paulo Amado

Spm, 19/4/02

Paulo Amado
Cátia Freta Parente
Proj. PNUD BRA 95/028
IBAMA/DEREL





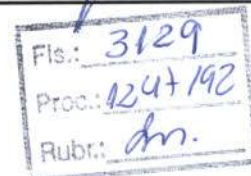
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Coordenação-Geral de Assuntos Técnicos-Administrativos



Protocolo Geral

(Nº de Protocolo: 00000.005016/2002-00)



Data do Protocolo: 02/04/2002 Hora do Protocolo: 11:00:01
 N° do Documento: 001 Data do Documento: 31/03/2002
 Tipo do Documento: FAX
 Procedência: Externa de pessoa jurídica

ASSOCIACAO EM DEFESA DO RIO PARANA, AFLUENTES E MATA CILIAR
BRASIL - SP - PRESIDENTE EPITACIO

Interessado: Djalma Weffort - Presidente

Recurso Financeiro: Não

Arquivado: Não

Data para resposta:

Resumo: SOLICITAÇÃO / RENOVAÇÃO / LICENÇA / OPERAÇÃO - Solicita condicionar a renovação da Licença de Operação da UHE. Engº Sérgio Motta à necessária criação das unidades de conservação, relacionadas no quadro em anexo, como forma de preservar a fauna e a flora das áreas emersas do enchimento do lago, sem prejuízo das demais providências requeridas para o caso.

Cadastramento: Coordenação-Geral de Assuntos Técnicos-Administrativos
Iron Bezerra de Sousa

TRAMITAÇÕES

Data da Tramitação: 02/04/2002 Hora da Tramitação: 17:28:21

Destino: Externo para pessoa jurídica
IBAMA

Encaminhamento: O próprio

Data para resposta:

Despacho:

Cadastramento: Coordenação-Geral de Assuntos Técnicos-Administrativos
Cecilia Dias Rosa

Data da Tramitação: 02/04/2002 Hora da Tramitação: 11:03:53

Destino: Interno para pessoa jurídica
Ministério do Meio Ambiente
GABIN - Gabinete do Ministro

Encaminhamento: O próprio

Data para resposta:

Despacho:

Cadastramento: Coordenação-Geral de Assuntos Técnicos-Administrativos
Iron Bezerra de Sousa

Data da Tramitação: 02/04/2002 Hora da Tramitação: 11:00:01

Destino: Interno para pessoa jurídica
Ministério do Meio Ambiente
Coordenação-Geral de Assuntos Técnicos-Administrativos

Encaminhamento: O próprio

Data para resposta:

Despacho:

Este trâmite foi gerado automaticamente pelo sistema, indicando a entrada do documento no órgão/unidade que o cadastrou.

Cadastramento: Coordenação-Geral de Assuntos Técnicos-Administrativos
Iron Bezerra de Sousa

MMA - IBAMA
Documento
10100.001882/02-09
GABIN

Data: 31/3/02 Prazo: ___/___/___

EM BRANCO

apoena



Fls.: 3130
Proc.: 1241/92
Rubr.: dn.

005016/2002
DATA 15-04-02
MUNICIPA Cuiabá

1/2

Ofício Especial 001/02

Presidente Epitácio, 31 de março de 2002

Fls. 58
Proc. 1241/92
Rubrica

Senhor Ministro,

Considerando que o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – o Ibama, vinculado a este prestigioso Ministério do Meio Ambiente, deve renovar nos próximos dias a licença de operação (LO) da usina hidrelétrica UHE engº Sérgio Motta (Porto Primavera), no rio Paraná;

Considerando que as várzeas da **foz dos rios do Peixe e Aguapeí (SP)** e as várzeas das **fazendas Flórida/Cisalpina (MS)**, além de remanescente da Reserva Florestal da Lagoa São Paulo, **ficaram a salvo** da formação do reservatório na atual cota de operação da usina;

Considerando que o **Ibama, Procuradoria da República, Ministério Público e Cesp** assinaram, em outubro de 1998, Termo de Ajustamento de Conduta visando a criação de uma unidade de conservação a jusante do Parque Estadual do rio Aguapeí que veio a se estabelecer depois como o Parque Estadual do rio do Peixe;

Considerando que estas áreas abrigam ecossistemas de **Cerrado e Mata Atlântica** onde sobrevivem espécies em extinção da fauna brasileira entre as quais a **onça-pintada (Panthera onca)** e o **cervo-do-pantanal (Blastocerus dichotomus)**;

BRANCO

File	
Price	
Library	

EM BRANCO



Fls.:	3131
Proc.:	1247/92
Rubr.:	dm

Fls.	583
Proc.	1247/92
Rubrica	

2/2

Considerando que a **Cesp propôs** à Secretaria Estadual do Meio Ambiente de São Paulo a criação de uma unidade de conservação, na categoria de **Reserva Particular do Patrimônio Natural**, nos **15.961 hectares de várzeas remanescentes na Foz do rio Aguapeí e Ilha Comprida**;

Vimos respeitosamente solicitar os préstimos de Vossa Excelência no sentido de **condicionar** a renovação da **Licença de Operação** da UHE. Eng^o Sérgio Motta à necessária criação das unidades de conservação, relacionadas no quadro abaixo, como forma de **preservar a fauna e a flora das áreas emersas do enchimento do lago**, sem prejuízo das demais providências requeridas para o caso. Atenciosamente.

Algumas das principais áreas desapropriadas para a UHE não atingidas pelo reservatório

	<i>Unidade proposta</i>	<i>UF</i>	<i>Área/ha</i>	<i>Nº de cervos estimados*</i>	<i>Dispositivo legal</i>
1	RPPN da Foz do rio Aguapeí/Ilha Comprida	SP	15.961	De 70 a 120 ind.	Ofício
2	RPPN da Foz do rio do Peixe	SP	6.000	De 30 a 60 ind.	Manejo
3	Parque Estadual do rio do Peixe*	SP	7.700	De 60 a 90 ind.	TAC
4	Reserva da Lagoa São Paulo/Lagoa Preta	SP	2.530	De 10 a 20 ind.	Lei
5	RPPN das Fazendas Flórida e Cisalpina	MS	12.103	De 40 a 70 ind.	Manejo

Área com cadastro consensada entre Cesp, Ibama, MP, resultado de ação judicial
Fontes: Consema (SMA), projeto cervídeos (Unesp), Apoena, Cesp e MP


DJALMA WEFFORT
Presidente

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DOUTOR JOSE CARLOS CARVALHO
DIGNÍSSIMO MINISTRO DO MEIO AMBIENTE**

CC DOUTOR LUIZ ROBERTO GOMES
DIGNÍSSIMO PROCURADOR DA REPÚBLICA EM PRESIDENTE PRUDENTE
CC DOUTOR NELSON BUGALHO
DIGNÍSSIMO PROMOTOR DE JUSTIÇA DE MEIO AMBIENTE DE SÃO PAULO

SECRET

... a ...
... a ...
... a ...
... a ...
... a ...

EM BRANCO

DIA ...

...
...
...

...
...
...

...
...
...

Fis.: 31321

Proc.: 1247/92

Rubr.: am.

Fis. 584

Proc. ~~1247/92~~

Rubrica

Fotos da região de entrecotas do rio Aguapeí



Paisagem característica de mata, lagoas e várzeas da foz do rio Aguapeí, em região já desapropriada pela Cesp, proposta no Consema para criação de RPPN/RVS. No destaque, anhumã, ave típica do lugar



Em outros pontos, gado de proprietário invasor caminha na margem degradada (frente para o rio Paraná) e utiliza barranco erodido para beber água

Original document is illegible

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

EM BRANCO

[Redacted]

[Redacted]

Fls.: 3133
Proc.: 1247/92
Rubr.: An.

Fis. 585
Proc. 1247/92
Rubrica



Palmeiras bacuris, típicas da região de entrecotas. Na foto menor, revoada de colhereiros



Fezes de lobo-guará, uma das espécies ainda encontrada na região, a exemplo de cervos-do-pantanal, tamanduás-bandeira, jacaré-de-papo-amarelo e onças-pintadas

Fotos feitas por Djalma Weffort e Peter Mix da Apoena – Associação em Defesa do rio Paraná, Afluentes e Mata Ciliar em viagem de carro e barco na região entre os dias 7 e 9 de outubro de 2001
e-mail: apoena@uol.com.br

EM BRANCO



IBAMA
M M A
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos 13 dias do mês de julho de 2009, procedemos ao encerramento deste volume nº XVI do processo de nº 02009.001247/2009-97, contendo 182 folhas. Abrindo-se em seguida o volume de nº XVII. Assim sendo subscrevo e assino.



EM BRANCO